Diário Oficial de Bauru

ASSINADO DIGITALMENTE
PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
Assinado de forma digital por DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
Dados: 2021.09.17 20:13:34 -03'00'

ANO XXVI - Edição 3.457 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 18 DE SETEMBRO DE 2.021 EDIÇÃO DIGITAL

PODER EXECUTIVO

Suéllen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I
Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.584, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.021

P. 140.451/21 (347/21 – DAE) *Dispõe sobre a retomada dos procedimentos de corte de água pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, decorrente de inadimplência de tarifa de água e esgoto, o qual estava suspenso em função da pandemia provocada pelo Coronavírus - COVID-19.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e pelo Decreto Municipal nº 14.695, de 29 de março de 2.020,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a retomada dos procedimentos de supressão dos serviços de água pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, em decorrência de inadimplemento, a contar do dia 01 de outubro de 2.021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 15.309, de 02 de março de 2.021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de setembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.585, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.021

P. 31.432/99 *Nomeia os integrantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI, e a sua Comissão Executiva.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI, em substituição aos membros designados pelo Decreto Municipal nº 15.389, de 20 de abril de 2.021, os seguintes membros:

(...)

II - DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

b) Serviço de Atendimento Institucional Integral à Pessoa Idosa:

1) Titular: EUNICE APARECIDA CAMPOS em substituição a Ana Maria Reis Hinler;

(...)

d) Grupos Organizados para as Pessoas Idosas:

7) Titular: VENÉTIA APARECIDA DE LIMA VIEIRA em substituição a Maria Aparecida de Morais;

8) Suplente: MARIA APARECIDA DE MORAIS em substituição a Maria Inez Moya Albero.

9) Titular: SILVANA ZANIN DA SILVA LISBOA em substituição a Anna Carolina Mondillo;

10) Suplente: JOSÉ ROQUE FERREIRA DO AMARAL em substituição a Alcinéia Pinto Guimarães.

(...)

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Comissão Executiva do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Dalva Maria da Silva, representante da Terceira Idade de Bauru – ATIBA/Bauru;

VICE-PRESIDENTE: Fernanda Santos Pires Carpi representante da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBES;

1º SECRETÁRIO: Venétia Aparecida de Lima Vieira representante do Centro do Professorado Paulista – CPP/Bauru; e

2º SECRETÁRIO: Aline Ataíde Orpinelli de Souza representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de setembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.588, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.021

P. 64.618/21 *Altera o Decreto Municipal nº 13.711, de 28 de março de 2.018, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.028, de 21 de dezembro de 2.017, que dispõe sobre o licenciamento de Obras e Edificações no Município de Bauru.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º O Decreto Municipal nº 13.711, de 28 de março de 2.018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Acresce os parágrafos 5º e 6º ao art. 10, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

(...)

§ 5º Em obras e edificações realizadas pelo Poder Público Municipal, em relação ao inciso III, o documento pode ser substituído pelo Termo de Posse.

§ 6º Em obras e edificações realizadas pelo Poder Público Municipal, os documentos solicitados nos incisos IV, VI e VIII, faculta-se a apresentação ao tempo da obtenção do Alvará de Execução de Obras." (NR)

II - Acresce os parágrafos 1º e 2º ao art. 15, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 (...)

(...)

§ 1º Em obras e edificações realizadas pelo Poder Público Municipal, em relação ao inciso II, caso licitadas se substitui o documento pelo Contrato celebrado com a Prefeitura do Município de Bauru, sendo dispensado, em caso de obra realizada pela prórpia Prefeitura do Município de Bauru.

§ 2º Em obras e edificações realizadas pelo Poder Público Municipal, caso não tenham sido apresentados ao tempo da obtenção do Alvará de Aprovação de Projeto, os documentos referenciados nos incisos IV, VI e VIII do art. 10, devem ser apresentados no momento da solicitação do Alvará de Execução de Obra." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes artigos ao Decreto Municipal nº 13.711, de 28 de março de 2.018:

I - Acresce o art. 26-A que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26-A Em obras e edificações realizadas pelo Poder Público Municipal:

I – A análise dos processos de licenciamento edilício e a emissão das licenças em obras e edificações, nos termos da Lei Municipal nº 7.028, de 21 de dezembro de 2.017, será realizada preferencialmente pela Secretaria Municipal de Obras;

II – Não será exigidos os documentos referenciados nos incisos I, II, e V do art. 10; incisos I e II do art. 12; o inciso IV do art. 15 e os incisos I e II do art. 23 do Decreto Municipal nº 13.711, de 28 de março de 2.018;

III – A análise dos documentos para emissão de quaisquer alvarás nos termos deste Decreto será realizada por servidores analistas;

IV – A aprovação e deferimento de processos, nos termos deste Decreto, devem ser realizados por diferentes servidores analistas de um mesmo processo, sendo que os deferimentos poderão ser efetuados por Chefe de Seção ou por Diretores de Divisão ou de Departamento." (NR)

II - Acresce o art. 26-B que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26-B A nomeação dos servidores analistas arquitetos (as) e/ou engenheiros (as) efetivos que realizarão as aprovações dos licenciamentos deverá ser implementada através de portaria especifica." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 17 de setembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 53/21

P. Eletrônico nº 53.512/19 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa WASHINGTON LUIS PETELINKAR SANTOS JUNIOR – ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa WASHINGTON LUIS PETELINKAR SANTOS JUNIOR – ME, a Concessão de Direito Real de Uso de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2164, Lote 012 - Distrito Industrial IV

"UM LOTE DE TERRENO, situado na Rua Rubens Garcia esq. com a Rua Namen José esquina com a Rua Dimas Simonetti, Lotes 12, 13, 14, 15, 16 e 17, Quadra 27 Distrito Industrial IV - BAURU - SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 04/2164/012, com as seguintes medidas e confrontações: de frente mede 21,00 metros, confrontando com a já citada Rua Rubens Garcia, quarteirão 03, lado impar, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, em um ângulo interno de 90º00'00", mede 40,00 metros, confrontando com os lotes 11 e 18, propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, do lado esquerdo com um raio de concordância de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, mede 22,00 metros, confrontando com a Rua Namen José, quarteirão 07 lado par, e finalmente nos fundos, em um ângulo interno de 90º00'00" com a lateral direita, e um raio de concordância de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, com a lateral esquerda, mede 21,00 metros, confrontando com a Rua Dimas Simonetti, quarteirão 03 lado par, encerrando uma área de 1.165,24 metros quadrados." O referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matricula nº 121.773, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 0071.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção de empresa de fabricação de móveis com predominância de metal.

Parágrafo único. Fica a Concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação do Termo de Concessão Real de Uso, para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A Concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do Termo de Concessão Real de Uso, e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM, e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º A presente Concessão poderá ser outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 2º Fica a Concessionária obrigada a instalar na área concedida, um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela Lei.

§ 3º A Concessionária deverá prestar contrapartida ao Município, na forma definida na Lei Municipal 6.931, de 27 de junho de 2.017, art. 12, incisos VIII e IX, que serão definidas no Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

20, agosto, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no Setor 04, Quadra 2164, Lote 012 - Distrito Industrial IV, com 1.165,24 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à empresa WASHINGTON LUIS PETELINKAR SANTOS JUNIOR – ME.

Tal concessão proporcionará a construção de empresa de fabricação de móveis com predominância de metal. A empresa atua no ramo há 09 (nove) anos, prevê um investimento de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais e a geração de 11 a 20 empregos diretos.

A Concessão ora proposta encontra amparo no art. 68 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 6.931, de 27 de junho de 2.017, foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 12 de fevereiro2.020, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e de Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 54/21

P. Eletrônico nº 125.439/19 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa CHEIRO VERDE DE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA – EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa CHEIRO VERDE DE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA – EPP, a Concessão de Direito Real de Uso de uma área localizada no Distrito Industrial IV, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2168, Lote 001 - Distrito Industrial IV

"Um lote, localizado na Rua Dimas Simonetti, quarteirão 03 lado impar, no "Distrito Industrial IV", nesta cidade de Bauru/SP, denominado como Lote 01 da Quadra 31, Distrito Industrial IV, dentro das seguintes medidas e confrontações: com a área de 1.965,24 metros quadrados, medindo 41,00 metros confrontando com a já citada Rua Dimas Simonetti, quarteirão 03 lado impar, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel em curva com raio de concordância de 9,00 e desenvolvimento de 14,13 metros, mede 22,00 metros confrontando com a Rua Marcos Rogerio Leme de Oliveira, quarteirão 10 lado ímpar, do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel em um ângulo de 90º00'00", mede 40,00 metros confrontando com o Lote 06, e finalmente nos fundos em curva com raio de concordância de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros em sua lateral direita, e em um ângulo interno de 90º00'00" em sua lateral esquerda, mede 41,00 metros confrontando com a Rua Clovis Redondo Magalhães, quarteirão 03 lado par." O referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 121.788 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e anexos de Bauru/SP.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção de empresa de coleta, tratamento e disposição de resíduos perigosos e não-perigosos.

Parágrafo único. Fica a Concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação do Termo de Concessão Real de Uso, para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A Concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do Termo de Concessão Real de Uso, e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM, e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º A presente Concessão poderá ser outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 2º Fica a Concessionária obrigada a instalar na área concedida, um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela Lei.

§ 3º A Concessionária deverá prestar contrapartida ao Município, na forma definida na Lei Municipal 6.931, de 27 de junho de 2.017, art. 12, incisos VIII e IX, que serão definidas no Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

20, agosto, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no Setor 04, Quadra 2168, Lote 001 - Distrito Industrial IV, com 1.965,24 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à empresa CHEIRO VERDE DE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA – EPP.

Tal concessão proporcionará a construção de empresa de coleta, tratamento e disposição de resíduos perigosos e não-perigosos. A empresa atua no ramo há 17 (dezessete) anos, prevê um investimento de R$ 200.000,00 a R$ 400.000,00 (duzentos mil a quatrocentos mil reais) mensais e a geração de até 10 (dez) empregos diretos.

A Concessão ora proposta encontra amparo no art. 68 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 6.931, de 27 de junho de 2.017, foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2.020, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e de Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 58/21

P. Eletrônico nº 124.896/19 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa RA ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa RA ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI ME, a Concessão de Direito Real de Uso de uma área localizada no Distrito Industrial IV, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2173, Lote 001 - Distrito Industrial IV

"UM LOTE DE TERRENO, situado na Rua Clóvis Redondo Magalhães, quarteirão 02 lado ímpar, formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; denominado como lote 01 da quadra nº 36, do Distrito Industrial IV, desta cidade de Bauru/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 04/2173/001, com as seguintes medidas e confrontações: de frente mede 51,00 metros, confrontando com a já citada Rua Clóvis Redondo Magalhães, quarteirão 02 lado ímpar, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, com um raio de concordância de 9,00 metros confrontando com a Rua Namen José, quarteirão 09 lado ímpar, com a qual faz esquina, mede 22,00 metros, do lado esquerdo, em um ângulo interno de 90º00'00", mede 40,00 metros, confrontando com o lote 07, propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme matrícula nº 116.288 do Segundo O.R.I., finalmente nos fundos, em curva de concordância com raio de 9,00 metros, com a lateral direita, e em um ângulo interno de 90º00'00", com a lateral esquerda, mede 51,00 metros, confrontando com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 02 lado par, encerrando uma área de 2.365,24 metros quadrados, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 0073."

Art. 2º A área descrita no art. 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e instalação de empresa de fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

Parágrafo único. Fica a Concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação do Termo de Concessão Real de Uso, para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A Concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do Termo de Concessão Real de Uso e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM, e observadas às normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º A presente Concessão poderá ser outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 2º Fica a Concessionária obrigada a instalar na área concedida, um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela Lei.

§ 3º A Concessionária deverá prestar contrapartida ao Município, na forma definida na Lei Municipal 6.931, de 27 de junho de 2.017, art. 12, incisos VIII e IX, que serão definidas no Termo de Concessão Real de Uso de Bem Público.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

25, agosto, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no Setor 04, Quadra 2173, Lote 001 - Distrito Industrial IV, com 2.365,24 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à empresa RA ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI ME.

Tal concessão proporcionará a construção e instalação de empresa de fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

A empresa, que já atua no ramo há 13 (treze) anos, prevê um investimento de R$ 50.000 a R$ 200.000 (cinquenta a duzentos mil reais) mensais e a geração de 07 a 15 empregos diretos.

A concessão ora proposta encontra amparo no art. 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2.020, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e de Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.854/20 - PROCESSO Nº 162.816/19 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA **- OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2 do primeiro Aditivo, o qual alterou o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato nº 9.854/20 a fim de corrigir o valor do contrato, que passa a ter a seguinte redação:"2. Por via de consequência, alteram o item 1.1, da Cláusula Primeira, que trata do objeto contratual, passa a ter a seguinte redação:"1.1 (...)

Lote	Especificação	Quantidade Mensal	Valor Unitário Mensal Estimado (Valor do Vale Alimentação / Compra)	Valor Total Mensal Estimado	Valor Anual Estimado	Valor da Taxa Administração
01	Fornecimento de Vale Alimentação / Compra em cartão com tecnologia de chip.	6.700 Servidores	R$ 500,00	R$ 3.350.000,00	R$ 43.550.000,00	**-6,61%**
VALOR COM INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				R$ 3.128.565,00	R$ 40.671.345,00	

ASSINATURA: 09/09/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:
ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.
Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:
Site da prefeitura: **www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria**
email: **ouvidoria@bauru.sp.gov.br**
Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**
Correspondência enviadas para o seguinte endereço:
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça das Cerejeiras 1-59
Vila Noemy - Bauru - SP
CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes
Corregedor Geral

PORTARIA 114/21–C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, Primeira Corregedora Administrativo, a servidora Elisabete Martinez Ubeda, Agente de Administração, e o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilacqua, Técnico de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 141.607/2021.

PORTARIA 115/21–C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, Segunda Corregedora Administrativa, a servidora Anna Carolina Mondillo Primeira Corregedora Administrativa, e o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 142.297/2021.

PORTARIA 116/2021 – C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.324/98, constitui a Comissão Processante e nomeia a servidora Pâmela de Oliveira Rebuci, 3ª Corregedora Administrativa, o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, e a servidora Célia Regina Tentor, Agente de Administração, para compor a mesma e, sob a presidência da primeira, instaurar o competente Processo Administrativo Ordinário nº 118.600/2021.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração
Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.
Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio
Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290
Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT
Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099
Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099
Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110
Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337
Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431
Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548
Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828
Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305
Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158
Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647
Seção de Benefícios: (14) 3235-1158
Perícia Médica: (14) 3227-5647
Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022
Serviço Social: (14) 3227-5650
Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277
Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207
Divisão de Concursos: (14) 3235-1081
Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: **administracao@bauru.sp.gov.br**
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx
OUVIDORIA: http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx
FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

LICENÇA SEM VENCIMENTO: A partir de 17/09/2021, portaria nº 1423/2021, concede licença sem vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor(a) **BRUNO PASQUARELLI MACEDO** , portador(a) do RG nº 45.987.740-9, matrícula nº 33425, cargo efetivo Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação - Analista de Desenvolvimento de Sistemas, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme processo nº 125.370/2021.

EXONERAÇÃO: A partir 10/09/2021, portaria nº 1444/2021, exonera, a pedido, a(o) servidor(a) **DILEUZA APARECIDA DE MATTOS OZORIO**, RG nº 24.347.063-0, matrícula nº 29963, do cargo efetivo de Agente Educacional - Auxiliar de Creche, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme Processo nº 139.331/2021.

TORNA SEM EFEITO: Portaria nº 1445/2021, torna sem efeito a portaria nº 2.912/2020, a partir de 13/09/2021, que prorrogou a cessão para a EMDURB, da servidora **JULIANA PRISCILLA DIONISIO ZANOTTO**, RG nº 32.180.028-X, matrícula nº 34897, do cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços - Comprador, da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, conforme processo nº 140.385/2021.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 13/09/2021, portaria nº 1446/2021, transfere o(a) servidor(a) **JULIANA PRISCILLA DIONISIO ZANOTTO** matrícula nº 34897, RG nº 32.180.028-X, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços - Comprador, da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 140.385/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.
A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1447/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3457** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **CLOVIS AUGUSTO ALVES DE MORAES,** portador(a) do RG n.º **21XXXX05** e CPF n.º **162.XXX.XXX-86**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **33º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º **07/2019** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** atendendo as determinações do Decreto n.º 15.555/2021, art. 2º - incisos I, II e III. Ligar em 20/09/2021 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **APOSENTADORIA** de Edson de Oliveira Filho, cargo efetivo de Agente em Manutenção Conservação e Transporte - Motorista, matrícula 16.049, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de Junho de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1448/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3457** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **GUSTAVO SANCHES SILVA,** portador(a) do RG n.º **44XXXXX04** e CPF n.º **429.XXX.XXX-18**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **29º** lugar, no concurso público para **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL**, Edital n.º **21/2018** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** atendendo as determinações do Decreto n.º 15.555/2021, art. 2º - incisos I, II e III. Ligar em 20/09/2021 às 09h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO** de Aline Cristina Santos de Oliveira, cargo efetivo de Agente Esportivo, Cultural e Social – Agente Social, matrícula 30.415, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de Maio de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1449/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - ELETRICISTA INSTALADOR**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3457** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LUCIANO DAL MEDICO,** portador(a) do RG n.º **25XXXXX36** e CPF n.º **254.XXX.XXX-82**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **03º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - ELETRICISTA INSTALADOR**, Edital n.º **24/2018** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** atendendo as determinações do Decreto n.º 15.555/2021, art. 2º - incisos I, II e III. Ligar em 20/09/2021 às 10h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **FALECIMENTO** de Andre Luis de Almeida, cargo efetivo de Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte - Eletricista Instalador, matrícula 32.938, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de Junho de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

ANEXO I (ORIGINAIS)
1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE,** ao qual pode ser retirada no link http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC),** com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal,** com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito** no **Diário Oficial n.º 3457,** a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por 180 dias "Pandemia da COVID-19" - Edital 01/2021,** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
164º	TERESA CECILIA MARTIANO AMORIM	18XXXXX59	083.XXX.XXX-57	DESISTÊNCIA TÁCITA
165º	SIDNEI MORAES DE LIMA	18XXXX46	077.XXX.XXX-37	DESISTÊNCIA TÁCITA
169º	REGINA ELAINE PEREIRA	19XXXXX24	078.XXX.XXX-28	DESISTÊNCIA TÁCITA
170º	ELIANA MARIA RODRIGUES	19XXXXX29	145.XXX.XXX-80	DESISTÊNCIA TÁCITA
178º	ROSILENE GONCALVES DA COSTA	26XXXXX35	373.XXX.XXX-00	DESISTÊNCIA

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** no Diário Oficial de Bauru n.º **3457**, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por 180 dias "Pandemia da COVID-19" - Edital 01/2021** para atuar na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Obs: Estas contratações estão fundamentadas no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.373, de 29 de julho de 1991, que regulamenta a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) terão 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte desta publicação, portanto até 22/09/2021, para apresentar prova documental dos dados cadastrais em relação a sua idade e o número de filhos informados no ato da inscrição. Esses documentos deverão ser enviados DIGITALIZADOS coloridos e não ultrapassando 4 MB (quatro megabytes) para o *e-mail*: processoseletivo@bauru.sp.gov.br. Somente após a comprovação receberão orientações referente a realização de exames e perícia médica, e documentos que deverão ser enviados ao RH, não havendo a comprovação no prazo estipulado será considerado desistência tácita.

CLASS	NOME	RG	CPF	OBS.
190º	GILDETE ALVES DE SOUZA ANDRADE	21XXXXX5X	129.XXX.XXX-28	NA VAGA DO 164º
191º	VANDA ROSELI PEREIRA	22XXXXX91	127.XXX.XXX-06	NA VAGA DO 165º
192º	ROSEMEIRE FERREIRA MENDES	19XXXXX01	089.XXX.XXX-29	NA VAGA DO 169º
193º	EZEQUIAS DA SILVA	19XXXX60	068.XXX.XXX-50	NA VAGA DO 170º
194º	MARIO SILVA CARVALHO	18XXXXX83	085.XXX.XXX-75	NA VAGA DO 178º

Os(as) convocados(as) deverão seguir as orientações dadas, e em casos de dúvidas e/ou não recebimento do *e-mail*, entrar em contato através dos seguintes telefones (14) 3235-1207 / 3235-1081, *WhatsApp* (14) 3235-1207 ou por *e-mail* **processoseletivo@bauru.sp.gov.br**, dentro do prazo.

EDITAL 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EMERGENCIAL POR ATÉ 180 DIAS "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA"

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Edital n.º 02/2021** de Abertura de Inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EMERGENCIAL POR ATÉ 180 DIAS "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA"** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2021, resolve **RETIFICAR o Pré-requisito para a função de Técnico de Enfermagem Temporário** no item abaixo:

ONDE SE LÊ:
CAPÍTULO II - DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

1. O presente processo seletivo, visa prover a função pública temporária nas seguintes áreas de atuação e número de vagas.

Função	Pré-Requisito	Vagas	Salário Base	Benefícios[1]	Jornada de Trabalho[2]
MÉDICO TEMPORÁRIO	**Conclusão da Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/SP)**	17	R$ 7.263,57	R$ 500,00	24 horas/ semanais
ENFERMEIRO TEMPORÁRIO	**Conclusão da Graduação em Enfermagem e Registro no COREN**	20	R$ 3.414,08	R$ 500,00	36 horas/ semanais
TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO	**Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Farmácia**	02	R$ 1.715,34	R$ 500,00	*40 horas/ semanais
TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	**Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem**	30	R$ 2.058,41	R$ 500,00	36 horas/ semanais

LEIA-SE:
CAPÍTULO II - DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

1. O presente processo seletivo, visa prover a função pública temporária nas seguintes áreas de atuação e número de vagas.

Função	Pré-Requisito	Vagas	Salário Base	Benefícios[1]	Jornada de Trabalho[2]
MÉDICO TEMPORÁRIO	**Conclusão da Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/SP)**	17	R$ 7.263,57	R$ 500,00	24 horas/ semanais
ENFERMEIRO TEMPORÁRIO	**Conclusão da Graduação em Enfermagem e Registro no COREN**	20	R$ 3.414,08	R$ 500,00	36 horas/ semanais
TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO	**Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Farmácia**	02	R$ 1.715,34	R$ 500,00	*40 horas/ semanais
TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	**Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem** e Registro no COREN/SP	30	R$ 2.058,41	R$ 500,00	36 horas/ semanais

Bauru/SP, 18 de Setembro de 2021.
A Comissão

EDITAL 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EMERGENCIAL POR ATÉ 180 DIAS "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação da Sra. Prefeita, com fundamento no artigo 2º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.373, de 29 de julho de 1991, que regulamenta a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, sem aplicação de Prova Objetiva por não haver tempo hábil, destinado à contratação de pessoal para o exercício transitório (por até 180 dias), sem possibilidade de prorrogação, das funções de **MÉDICO TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO** em razão do Decreto Municipal n.º 14.695, de 29 de março de 2.020 que declarou estado de calamidade pública no Município de Bauru, prorrogado pelo Decreto Municipal n.º 15.294, de 18 de fevereiro de 2.021. A contratação temporária se dá em razão das limitações impostas pelo artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar n.º 173/2020, em admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos e trata como exceção no caso de calamidade pública no parágrafo 1º. A contratação dos profissionais da saúde visa o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do estado de calamidade pública, para exercício junto às unidades de Urgência e Unidades Sentinelas. Justifica-se a contratação emergencial para a função de Médico Temporário e Técnico de Farmácia Temporário, devido os concursos públicos estarem em andamento e não serem concluídos em tempo hábil; para a função de Enfermeiro Temporário, não há concurso público vigente e para a função de Técnico de Enfermagem Temporário, não há vacância no quadro de pessoal, embora exista concurso público vigente.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Alana Trabulsi Burgo, Iara Aparecida dos Santos Oliveira e Maria Caroline de Bertoli e Rocia Garcia, sob coordenação de Mônica Cristina Pereira Santana sendo os membros nomeados pela **Portaria nº 1429/2021** obedecidas às normas deste Edital.

2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Bauru reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

3. Será garantida a reserva de vagas no percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas indicadas no presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de deficiência, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n.º 225/2019, condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o trabalho na urgência e unidades sentinelas.

3.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser deficiente nos termos legais e enviar os documentos especificados no item **3.1.1**, **SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos**, disponível no *link* https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=162, no período da inscrição, ou seja **de 16 a 21 de setembro de 2021.**

3.1.1. O candidato com deficiência deverá enviar **Laudo Médico SOMENTE** na extensão **PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, informando ainda, o nome do candidato, carteira de identidade (RG), número do CPF; nome, assinatura e carimbo do médico.

3.1.2. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.

3.1.3. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no *link* https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx no período estabelecido no **item 3.1** deste capítulo.

3.1.4. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.

3.1.5. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos e/ou provenientes de arquivo corrompido.

3.1.6. Caso o candidato solicite concorrer à vaga de deficiente e não envie o laudo comprobatório, conforme descrito no **item 3.1.1.,** o mesmo constará na lista geral dos candidatos classificados.
3.2. O candidato classificado quando convocado será avaliado quanto ao enquadramento da deficiência, e sua compatibilidade ou incompatibilidade com o exercício da função.
3.3. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será eliminado do certame.
3.4. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença/afastamento.
4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
5. O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão publicados no Diário Oficial de Bauru.

CAPÍTULO II - DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

1. O presente processo seletivo, visa prover a função pública temporária nas seguintes áreas de atuação e número de vagas.

Função	Pré-Requisito	Vagas	Salário Base	Benefícios[1]	Jornada de Trabalho[2]
MÉDICO TEMPORÁRIO	**Conclusão da Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/SP)**	17	R$ 7.263,57	R$ 500,00	24 horas/ semanais
ENFERMEIRO TEMPORÁRIO	**Conclusão da Graduação em Enfermagem e Registro no COREN**	20	R$ 3.414,08	R$ 500,00	36 horas/ semanais
TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO	**Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Farmácia**	02	R$ 1.715,34	R$ 500,00	*40 horas/ semanais
TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	**Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem** e Registro no COREN/SP	30	R$ 2.058,41	R$ 500,00	36 horas/ semanais

Notas:
Benefícios[1]: Vale Compra (R$ 500,00) – Lei Municipal nº 5.323/05 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 7.200/19.
***Jornada de Trabalho[2]:** Considerando que a lotação será em Unidades de Urgência, a jornada será de 36 horas (12X36).

CAPÍTULO III - DA DURAÇÃO DO CONTRATO, DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS

1. A duração do contrato de trabalho será por até 180 (cento e oitenta) dias, sem direito a prorrogação.
2. A jornada de trabalho será realizada conforme tabela descrita no Capítulo II.
3. O salário base mensal será equivalente a referência salarial do cargo efetivo constante no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bauru.
4. O adicional de insalubridade/periculosidade será concedido aos contratados que, no exercício de suas funções ou atividades, estiverem comprovadamente expostos às condições previstas no artigo 2º do Decreto n. º 11.396, de 17 de novembro de 2.010.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas **exclusivamente** pela *internet*, no *site* www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora) do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2021 até as 16h do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021,** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
1.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".
1.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.
1.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, e selecionar **"Fazer Inscrição"**.
1.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**
1.5) Comprovante de Inscrição: Após confirmar sua inscrição, o candidato deve selecionar o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** para confirmação da efetivação da mesma.
Obs. Os dados informados no cadastro do candidato, tais como nome, endereço residencial e *e-mail,* deverão estar corretos e atualizados, pois será através deles que o candidato aprovado será convocado.
2. As inscrições serão gratuitas e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em razões as quais não poderá alegar desconhecimento. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente de que a inscrição efetuada corresponde à Declaração de que atende aos requisitos da contratação, que não possui comorbidades e que seus dados pessoais informados no cadastro e na inscrição estão corretos, pois será a partir desses dados (data de nascimento, quantidade de filhos e se houver serviço voluntário) que ocorrerá a classificação dos mesmos.
3. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizá-la na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do *site*: www.bauru.sp.gov.br **até o último dia de inscrição.**
4. Terminado o período de inscrição o candidato só poderá solicitar correção de dados cadastrais quando for publicado o **Resultado Preliminar** do processo seletivo, através de recurso administrativo, conforme especificado no **capítulo V, item 4**. Após esse período o candidato não poderá mais solicitar alteração de dados cadastrais.
5. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.
5.1. A apresentação, quando da oportunidade de convocação para assumir a vaga, de documentação em desacordo com o estabelecido no presente Edital acarretará na desclassificação automática do candidato do certame.
6. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por dificuldades de acesso, no preenchimento, sobrecarga no sistema e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.
7. Caso o candidato tenha dúvidas quanto a sua inscrição, esse deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelos telefones (14) 3235-1081, (14) 3235-1208 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h ou pelo *e-mail*: processoseletivo@bauru.sp.gov.br
8. Comprovada a qualquer tempo irregularidade e/ou ilegalidade em documentos comprobatórios, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital terá caráter classificatório, cuja classificação dar-se-á mediante **Análise de Títulos**.
2. A **Análise de Títulos,** valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:
a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do processo seletivo os candidatos que não enviarem Títulos;
b) O(S) CERTIFICADO(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADO(S) COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.
c) O Envio dos Títulos será realizado **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no *site* www.bauru.sp.gov.br na ÁREA DE CONCURSOS, no portal do candidato, da 0h (zero hora) do dia **22 (vinte e dois) de setembro de 2021** até as **17h30min (dezessete horas e trinta minutos)** do dia **23 (vinte e três) de setembro de 2021** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
c.1) Acesse o *link*: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o *login*: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;
c.2) Seleção do certame inscrito: Após fazer o *login*, o candidato deverá clicar na aba "Meus Concursos" e escolher a função para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **MÉDICO TEMPORÁRIO ou ENFERMEIRO TEMPORÁRIO ou TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO ou TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**, e clicar no ícone da "lupa";
c.3) Envio de Certificados: após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da "1ª Fase - Títulos", selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio da frente e do verso do título, mesmo que o verso esteja em branco;
c.4) As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas **extensões jpg, jpeg ou png, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;
c.5) Categorização de certificado (Doutorado, Mestrado, Especialização/Residência/Aprimoramento/ Títulos de Especialista e Graduação): deverão ser enviados no campo correspondente ao tipo de certificado sempre em arquivos separados, um de cada vez, se atentando ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item j).
c.5.1) É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.
c.5.2) Opção Anexo: Para cada certificado terá a opção anexo, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar que complemente(m) o certificado, deve(m) ser enviado(s) em ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);
c.5.3) Documentos enviados na opção Anexo, não serão pontuados, apenas servem como complementação dos títulos/certificados.
c.6) Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;
c.7) Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
d) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.
e) todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração;
f) quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título;
g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
h) os Títulos **não** serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **capítulo IV.**
i) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 1429/2021;**
j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:
j.1) TÍTULOS – MÉDICO TEMPORÁRIO E ENFERMEIRO TEMPORÁRIO

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, **na área da saúde**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, **na área da saúde**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos

Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - *lato sensu*/ Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista **na área da saúde,** devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

j.2) TÍTULOS – TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, **na área da saúde**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,5 pontos	3,5 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, **na área da saúde**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	2,5 pontos	2,5 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - *lato sensu*/ Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista **na área da saúde,** devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,5 pontos	3,0 pontos
Graduação	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de graduação **na área da saúde,** devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	1,0 ponto

k) os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro do **Item 2**;
m) A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados;
n) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;
o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
3. Em caso de empate na nota final do certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Maior idade, mediante data de nascimento informada no ato da inscrição;
b) comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de **serviços voluntários** nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal n.º 7.083/18):
b1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, diretos, deveres e proibições; e a declaração do trabalho voluntário **no período de inscrição (16 a 21 de setembro de 2021);**
b2) Tais documentos deverão ser enviados **SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** pelo sistema de documentos disponível no *link* https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=164 **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox;**
b3) Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no *link* https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx no período estabelecido no **item b1)** deste capítulo;
b4) Não serão considerados documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;
b5) Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido;
b6) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no **item b1)** deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de avaliação neste processo seletivo.
4. Em caso de empate, após todos os critérios de avaliação utilizados, será considerado **o menor número de inscrição.**
5. Será publicado no Diário Oficial de Bauru o **Resultado Preliminar** no qual constará de forma clara e objetiva a classificação dos candidatos mediante análise de títulos e seus dados utilizados para desempate, tendo o candidato **02 (dois) dias úteis,** tendo como termo inicial o 1° (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru, para impetrar recurso administrativo em relação à análise de títulos e correções dos dados utilizados como critério de desempate, conforme **Capítulo VI**.
6. Cessado o prazo de recurso para correção dos dados contidos no **Resultado Preliminar,** será publicado o **Resultado Final**, com as devidas correções, no Diário Oficial de Bauru, disponível no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br não sendo permitidas outras correções.
7. O candidato classificado será convocado, respeitando a ordem de classificação, para apresentar a documentação original exigida no **Capítulo IX**, através de publicação no Diário Oficial de Bauru, cabendo ao candidato à obrigação em verificar no Diário Oficial de Bauru, disponível no *site* www.bauru.sp.gov.br sua eventual convocação.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à primeira publicação de qualquer ato público do Processo Seletivo regulado por este edital deverão ser protocolados no prazo de **02 (dois) dias úteis**, tendo como termo inicial o 1° (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial e no *site* www.bauru.sp.gov.br
2. Os recursos deverão ser realizados no sistema de documentos eletrônicos, disponível no *link* https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=165 podendo conter arquivos **DIGITALIZADOS e SOMENTE na extensão PDF**, dentro do prazo estabelecido no item 1 deste capítulo.
2.1. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no *link* https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx no período estabelecido no **item 1** deste capítulo. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**
3. Será indeferido o pedido de recurso enviado fora do prazo ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste capítulo.
4. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:
a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
b) conter os dados pessoais (Nome, Telefone, CPF e número de inscrição).
c) conter os anexos, quando exigido.
5. Somente serão aceitos recursos administrativos (alteração de dados cadastrais, serviço voluntário, reserva de vaga para deficiente, dentre outros) após a publicação do **Resultado Preliminar**, portanto, quando ocorrer a publicação do **Resultado Final**, recursos deste teor não serão aceitos.
6. A Comissão Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em sua decisão, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no Diário Oficial de Bauru, e os pareceres da Comissão Examinadora serão enviados aos candidatos pelo próprio sistema de documentos, o qual os mesmos protocolaram.

CAPÍTULO VII - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal n.º 13.445, de 24 de maio de 2.017 (Lei de Migração).
3. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social física ou digital.
4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
5. Estar em gozo dos direitos políticos.
6. Não ter sofrido condenação criminal, conforme art. 31 da Lei Municipal n.º 6.871/2016.
7. Possuir documentação que comprove a habilitação exigida para desempenho da função (conforme descrito na tabela constante no Capítulo II, estando em dia com a anuidade de seu conselho de classe, quando houver).
8. Atender aos requisitos exigidos para a função pública temporária.
9. Não ter sido demitido/exonerado do Município de Bauru em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 30, incisos I, V, IX, XI e XII da Lei Municipal n.º 3.781/1.994.
10. Possuir apenas 01 (um) vínculo empregatício com órgão público, quando houver.
11. Possuir compatibilidade de horário com a Prefeitura Municipal de Bauru, caso tenha outro vínculo empregatício.
12. Se encontrar apto física e mentalmente para o desempenho da função, comprovado por Perícia Médica.

CAPÍTULO VIII - DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

1. O candidato será convocado pelo Diário Oficial de Bauru, devendo o mesmo acompanhar todas as publicações do Processo Seletivo, e também será encaminhado *e-mail* para o endereço eletrônico constante na página do cadastro do candidato.
2. Serão convocados os candidatos que forem classificados, de acordo com o número de vagas do presente Edital.
3. O candidato, quando convocado, terá **01 (um) dia útil**, contado a partir do dia seguinte a sua convocação, para apresentar prova documental em relação à sua idade informada no ato da inscrição e ao pré-requisito exigido para a função. Será **eliminado** deste Processo Seletivo o candidato que não comprovar documentalmente no prazo acima estipulado tais informações.
4. Tais documentos deverão ser enviados **DIGITALIZADOS coloridos** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** para o *e-mail*: processoseletivo@bauru.sp.gov.br. Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
5. Após comprovados os requisitos elencados no **item 3** deste capítulo, os candidatos receberão por *e-mail* o agendamento da Perícia Médica, juntamente com os exames médicos que deverão ser realizados antes da mesma.
6. Os documentos elencados no **Capítulo IX** deverão ser enviados pelos candidatos convocados para o Departamento de Recursos Humanos até o dia agendado para realização da Perícia Médica, com exceção daqueles solicitados no **item 3.**
7. O **Atestado de Saúde Ocupacional** (ASO), emitido pela Prefeitura Municipal de Bauru, deverá ser enviado pelo candidato em até **01 (um) dia útil** após a emissão do mesmo, para o Departamento de Recursos Humanos, via *e-mail* para **agendamento da assinatura do contrato temporário por prazo determinado**. Caso o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) não seja enviado dentro do prazo informado acima, a convocação do mesmo será tornada sem efeito, não sendo permitido tal envio fora do referido prazo.
8. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato na data e horário previamente agendados, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
9. A ausência de qualquer um dos documentos elencados no **Capítulo IX**, até o final do prazo estipulado no **item 6** deste capítulo, poderá acarretar exclusão do candidato da lista de classificados.
10. Os candidatos que não forem convocados passam a integrar o cadastro de reserva, caso ocorra vacância da vaga ou surgimento de novas vagas, dentro da vigência do presente certame.
11. Os candidatos convocados que não tiverem interesse na contratação podem responder o *e-mail* de "Convocação" informando sua desistência.

CAPÍTULO IX – DA CONTRATAÇÃO

1. A vigência do contrato iniciará a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente a data da assinatura do mesmo e está condicionada ao envio dos documentos abaixo.
2. Os documentos deverão ser enviados por **TODOS** os candidatos **CONVOCADOS** no Processo Seletivo**, para o *e-mail*** processoseletivo@bauru.sp.gov.br **DIGITALIZADOS colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro *megabytes*):**
a) Carteira de Identidade (RG) na íntegra (frente e verso), preferencialmente com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
b) Se estrangeiro, o envio da comprovação de sua naturalização no país;
c) Comprovante de Situação Cadastral do CPF qual pode ser retirado no *link*: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp
d) Certidão de Casamento ou Certidão/Declaração de União Estável, se casado ou em união estável;

e) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá enviar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;
f) Carteira de Trabalho – CTPS digital ou Carteira de Trabalho – CTPS (todas as vias), sendo página da foto e qualificação civil, todas as páginas que contiverem vínculos (contrato de trabalho), das anotações gerais e da primeira folha em branco após o último registro; caso não tenha todas as vias da CTPS ou todas as baixas nos vínculos de trabalho registrados na(s) mesma(s), apresentar o extrato do CNIS, disponível no *link* https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato
g) Extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
h) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura na função, bem como de outros documentos julgados necessários.
i) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, quando existente, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade;
j) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no *site*: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
k) *Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, disponível em: https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm Se tiver residido em outros Estados e emitido RG nos mesmo, enviar Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
l) *Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado, disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do
m) *Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (SAJ PG5 e SIVEC), disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do
n) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado, disponível no *site*: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais
o) *Certidão de Distribuição da Justiça Federal do Estado de São Paulo, disponível em: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar Se tiver residido em outros Estados enviar Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado.
*Conforme a Lei Municipal n.º 6.871/16, a sindicância de vida pregressa considerará apenas elementos e critérios de natureza objetiva, cabendo à inabilitação do certame de candidato com condenação criminal transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido prescrição.
3. Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial de Bauru, disponível no *site* www.bauru.sp.gov.br tendo validade de no máximo 02 (dois) anos.
2. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros;
e) endereço de *e-mail* inválido;
f) não recebimento de *e-mail* por qualquer que seja o motivo.
3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações e/ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do Processo Seletivo e/ou rescindirá o contrato administrativo firmado sem direito a indenização.
4. Os candidatos serão contratados por Tempo Determinado.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço eletrônico (*e-mail*) e demais dados no cadastro do sistema de concursos.
6. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br não se aceitando justificativas para o desconhecimento das informações/prazos neles contidos.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1429/2021.**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

MÉDICO TEMPORÁRIO

Prestar atendimentos de urgência e emergência a todos os pacientes, sem restrição de idade, em todos os serviços de saúde. Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Realizar procedimentos médicos (clínicos e/ou cirúrgicos) de urgência, compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações e cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea, em caso de Pronto Atendimento. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc). Realizar exame clínico. Coletar materiais e secreções. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Orientar e prescrever o uso de medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Evitar contaminação com materiais perfurocortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais Órgãos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infectocontagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área Médica. Elaborar prontuários e laudos médicos.
Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações.
Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias. Implementar ações para promoção da saúde. Prescrever medidas higiênicas. Avaliar e adequar o calendário vacinal dos pacientes. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica. Realizar ou supervisionar, analisar e interpretar exames de imagem. Supervisionar a realização de exames de imagens, observando a técnica de execução para assegurar sua nitidez e durabilidade. Analisar imagens, utilizando tecnologia adequada para elaborar o relatório elucidativo, fornecendo o laudo das imagens analisadas. Elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado a fim de prevenir complicações e intercorrências. Desenvolver ações na área de Saúde Coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental). Colaborar tecnicamente, conforme legislação vigente, nas ações de vigilância epidemiológica e de imunização desenvolvidas pelo município, definido normas internas, sempre com embasamento em Normas Legais e Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e de outros órgãos afins. Orientar os serviços de saúde públicos e privados de Bauru, incluindo-se as Unidades municipais de saúde, quanto ao desenvolvimento adequado das ações de vigilância epidemiológica e de imunização. Colaborar tecnicamente com a equipe de vigilância epidemiológica na tomada imediata de medidas para contenção de epidemias e/ou de investigação epidemiológica, em todos os casos que se fizer necessário, envolvendo doenças e/ou agravos inusitados à saúde, que possam potencialmente representar riscos à saúde da coletividade. Avaliar dados epidemiológicos e elaborar boletins periódicos. Analisar e investigar todos os óbitos ocorridos e/ou registrados no Município de Bauru, a partir das Declarações de Óbitos e outros documentos pertinentes, obtidos junto aos Cartórios, Instituto Médico Legal, Delegacias de Polícia, Hospitais e demais serviços de saúde, etc. Executar, investigar, conferir e analisar dados referentes aos Sistemas de Informação: SIM (Sistema de Mortalidade), SINAN (Sistema de Notificação de Doenças e Agravos), SINASC (Sistema de Nascidos Vivos). Realizar visitas hospitalares, em serviços de saúde, em presídios, em domicílio e em outras instituições, sempre que se fizer necessário, para o pleno desenvolvimento das ações citadas; Compor a equipe de vigilância epidemiológica para inspeção em serviços de saúde, sempre que se fizer necessário, em especial aqueles que desenvolvem atividades de imunização, exercendo atividade como Autoridade Sanitária. Compor equipe técnica e de fiscalização na área de vigilância sanitária e ambiental, atuando conforme legislação vigente. Compor equipes de fiscalização em serviços de saúde de quaisquer complexidades, conforme o nível de delegação de competência ao município e leis do Sistema Único de Saúde - SUS; Buscar assessoria técnica junto à Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e outros órgãos afins, sempre que se fizer necessário. Assessorar tecnicamente todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dos serviços de saúde, públicos e privados de Bauru, no desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e de imunização, bem como para tomada de medidas pertinentes. Executar atividades especializadas relacionadas à morte natural e à perícia para fins Jurídico-Legais (mortes não-naturais, crimes, acidentes e lesões corporais). Executar necropsias. Executar exames clínicos, de laboratório, radiológico e outros. Estabelecer diagnóstico visando à elucidação da causa morte e a doença básica. Orientar familiares, no caso de morte por doença infectocontagiosa, para que tomem as medidas preventivas cabíveis. Orientar os pais de recém-nascidos acometidos por transtornos genéticos a procurarem um aconselhamento genético eficiente. Fornecer informações para possibilitar o estabelecimento de dados epidemiológicos essenciais a fim de se adotar políticas de saúde pública concernente à realidade. Identificar eventuais casos de morte não natural, considerados inicialmente morte natural e encaminhar para o Instituto Médico Legal para exame pericial obrigatório. Implementar atividades de ensino-aprendizagem visando o fortalecimento e a integração ensino-serviço-comunidade como cenário de práticas para a formação no âmbito do SUS. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ENFERMEIRO TEMPORÁRIO

Prestar atendimento à comunidade em Unidades de Saúde, Ambulatórios, Pronto Socorro, Hospitais, entre outros. Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem. Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem. Assegurar a observância dos requisitos básicos de bio-segurança para os profissionais de Enfermagem. Responsabilizar-se pela escala de trabalho do pessoal sob sua supervisão. Elaborar e atualizar manual de Enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise à melhoria da assistência na área. Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área da saúde e de enfermagem que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência de saúde. Participar e ministrar treinamentos, palestras e aprimoramentos. Registrar todos os procedimentos e condutas de Enfermagem. Supervisionar e/ou realizar a esterilização e desinfecção de materiais. Realizar contato telefônico com regulação médica/equipes de Suporte Básico da Vida. Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem. Executar técnicas de enfermagem respeitando a legislação profissional vigente (COFEN/COREN). Supervisionar o cumprimento de Resoluções do COFEN/COREN. Prestar assistência a parturiente e recém-nascido no trabalho de parto emergencial. Realizar abordagens e prestar orientações (individuais, coletivas, domiciliares, e em vias públicas, de acordo com as necessidades de cada serviço). Participar do programa de saúde, higiene e segurança do trabalho. Supervisionar, organizar e direcionar a equipe de enfermagem sob sua subordinação, em suas atividades técnicas e auxiliares. Definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem. Colaborar com os superiores hierárquicos da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado, participando, inclusive, do planejamento das ações de saúde e/ou outras atividades ligadas à área. Realizar procedimentos administrativos referentes à área de Enfermagem. 20-Supervisionar e fazer cumprir os prazos para encaminhamento de dados, informações, fichas de atendimento, mapas de trabalho, relatórios, boletins e outros documentos aos órgãos superiores, garantindo a qualidade dos mesmos e avaliando seus resultados. Acionar demais órgãos técnicos competentes, quando necessário. Participar no planejamento, elaboração, execução, supervisão e avaliação dos Programas de Saúde implantados pela Secretaria Municipal de Saúde. Colaborar na elaboração de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde. Realizar programas de educação em saúde e meio ambiente, promovendo educação sanitária e ambiental, dentro de sua competência, visando à melhoria de saúde da população. Analisar e emitir pareceres em processos administrativos. Capacitar, sensibilizar, acompanhar e assessorar tecnicamente as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas na rede de saúde do Município de Bauru e de outras instituições públicas e privadas, seguindo Normas Técnicas Legais do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e de

outros órgãos afins. Participar de programas de saúde. Implantar, gerenciar e operacionalizar os sistemas de informação de base epidemiológica: Sistema de Informações sobre Mortalidade-SIM, Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos-SINASC, Sistema Nacional de Agravos de Notificação-SINAN, TB web e API, entre outros. Analisar e interpretar os dados processados visando acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças e agravos de interesse no âmbito municipal. Participar nos programas de formação e desenvolvimento dos demais elementos da equipe de saúde. Compor equipe técnica de vigilância (epidemiológica, sanitária e ambiental), atuando conforme legislações vigentes, emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Prefeitura Municipal de Bauru e de outros órgãos afins, de acordo com o nível de delegação de competência ao Município e Leis do Sistema Único de Saúde-SUS. Atuar em consonância com a equipe de vigilância sanitária em inspeções, através de educação sanitária e medidas de contenção de risco. Inspecionar serviços de saúde, de interesse à saúde e atividades relacionadas a produtos de interesse à saúde para avaliar e controlar o risco sanitário. Realizar procedimentos administrativos referentes às infrações sanitárias. Promover a humanização do atendimento aos clientes atendidos na unidade. Prestar assistência aos pacientes com risco conhecido e desconhecido de vida e que precisam de maior complexidade técnica, exigindo conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Prevenir e controlar, sistematicamente, infecções relacionadas à assistência à saúde e de doenças transmissíveis em geral. Prevenir e controlar, sistematicamente, danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem. Realizar visitas e o acompanhamento no domicílio dos usuários assistidos, quando necessário. Efetuar atendimento emergencial em condições adversas (ruas, domicílios e rodovias). Participar de Programas de Assistência à Saúde Individual e de Grupos específicos. Realizar coleta de materiais (alimentos e água) em área de solo contaminado. Planejar, executar e implementar procedimentos/medidas de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, dentro de sua competência, relacionados à população exposta a solos contaminados ou de prevenção de agravos decorrentes da exposição humana à ambientes contaminados. Organizar visitas de acordo com a confirmação ou possibilidade de contaminação e de doenças e, observar o ambiente físico, avaliar condições de higiene, verificar a existência de animais e verificar fontes de riscos. Coordenar e/ou realizar investigação epidemiológica através de visitas em hospitais, presídios, domicílios e em quaisquer locais que se fizerem necessários. Atuar conjuntamente com setores da saúde e outras áreas envolvidas sobre os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, de forma contínua e sistemática, no sentido de modificar a realidade sanitária da população. Executar, investigar, supervisionar e conferir todas as Declarações de Óbito para a realização de codificação, digitação e emissão de relatórios, conforme normas vigentes. Realizar, capacitar e supervisionar a coleta e transporte de material biológico (sangue, secreções nasofaríngeas, fezes, urina, entre outras) de pacientes suspeitos de doenças transmissíveis e/ou agravos inusitados à saúde em hospitais, UTIs, Unidades de Saúde, Unidades de Urgência e Emergência, de acordo com as normas do Ministério da Saúde. Garantir o adequado acondicionamento e transporte de materiais biológicos coletados até seu destino final – Laboratório de Referência. Planejar, organizar e operacionalizar, em nível municipal, a realização de campanhas nacionais, estaduais e municipais de vacinação. Assessorar tecnicamente e zelar pelo cumprimento de normas técnicas quanto à indicação de aplicação de imunobiológicos especiais, conforme Programa Nacional de Imunização/Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais, na rede de saúde do Município. Supervisionar e/ou controlar as temperaturas e limpeza dos refrigeradores de estoque de imunobiológicos. Supervisionar, orientar e/ou realizar procedimentos de imunobiológicos em todos os locais que se fizerem necessários, bem como orientar quanto ao adequado armazenamento e distribuição. Assessorar tecnicamente e/ou realizar visitas domiciliares e hospitalares para investigação de possíveis eventos adversos relacionados à aplicação de imunobiológicos, sempre que se fizer necessário. Assessorar tecnicamente a aplicação e indicação de soros antipeçonhentos, realizando visitas em serviços de saúde sempre que se fizer necessário, tanto para avaliação dos casos quanto para investigação de possíveis eventos adversos relacionados à aplicação dos mesmos. Preparar e administrar medicamentos prescritos. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde. Realizar ações voltadas à saúde coletiva (epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador). Implementar atividades de ensino-aprendizagem visando o fortalecimento e a integração ensino-serviço-comunidade como cenário de práticas para a formação no âmbito do SUS. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO

Sob supervisão e orientação do Farmacêutico, auxiliar no serviço de recebimento, armazenagem, transporte e distribuição de medicamento e insumos, em conformidade com a legislação vigente. Receber criteriosamente os medicamentos, conferindo-os com os comprovantes de entrega. Registrar entrada e saída de estoques. Separar medicamentos. Dispor produtos farmacêuticos de forma adequada, conforme as normas de armazenamento e características próprias de sensibilidade ao calor, luz e umidade. Repor estoques de medicamentos. Controlar prazos de validade. Relacionar produtos vencidos, quando for necessário seu descarte. Remanejar produtos, quando necessário. Documentar dispensação de medicamentos. Cumprir com as determinações legais, assim como regimento, normas, ordens e rotinas de serviço emitidas pelo Farmacêutico. Sob supervisão e orientação do Farmacêutico, auxiliar nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos e insumos. Identificar medicamentos, suas doses, vias de administração e as formas farmacêuticas. Auxiliar o Farmacêutico nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos e insumos. Entregar e orientar usuários sobre o uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos, bem como realizar a triagem das receitas quanto a disponibilidade e padronização dos itens. Informar aos usuários a importância da higiene e do cumprimento das proposições das campanhas de saúde pública. Participar de campanhas sanitárias e auxiliar em casos de calamidade pública. Colaborar na execução do controle de qualidade dos medicamentos nos seus aspectos macro e microscópicos. Relacionar os nomes comerciais com os nomes genéricos dos medicamentos, para recebê-los, ordená-los, armazená-los ou distribuí-los. Manter o local de trabalho em condições de higiene e de organização para o perfeito funcionamento do estabelecimento. Fazer uso dos sistemas informatizados de saúde, de acordo com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

Participar de planejamento/orientação da equipe de saúde. Prestar cuidados de higiene pessoal e conforto, prevenindo complicações. Auxiliar no preparo para exames (ex.: RX, Tomografia), consultas, suturas, curativos, procedimentos e tratamentos em serviços internos e externos à organização. Auxiliar o usuário na deambulação, movimentação, alimentação, hidratação, necessidades básicas e eliminações fisiológicas. Auxiliar o usuário em suas necessidades e solicitações. Auxiliar o usuário na alimentação e hidratação. Assistir ao cliente na sala de emergência atuando junto a equipe de saúde na reanimação cardio-pulmonar, massagem cardíaca, ventilação artificial (AMBU), manuseio de aparelhos eletrônicos e gases (O2 e ar comprimido). Efetuar ações de socorro em condições adversas (rua, domicílio, rodovia, etc.). Prestar assistência a gestante e ao recém nascido no trabalho de parto emergencial. Promover e assegurar a segurança do paciente. Executar procedimentos e técnicas respeitando o código de ética e legislação vigente Coren/Cofen, ações preventivas, curativas na área de Enfermagem e integrar programas da equipe de saúde. Reconhecer o estado de saúde do usuário sob seus cuidados. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes, de acordo com a sua necessidade e seguindo as normatizações da Secretaria Municipal de Saúde. Anotar as ações de enfermagem executadas e cumprir prescrições da assistência de enfermagem (SAE) e médica. Acompanhar a evolução do usuário, informando e registrando sinais e sintomas. Realizar contenção física mediante prescrição médica e sob a orientação do Enfermeiro. Preparar e administrar medicamentos por via oftalmológica, inalatória, oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal. Preparar e administrar soroterapia e medicamentos soros (antirrábico, antitetânico e peçonhentos), conforme prescrição médica aos clientes. Realizar curativo. Manusear/instalar cilindro de gases medicinais, manômetros, fluxômetros, mangueiras, máscaras faciais, respiradores e umidificadores conectados a rede ou cilindro de O2, definindo quantitativamente o fluxo de O2 através de manômetro-oxigênio e/ou ar comprimido, de acordo com as orientações/regulamentações do fabricante. Realizar acolhimento do paciente observando, reconhecendo, descrevendo e anotando os sinais e sintomas sugestivos de anormalidades durante o atendimento. Orientar paciente na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas e encaminhamentos. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacina, seguindo as recomendações do Programa Nacional de Imunização. Prestar assistência aos pacientes, exceto ações privativas do Enfermeiro, de acordo com a necessidade e seguindo as normatizações da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar visitas e acompanhamento domiciliar dos usuários assistidos pelo SUS quando necessários e recepcionar, admitir e proceder à alta dos pacientes. Realizar programas de educação em saúde e meio ambiente, promovendo educação sanitária e ambiental, dentro de sua competência, visando à melhoria da saúde da população e participar nas orientações educativas individuais e/ou grupo, realizadas pela equipe de saúde. Realizar ações de vigilância em saúde. Efetuar a notificação. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como o seu preparo, armazenamento e manuseio. Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço. Fazer uso dos sistemas informatizados de saúde, de acordo com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde. Participar de ações da equipe de saúde e intersetoriais. Atuar junto ao Sistema de Regulação (CROSS/SAMU). Auxiliar na organização de artigos, envio e recebimento de documentos pertinentes à sua área de atuação assegurando a qualidade dos dados. Realizar procedimentos administrativos referentes a Enfermagem e manter-se atualizado. Auxiliar o Enfermeiro nos programas de educação para a saúde, bem como em procedimentos mais complexos. Participar do planejamento e programação da assistência de enfermagem. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços. Executar atividades de enfermagem de acordo com as normas e princípios de prevenção e controle de infecção. Manter-se atualizado em relação as tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar tarefas afins e/ou outras atividades determinadas pelo Enfermeiro. Cumprir e fazer cumprir o código de deontologia da enfermagem. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
16/09/2021	1ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
18/09/2021	2ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
21/09/2021	3ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
16/09/2021	Abertura das Inscrições
21/09/2021	Encerramento das Inscrições
22 e 23/09/2021	Previsão de Envio de Títulos
28/09/2021	Previsão de Resultado Preliminar
28/09/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Vaga de Deficiente
28/09/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário
29 e 30/09/2021	Prazo de Recurso referente ao Resultado Preliminar, Vaga de Deficiente e Serviço Voluntário
02/10/2021	Previsão de Resultado Final
02/10/2021	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 16 de Setembro de 2021.
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO - CLÍNICO - EDITAL 05/2021

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO - CLÍNICO**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 05/2021, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA** SERÁ REALIZADA EM **26/09/2021 (DOMINGO),** no **Consórcio Intermunicipal da Promoção Social - CIPS,** localizado na **Rua Inconfidência, nº 2-28 - Centro - Bauru/SP.**

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova e entrega de títulos, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1. É obrigatório o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de **álcool em gel** (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%).

4.3. O candidato deverá cumprir as regras de distanciamento social.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver usando máscara facial e munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
6.1. O candidato deverá exibir seu documento esticando o braço, ficando no mínimo a um metro de distância do fiscal. Se o mesmo tiver dúvidas na identificação, ele poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato deverá recolocá-la imediatamente.
6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância mínima de um metro e meio e evitar contato com outras pessoas.
6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.
7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.
12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
12.4. O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 05/2021,** SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro *megabytes*) pelo sistema de documentos, disponível no *link* https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163 até o dia **24 (vinte e quatro) de setembro de 2021.**
36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
37.1. O acompanhante deverá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
39. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 26/09/2021 antes do início da Prova Objetiva**.
42. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
45. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**
46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº **806/2021.**
47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
48. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.
49. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.
50. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
51. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.
52. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
53. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 41** desta convocação.
54. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital nº 05/2021 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, **em qualquer área médica**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, **em qualquer área médica**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - *lato sensu*/Residência/ Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista **em qualquer área médica**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

55. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
56. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
57. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
58. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
59. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (**16/09/2021**), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

26/09/2021 (DOMINGO) às 09h	
SALA 03	
INSCRIÇÃO	**NOME**
0035800017	ABRAHAO BALDINO
0035800011	AFFONSO LUIS CASSANDRE
0035800044	ALINE GABRIELLI BATTILANI AGUSTINI
0035800050	ALOMA DA FONSECA SANDRIN
0035800058	AMANDA MARECA
0035800040	ANA CAROLINA DA SILVA
0035800006	ANA CAROLINE CAMARGO DA SILVA
0035800020	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO ALMEIDA
0035800026	BEATRIZ NAVARRO SANCHES
0035800056	BEATRIZ TREVISE HERRERA
0035800043	BRUYERE PINTO RODRIGUES
0035800047	CHRISTIANE PIMENTEL LOBO ASSUMPCAO
0035800007	DAMARIS TAVANTE
0035800030	DANIEL CAMARGO
0035800022	DANIEL DE BRITTO CORTELA

SALA 04	
INSCRIÇÃO	**NOME**
0035800002	DANIEL SEIJI KAWAI
0035800037	DANIELA ALARCON MONTEIRO FERNANDES
0035800016	DANIELA VELASCO CALDERON
0035800008	DENISE CRISTINA BARRIONUEVO LOPES
0035800015	EDSON KENZO MIZUSHIMA
0035800025	FABIANA VILLELA CORTE
0035800013	FERNANDA MARTINS MEDINA GARCIA
0035800021	FLAVIO ELI JAOUICH MASCARI
0035800023	GABRIEL SOARES LOPES
0035800057	GESSÉ MORAES DE ARAUJO FILHO
0035800033	HEITOR AUGUSTO GARCIA
0035800028	JOAO ALBERTO RODRIGUES OLIVEIRA
0035800018	JOAO CAMPAGNUCCI NETO
0035800010	JOSE MOYSES AUADA NETO
0035800001	JULIANO GARCIA GIATTI

SALA 07	
INSCRIÇÃO	**NOME**
0035800031	JURANDIR LUIS CATALDO
0035800024	LILSON LONG DE OLIVEIRA
0035800032	LUCAS FERNANDO CHICHETO BRANCAGLIÃO
0035800027	MAIRA FERREIRA DE BORBA ALVES
0035800042	MARIANA BARBOSA ARAUJO
0035800009	MARIANA COELHO NASCIMENTO
0035800054	MATHEUS TOSI TEIXEIRA
0035800019	NATALIA GNUTZMANN FERREIRA
0035800046	PATRICIA VIEIRA SANTA ANNA
0035800038	PAULO ADOLFO LUCHETA
0035800051	PAULO PEPULIM BASTOS
0035800029	RENATA SANTOS MEDEIROS
0035800005	ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO
0035800035	ROGERIO ALVES PEREIRA
0035800049	SIMONE MARINHO OLIVEIRA
0035800004	TAISA CALVAITIS SANTANA
0035800052	TANIA REGINA MARONO
0035800045	VINICIUS PACHECO LEME
0035800034	VIVIANE DEBS GUIZINE
0035800036	WAGNER LUIZ BARBI GUIOMAR DA SILVA

Bauru, 16 de Setembro de 2021.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EGPM está de cara nova!
Em abril de 2021, a Escola de Gestão Pública Municipal (EGPM) completou 10 anos de existência. Para comemorar repaginamos nossa identidade visual para nos comunicarmos melhor e nossa plataforma de ensino à distância está toda renovada e mais intuitiva para que nós servidores tenhamos a melhor aprendizagem.
A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (https://egpm.bauru.sp.gov.br/) passa a ser feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a intranet. Caso ainda não possua esse acesso você deverá entrar em contato com sua chefia imediata ou com o expediente de sua secretaria e solicitá-lo.
Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e *workshops* passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo esse prazo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.
ATENÇÃO! Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (https://egpm.bauru.sp.gov.br/) e ficarão disponíveis na mesma.
Fique atento e acompanhe as mudanças! Teremos novos cursos, novas atividades, além de muito conteúdo importante em nosso boletim semanal.
As **inscrições** dos cursos abaixo poderão ser realizadas no período de **10/09/2021** até **30/11/2021** diretamente no site https://egpm.bauru.sp.gov.br/. Lembrando que a partir do ato da inscrição, o servidor terá o prazo de 30 dias corridos para conclusão da atividade.

MINICURSO EAD - PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE EPIS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E RECOMENDAÇÕES CONTRA A COVID-19

Ementa: Nesse minicurso apresentaremos a importância da utilização correta dos EPIs, como realizar sua guarda, conservação e substituição. Procedimentos adequados de paramentação e desparamentação, incluindo as sequências para as higienizações preventivas no combate à COVID-19.
Carga horária: 02h
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados na Saúde, cujos cargos pertencem na Lei n.º 5975/10.
Palestrantes:
Ari Euclides Acosta
Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera, Técnico em Edificações e Tecnologia Civil pela Fundação Educacional de Bauru, Formação Técnica em Segurança do Trabalho.
Maercy Peron Ferreira
Engenheiro Eletricista (Unesp), Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (Unesp), Especialização em Saúde do Trabalhador (Fiocruz), Licenciatura Plena em Física Unoeste) e Mestre em Engenharia de Produção (Uniara).
Mario Sérgio Queixada Rodrigues
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos, Especialização Engenharia Clínica, Técnico em Segurança do Trabalho.
Pedro Antonio
Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera, Formação Técnica em Segurança do Trabalho pela ETEC Rodrigues de Abreu - Centro Paula Souza de Bauru.
Kesia Maria de Oliveira
Graduada em Enfermagem (Unisalesiano Lins), Especialista em UTI/ Urgência e Emergência (Passo 1), Técnica de Enfermagem (ETEC Profª Elcy M.M Aguiar – extensão Lins), Técnica de Enfermagem do Trabalho (Unisalesiano Lins).

PALESTRA EAD - "MINDFULNESS: PRINCÍPIOS BÁSICOS E PRÁTICA"

Ementa: Introdução geral sobre o conceito de "*Mindfulness*" (atenção plena), bem como sobre a importância de sua prática para a promoção de saúde mental. Os participantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar técnicas simples para o desenvolvimento de uma postura diária mais consciente e focada.
Carga horária: 02h
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.° 5975/10.

Palestrante:
Ynaiê Soares
Graduada em Psicologia pela UNESP-Bauru, Mestre em Serviço Social pela Mannheim University of Applied Sciences e Doutoranda em Psicologia Organizacional e do Trabalho pela TU Dortmund University. Atuante no campo de desenvolvimento organizacional e pessoal, bem como na área de promoção de saúde em ambientes profissionais.

PALESTRA EAD - DIFERENÇAS ENTRE TRISTEZA E DEPRESSÃO E SEUS REFLEXOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Ementa: A depressão provoca sentimentos de tristeza e/ou perda de interesse em atividades que em momentos anteriores traziam prazer. Pode levar a uma variedade de problemas emocionais e físicos e pode diminuir a capacidade de uma pessoa manter suas atividades normais no trabalho e em casa.Você conhece os sintomas? Quais tipos de depressão e formas de tratamento? Como lidar com esta doença quando ocorre em sua família ou em seu trabalho? Vamos pensar sobre este tema tão importante?
Carga horária: 02h
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.
Palestrante:
Talita Salvalagio Martignani
Graduada em Psicologia desde 2006. Formada pela UNIP. Título de Especialista em Psicologia Clínica pela PUC-SP. Título de Especialista em Terapia de família e casal pel PUC-SP. Neuropsicóloga pelo HCSSP-USP. Pós-graduação em Práticas Coloborativas Dialógicas pelo Houston Galveston Institute Texas. Atuou como Psicóloga durante 8 anos (4C Bilingual Academy). Atualmente é Psicóloga Clínica e realiza Avaliação Neuropsicólogica de crianças e adultos.

PALESTRA EAD: "COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO"

Ementa: A comunicação é uma peça central para uma organização dinâmica, eficiente e saudável para seus colaboradores. As relações interpessoais demandam muita habilidade comunicacional e para desenvolvê-la é necessário que se saiba utilizar bem as palavras, entender quem são os interlocutores e quais ações são necessárias para uma comunicação assertiva e de qualidade. Neste encontro é abordado os seguintes pontos: Conheça o poder das palavras; Utilize a linguagem para seu próprio poder; Programação neurolinguística em comunicação; Os sentidos mais utilizados: visual, auditivo e sinestésico.
Saber sobre alguns mecanismos de uma boa forma de se expressar é potencialmente transformador no cotidiano organizacional.
Carga horária: 02h
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da prefeitura municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.
Palestrante:
Michelle Godoy de Mattos
A palestrante atua há 30 anos no mercado de trabalho na área comercial, executiva e acadêmica. É mestre em Comunicação Midiática, pós-graduada em metodologia do Ensino Superior, Didática do Ensino Superior e graduada em Publicidade e Propaganda, Filosofia, História e Pedagogia. Atualmente faz graduação de Administração.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2.010, com alterações constantes na Lei 6.423/2.013, Decretos 15.259/2.021, 15.315/2.021, 15.398/2.021 e 15.503/2.021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
28.301	133.592/2.020	23/08/2.020	DEFERIDO
29.984	63.003/2.020	01/06/2.020	DEFERIDO
30.012	132.050/2.020	21/08/2.020	DEFERIDO
33.003	62.960/2.020	02/10/2.020	DEFERIDO
33.079	78.687/2.020	30/06/2.020	DEFERIDO
33.089	131.130/2.020	15/07/2.020	DEFERIDO
33.200	138.800/2.020	22/11/2.020	DEFERIDO

Obs.: Nova Análise conforme Art. 3º do Decreto 15.503/2.021

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2.010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2.010, com alterações constantes na Lei 6.423/2.013, Decretos 15.259/2.021, 15.315/2.021, 15.398/2.021 e 15.503/2.021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
16.422	55.163/2.021	19/12/2.020	DEFERIDO
23.061	1.609/2.021	08/09/2.021	DEFERIDO
23.263	74.323/2.021	27/05/2.021	DEFERIDO
27.598	83.572/2.021	26/05/2.021	DEFERIDO
30.485	61.760/2.021	13/04/2.021	DEFERIDO
33.092	20.132/2.021	10/10/2.020	DEFERIDO
33.122	53.877/2.021	02/09/2.020	DEFERIDO
33.130	69.416/2.021	29/08/2.020	DEFERIDO
33.231	37.315/2.021	24/01/2.021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2.010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2.013, n° 6692/2.015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
16.565	27.382/2.021	25/01/2.021
23.094	77.619/2.021	13/05/2.021
23.529	25.539/2.021	08/04/2.021
24.032	79.447/2.020	03/07/2.020
27.598	50.842/2.021	05/09/2.020
28.453	54.357/2.021	01/04/2.021
29.644	28.332/2.021	04/07/2.020
31.121	94.886/2.021	15/06/2.021
32.434	91.502/2.021	31/01/2.021
32.506	33.777/2.021	29/08/2.020

A CDF- Administração está à disposição através do email: *cdf_adm@bauru.sp.gov.br.*

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2.010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2.013, n° 6692/2.015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO INDEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	LEGISLAÇÃO
33.462	110.511/2.021	Indeferido, não possui tempo de 02 (dois) anos após homologação do estágio probatório.

A CDF- Administração está à disposição através do email: *cdf_adm@bauru.sp.gov.br.*

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.389/21 - PROCESSO Nº 34.343/18 – Sisdoc n° 116.508/21 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 34.343/18, a fornecer ao CONTRATANTE, os seguintes Eletrodomésticos: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE MICRO-ONDAS DOMÉSTICO, melhor descritos no Anexo I do Edital, por meio do sistema de registro de preços e contrato. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 527,00 – **PROPONENTE:** 22 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/19 — **ASSINATURA:** 11/08/21.

CONTRATO Nº 10.436/21 - PROCESSO Nº 11.800/21 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: MÁRCIA APARECIDA GARCIA 29092617865 **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 11.800/21, a FORNECER AO CONTRATANTE AQUISIÇÃO DE 3.970 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA) SACOS DE CIMENTO CPII – 32 devidamente anexada ao Processo Administrativo. - **PRAZO:** 06 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 142.920,00 – **PROPONENTES:** 03 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 264/21 — **ASSINATURA:** 10/09/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Sede da Secretaria de Administrações Regionais
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1326
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social
Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1105
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos
Fone: (14) 3212 -7865
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência
Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
Fone: (14) 3218-5013
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo
Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota
Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor
Fone: 3203-1890
Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibiriçá
Rua Figueira de Mello , 3-75 – Distrito de Tibiriçá
Fone: (14) 3279-1145
Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

PORTARIA SEAR 67 / 2021

Jorge Luís de Souza , Secretário Municipal das Administrações Regionais – **SEAR** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar os seguintes servidores a conduzir viaturas municipais, compatíveis as suas categorias que os mesmos são habilitados, pelo prazo de *06 meses*, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de Setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
MARCOS VENANCIO DE OLIVEIRA	**00917934803**	**01/09/2031**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Bauru, 14 de Setembro de 2021.
Jorge Luís de Souza
Secretário das Administrações Regionais

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.407/21 - PROCESSO Nº 102.007/20 – (Sisdoc nº 124.594/21) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº. 102.007/20, a fornecer ao CONTRATANTE a QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 399 (TREZENTAS E NOVENTA E NOVE) BATERIAS NOVAS E SELADAS PARA USO EM AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 104/21 e no Processo Administrativo nº 47.721/18, mediante emissão de Notas de Empenho e contrato, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados:

Item	Qtde	Un	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	2	Unidade	Bateria solução chumbo ácido automotiva, 12 Volts, capacidade nominal: 100 Ah, Selada, sem manutenção, homologada junto ao Inmetro; garantia de 12 meses. Obs: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação. 8.17.01.0013-3	Eletran/100SMS	R$ 386,50
2	5	Unidade	Bateria solução chumbo ácido automotiva, 12 Volts, capacidade nominal: 150 Ah, Selada, sem manutenção, homologada junto ao Inmetro; garantia de 12 meses. Obs: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação. 8.17.01.0014-1	Eletran/150SBE	R$ 615,00

LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP – BATERIAS DE 60 Ah

ITEM	Qtde	Un	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	P.UNIT.
3	5	Unidade	Bateria solução chumbo ácido automotiva, 12 Volts, capacidade nominal: 60 Ah; Selada, sem manutenção, homologada junto ao Inmetro; garantia de 12 meses. Obs: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação. 8.17.01.0009-5	Eletran/60SPD	R$ 248,70

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 5.091,50 – **PROPONENTE:** 07 **- MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 457/20 — **ASSINATURA:** 25/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Jorge Luiz Abranches
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça
Telefone: (0xx14) 3279-1218

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

TELEFONE	SETOR
3235-1400	RECEPÇÃO
3235-1401	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
3235-1402	EXPEDIENTE
3235-1403	SECRETÁRIO
3235-1404	SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO
3235-1405	INCRA
3235-1406	FEIRA LIVRE
3235-1407	ÁREA TÉCNICA
3279-1218	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRIÇÁ

RELAÇÃO
41 FEIRAS LIVRES

BAIRRO	ENDEREÇO/ DIA	HORÁRIO
DOMINGO		
BEIJA FLOR	R: Vicente San Roman - Quadra 05 e 06	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Afonso Simonetti - Quadra 12	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Alto Acre - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Nicola Avalone – Quadra 11	06:00 as 12:00
CENTRO	R: Gustavo Maciel – Quadras 4 a 7	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Ezequiel Ramos – Quadra 06	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Marcondes Salgado – Quadra 05	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Julio Prestes – Quadra 02	06:00 as 12:30
GASPARINI	R: dos Gráficos – Quadra 03	06:00 as 12:00
JARDIM REDENTOR	Praça Alcides Pasquareli – S/N	06:00 as 12:00
VILA AVIAÇÃO	Avenida Getúlio Vargas – Quadra 17	06:30 às 12:00
SEGUNDA- FEIRA		
VILA UNIVERSITÁRIA	R: Henrique Savi Quadra 15- Bauru Shopping	16:00 as 20:00
VILA AVIAÇÃO	Av. Dr Mário Oliveira Mattosinhos -S/N	17:00 as 21:00
TERÇA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Manoel Bento Cruz – Quadra 02	06:30 as 11:00
INDEPENDENCIA	R: Cuba – Quadras 10 e 11	06:30 as 11:00
JARDIM DO CONTORNO	Avenida Jorge Zaiden – Quadra 12	15:00 as 21:00
PRESIDENTE GEISEL	R: Justino R. Leonardo – Quadra 01	06:30 as 11:00
VISTA ALEGRE	Alameda dos Gerânios – Quadras 4 e 5	06:30 as 11:00
OCTAVIO RASI	R: Joaquim Marques de Figueiredo- Quadra 12	16:00 as 20:00
QUARTA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Floriano Peixoto – Quadras 09 e 10	06:30 às 11:00
FALCÃO	R: Campos Salles- Quadra 10	06:30 às 11:00
INDUSTRIAL	Praça Antonio Pedroso – S/N	06:30 às 11:00
JARDIM COLINA VERDE	R: Lazara Leoni Santana – S/N	16:00 às 20:00
VILA UNIVERSITÁRIA	Parque Vitória Regia – S/N	16:00 as 21:00
MARY DOTA	Sede Regional - S/N	16:00 as 21:00
NOVA ESPERANÇA	R: Manoel F. Inojosa – Quadra 05 e 06	06:30 as 11:00
JARDIM NASRALA	Pça José dos Santos- Rua Annis Dabus / Antonio Alves S/N	16:00 as 20:00
QUINTA- FEIRA		
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 14 a 16	06:30 as 11:00
CARDIA	R: Ezequiel Ramos – Quadra 12 e 13	06:30 as 11:00
JARDIM BRASIL	Travessa Nereid Arruda dos Santos - Quadra 01	06:00 as 11:00
MARY DOTA	R: Marcos de Paula Rafael – Quadra 19	14:00 as 20:00
JARDIM ESTORIL	Praça Nabith Gebara - S/N (FUAS)	16:00 as 20:00
PAULISTANO	R: Minas Gerais – Quadra 13	06:30 as 11:00
SEXTA FEIRA		
CENTRO	R: Virgílio Malta- Quadra 14 e 15	06:30 as 11:00
JARDIM EUROPA	R: Clovis Barreto Melchert – Quadra 06	06:30 as 11:00
GRANJA CECÍLIA	R: Frederico da Silva – Quadra 01	16:00 as 20:00
JDIM ESTRELA D' ALVA	R: Benedita Cardoso Madureira- Quadra 07	16:00 as 20:00
REDENTOR	R: Santa Paula – Quadra 03 e 04	06:30 as 11:00
FLAMBOYANTS	R: Victor Curvello de Avilla Santos – Quadra 02	16:00 as 20:00
SANTA LUZIA	R: Bauru- Quadra 07	06:30 as 11:00
SABADO		
ISAURA PITTA GARMS	Av. Rizik Eid Gebara Quadra 6	06:30 as 11:00
OTAVIO RASI	Praça Aristides R. de Morais- Quadra 01	06:30 as 11:00
POUSADA DA ESPERANÇA II	R: Pedro de Castro Pereira- Quadra 07	06:30 as 11:00
PARQUE VISTA ALEGRE	Alameda das Glicínias- Quadra 01	06:30 as 11:00
VILA SEABRA	R: Marcilio Dias – Quadra 05	06:00 as 11:00
VILA SOUTO	R: Carlos de Campos – Quadra 10 a 14	06:30 as 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.
De terça-feira a sábado mo período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária

Portaria Nº 074/2021-CMJ

***Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para estabelecer o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2021/2023* do Conselho Municipal da Juventude -CMJ/Bauru**

A Secretária da Secretaria do Bem Estar Social-SEBES , no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 15 da Lei nº7368/2020,

CONSTITUI:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, incumbida de estabelecer os critérios, normas, cronogramas e a organização do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, para o Biênio 2021 a 2023

Art. 2º -A Comissão Eleitoral terá a competência de coordenar o processo eleitoral do Conselho Municipal da Juventude -CMJ

Art. 3º -A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

Poder Público:

Leandro de Souza

Maria de Lourdes Pereira Tozin

Sociedade Civil:

Karen Domingues Martins São Pedro

Natália Isabele Barbe

Taylise Rochelli Zagatto

Art. 4º- Cabe à Comissão Eleitoral:

a) Preparar e divulgar o Edital do Pleito Eleitoral;

b) Cumprir e fazer cumprir esta Resolução e os demais atos normativos da Comissão Eleitoral;

c) Organizar a pauta e as listas dos trabalhos do Pleito Eleitoral;

d) Habilitar os candidatos;

e) Divulgar a relação de habilitados e não habilitados;

f) Analisar e julgar os recursos dos candidatos;

g) Divulgar as deliberações sobre os recursos dos candidatos;

h) Redigir a ata para aprovação da assembléia;

i) Decidir sobre os casos omissos no decorrer do pleito e não constantes no Edital .

Art. 5º- A Comissão nomeada, será extinta após a finalização do Processo Eleitoral do CMJ.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de setembro de 2021.

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Emenda Parlamentar Federal nº 350600320170003

A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Bauru- SP, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL (SEBES), inscrita no C.N.P.J nº 46.137.410/0001-80 e a Organização da Sociedade Civil (OSC): **Vila Vicentina Abrigo para Velhos**, inscrita no C.N.P.J nº 45.023.371/0001-27, tendo por objetivo o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme **Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020,- SNAS – MDS**, que dispões sobre a transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .

A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, como segue:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a Assistência Social. Conforme a seguir: ORC, PLEITO PARLAMENTAR Nº 350600320170003 VALOR R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Bauru, 17 de Setembro de 2021.
Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem Estar Social
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Pleito Parlamentar Federal nº55901350600202002

A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Bauru- SP, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL (SEBES), inscrita no C.N.P.J nº 46.137.410/0001-80 e as Organizações da Sociedade Civil (OSC): **Vila Vicentina Abrigo para Velhos**, inscrita no C.N.P.J nº 45.023.371/0001-27 e **Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas**, inscrita no C.N.P.J nº 45.016.649/0001-39, tendo por objetivo o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme **Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020,- SNAS – MDS**, que dispões sobre a transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .

A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Pleito Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, como segue:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a Assistência Social. Conforme a seguir: ORC, PLEITO PARLAMENTAR Nº55901350600202001 VALOR R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Bauru, 15 de Setembro de 2021.
Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem Estar Social
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a **Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020**, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), os estados, municípios e do Distrito Federal considerando a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, tiveram que adotar medidas para prevenir a disseminação do vírus;

Considerando que a **Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020**, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Coronavírus";

Considerando o disposto no **Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2.020,** em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

Considerando o **Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2.020**, que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando o **Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2.020**, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Bauru e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Município de Bauru, prorrogada pelo Decreto nº 15.332, de 17 de março de 2.021 e alterado pelo Decreto Municipal nº 15.369, de 09 de abril de 2.021;

Considerando o **Decreto Municipal nº 14.695, de 29 de março de 2.020**, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Bauru para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 e dispõe sobre medidas adicionais, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 15.294, de 18 de fevereiro de 2.021;

Considerando o D**ecreto nº 15.294, de 18 de fevereiro de 2.021** - Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Bauru para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, para o ano de 2.021, declarado através do Decreto Municipal nº 14.695, de 29 de março de 2.020;

Considerando o **Decreto nº 15.570, de 1º de setembro de 2.021** Altera o caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.555, de 18 de agosto de 2.021, e decreta a prorrogação da quarentena no Município de Bauru, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) **até 15 de setembro de 2.021**

Considerando que, os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias, de acordo com a redação da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS:

"Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Considerando o Decreto Municipal nº 15.137/2020, que regulamenta os benefícios eventuais, publicado em Diário Oficial Municipal em 05/12/2020;

Considerando que os benefícios eventuais são ofertados em virtude de vulnerabilidade temporária objetiva o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e podem decorrer: da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação.

Considerando que, a Administração Pública Municipal apresentou interesse na ampliação dos recursos estaduais, para cofinanciamento dos benefícios eventuais na parcela única no valor de **R$ 121.150,76,** aprovado em reunião ordinária do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

Considerando que a lei 13019/2014 alterada pela lei 13204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Ademais a Lei 13019/2014 rege no Art. 30:

A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Considerando que, as OSC's na área da assistência social ofertam Serviços, Programas de Proteção Social Básica, para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social

Destarte, a celebração de Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's **Fundação Toledo** inscrita no CNPJ nº 05.106.014/0001-08 no **valor de R$ 60.575,38** (sessenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e **Comunidade Bom Pastor**, inscrita no CNPJ nº 59.994.467/0001-47 **no valor de R$ 60.575,38** (sessenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) **,** tem a finalidade de repasse de recursos financeiros destinados as despesas de custeio, oriundos do Governo Estadual para as referidas OSC's, que executam o **Programa de Apoio Social – PAS** da rede de Proteção Social Básica, no atendimento as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, na modalidade "**Vulnerabilidade Temporária"**

As referidas parcerias com as OSC's atendem aos preceitos do art. 30, II e art. 31 da Lei 13.019/2014, diante da situação de emergência e calamidade pública ocasionada pela pandemia do COVID-19 e considerando que as organizações já desenvolvem os serviços continuados em parceria com a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, nos territórios de grande vulnerabilidade social possuem experiência prévia, capacidade técnica e operacional, é de suma importância a Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Bauru, 02 de Setembro de 2021.
Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 075/21

A Secretária Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **Decreto Municipal nº 15.203, de 01 de janeiro de 2021** e considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor da Parceria do Termo de Colaboração, que vierem a ser celebrados com a Organização da Sociedade Civil (OSC) tendo como fonte de repasses de recursos públicos o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Parágrafo único – Caberá ao Gestor da Parceria a emissão de parecer técnico de análise de Prestação de Contas da parceria celebrada, bem como, as demais atribuições definidas pelo art. 3º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 alterada pela lei nº 13.204, de 2015.

Art. 2º Ao Gestor da parceria compete:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei nº 13.204, de 2015.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários ás atividades de monitoramento e avaliação

Art. 3º Ficam nomeadas os servidores públicos: Rose Maria Carrara Orlato - Diretora do Departamento da Rede de Proteção Social Especial; Adriane Julião Oliveira Dias – Diretora de Divisão da Rede de Proteção Social Básica; Ana Cristina Camargo – Diretora da Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial e Solange da Silva Ferreira - Coordenadora dos Fundos Municipais para exercer a função de Gestor da Parceria conforme disposto na presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 10 de Setembro de 2021
Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem-Estar-Social

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi

Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEII Aida Tibiriçá Borro convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para tratar da aprovação do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Bauru, bem como a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2021/2023. A primeira chamada será no dia 22/09/2021, quarta feira, às 7h30 em sua sede, sito à Rua Major Fonseca Osório, 4-60, Vila Antártica, nesta cidade. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 8h, no mesmo local e data.

CONVOCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR

A presidente do Conselho Escolar da EMEII Madre Teresa de Calcutá convoca pais ou responsáveis legais, professores e funcionários para participarem do processo eleitoral dos representantes deste Conselho. Todo processo será feito nas dependências da unidade escolar, seguindo todos os protocolos de Biossegurança que regram os procedimentos no espaço escolar, no ano corrente. As inscrições poderão ser feitas nos dias 04 e 05 de outubro no período da manhã, entre 7h30min e 11h, e da tarde, entre 13h e 17h. A divulgação das chapas acontece entre os dias 06 a 15 de outubro, sendo que a eleição será no dia 19 de outubro no período da manhã, entre 07h30min e 9h30min, e a tarde, no período das 15h às 17h. A apuração e divulgação serão feitos imediatamente após o término do pleito. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 21 de outubro as 16h. Entrega da documentação na Secretaria de Educação, dia 28 de outubro de 2021.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.375/21 - PROCESSO Nº 118.914/19 – Sisdoc nº 44.589/21 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TORINO INFORMÁTICA LTDA **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 118.914/19, a fornecer ao CONTRATANTE, os seguintes Itens: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) UN. DE NOTEBOOK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 15.828,21 – **PROPONENTE:** 22 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/20 — **ASSINATURA:** 29/07/21.

CONTRATO Nº 10.441/21 - PROCESSO Nº 99.737/21 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADORA**: JAIR LOT VIEIRA **– OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação dos imóveis situados à Rua Cussy Junior, nº 6-48/58, registrado junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bauru sob o número 48.380, de propriedade do LOCADOR. CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. A presente locação visa atender finalidade pública, não residencial, sendo o imóvel locado utilizado única e exclusivamente para abrigar a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Waldomiro Fantini", vinculada à Secretaria Municipal da Educação. **- PRAZO:** 12 Meses – **VALOR TOTAL**: R$ 249.780,00 – **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. — **ASSINATURA:** 15/09/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Republicado por ter saído com incorreções

Referente ao Edital do Concurso de Remoção 2021, publicado inicialmente no Diário Oficial de Bauru, no dia 04 de setembro de 2021. Republicação do ANEXO III por ter saído com incorreções.

ANEXO III
CRONOGRAMA DE REMOÇÃO – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - 2021

DATA	Até 24/09	27, 28, 29, 30/09 e 01/10	21/10	22 a 28/10	04/11	06/11	08/11	10/11	12/11	25/11	02/12	07/12	09/12	16/12	20/12
HORA	Das 8h às 18h	Das 8h às 18h	---------- ----------	Das 8h às 18h	Das 8h às 18h	---------- ----------	Às 17h30min	Às 17h30min	Às 17h30min	---------- ----------	_____ ----------	Às 17h30min	Às 17h30min	---------- ----------	Às 17h30min
LOCAL	S.M.E.	NAPEM	D.O.B.	Expediente S.M.E.	S.M.E.	D.O.B.	S.M.E.	NAPEM	NAPEM	D.O.B.	D.O.B.	NAPEM	NAPEM	D.O.B.	S.M.E.
EVENTO	**Pedido de tempo de serviço** em ofício único da Unidade Escolar a ser protocolado no Departamento de Ensino Fundamental.	**Inscrição** para Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço, de Esp. em Gestão Escolar- Diretor de Escola Fund.; Esp. em Educação Adjunto - Prof. Subst. de Ed. Básica - Fund. 1º ao 9º ano, Especial e Jovens e Adultos; Especialista em Educação - Prof. de Ed. Básica - Fund. 1º ao 9º ano, Especial e Jovens e Adultos.	**1ª classificação** dos inscritos para o concurso de remoção por tempo de serviço e títulos com publicação no D.O.B.	Prazo para **recurso** de classificação.	**Permuta** de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola; Esp. em Ed. Prof. de Ed. Básica - Fund. (1º ao 9º ano), Especial e Jovens e Adultos.	**Nova Classificação** dos inscritos para o concurso de remoção por tempo de serviço e títulos com publicação no D.O.B. **Publicação das vagas livres para**: - Especialista em Gestão Escolar – **Diretor de Escola – Fundamental.** - **Especialista** em Educação – **Prof. de Ed. Básica - Fundamental 1º ao 9º**.	**Remoção** de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Ensino Fundamental. ➘ Inscritos voluntariamente (tempo e títulos). ➘ Para os gestores aprovados em concurso de acesso e empossados após processo de remoção de 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de acesso.	**Remoção de Especialista** em Educação - **Professor de Educação Básica – Fund. (1º ao 5º ano)**. ➘ Inscritos voluntariamente (tempo e títulos). ➘ Para os docentes aprovados em concurso de acesso e empossados após processo de remoção de 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de acesso.	**Remoção** de Especialista em Educação **Professor de Educação Básica - Fundamental (6º ao 9º ano).** ➘ Inscritos voluntariamente (tempo e títulos). ➘ Para os docentes aprovados em concurso de acesso e empossados após processo de remoção de 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de acesso. Obs.: A remoção/atribuição dos Esp. em Educação Adjunto – Prof. Substituto de Ed. Básica Fundamental (6º ao 9º ano), será realizada após todo processo de atribuição de aulas aos Especialistas em Educação	**Publicação das vagas para:** - Especialista em Educação **Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Especial** e **Especialista em Educação - Professor de Educação Básica – Especial**	**Publicação das vagas para:** Especialista em Educação **Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Fund. (1º ao 5º ano)**.	**Remoção** de Especialista em Educação **Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Fund. (1º ao 5º ano)**. ➘ Inscritos por tempo e títulos. e **Especialista em Ed.– Prof. de Educação Básica – Especial**. ➘ Inscritos voluntariamente (tempo e títulos). ➘ Para os docentes ingressantes, admitidos em concurso público ou aprovados em concurso de acesso, empossados após processo de remoção de 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de ingresso ou acesso.	**Remoção** de Especialista em Educação **Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Fund. (1º ao 5º ano)**. ➘ Inscritos voluntariamente (tempo e títulos). ➘ Para os docentes ingressantes, admitidos em concurso público e empossados após processo de remoção 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de ingresso.	**Publicação das vagas para:** - Especialista em Educação **Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Jovens e Adultos.** e **Especialista em Educação - Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos.**	**Remoção** de Especialista em Educação **Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Jovens e Adultos.** e **Especialista em Educação - Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos.** ➘ Para os docentes ingressantes, admitidos em concurso público ou aprovados em concurso de acesso, empossados após processo de remoção de 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de ingresso ou acesso.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	
96065/2020	3 A MULTIMÍDIA E SISTEMAS LTDA	1444	R$	2.000,00
96065/2020	3 A MULTIMÍDIA E SISTEMAS LTDA	1447	R$	14.000,00
13974/2021	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA	2389	R$	405,90
61667/2017	AMAZONIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO	170	R$	19.916,66
47981/2021	AMÉRICA CLEAN COM DE PRDS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	1062	R$	35,62
47981/2020	AMÉRICA CLEAN COM DE PRDS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	1066	R$	13,41
103948/2020	ANA CAROLINA P TAMBASHIA SAGRILO	687	R$	47.138,20
66765/2020	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2621	R$	571,05
66765/2020	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2731	R$	114,21
62807/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	865	R$	203.563,67
62807/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	866	R$	54.000,00
149076/2020	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	867	R$	94.417,99
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	29261	R$	9.615,32
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	29662	R$	3.698,20
29409/2021	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	10337	R$	21.822,42
29409/2021	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	10338	R$	32.531,28
102016/2020	BIGNARDI INDÚSTRIA E COM DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA	25403	R$	1.450,00
20048/2020	C.H. LAZZARI ME	33989	R$	133,20
29390/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA.	4985	R$	3.673,92
26234/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA.	4986	R$	601,13
117191/2020	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	211728	R$	652,80
55570/2020	CM HOSPITALAR S.A.	2277851	R$	2.746,78
55570/2020	CM HOSPITALAR S.A.	2279369	R$	20.986,80
55570/2020	CM HOSPITALAR S.A.	2279361	R$	2.688,16
49493/2019	CM PINGO AR CONDICIONADO	3475	R$	833,28
55381/2020	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1475133	R$	2.304,00
29172/2021	COMPAC ANDAIMES EIRELI	25217	R$	20.240,00
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	471626	R$	943,35
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	484751	R$	2.452,71
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	486308	R$	1.886,70
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	486353	R$	1.886,70
94071/2019	CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA	37949	R$	300,00
107994/2020	CONSISTE ELEVADORES LTDA	37948	R$	377,00
137302/2019	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	4689	R$	5.400,00
137302/2019	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	4690	R$	7.078,80
137302/2019	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	4691	R$	1.080,00
137302/2019	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	4706	R$	865,64
137302/2019	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	4802	R$	7.319,40
109929/2019	CRECHE DOCE RECANTO	SETEMBRO	R$	26.456,20
121838/2020	CRUZ & PONTES LTDA	7889	R$	4.350,00
19235/2021	DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI ME	2840	R$	67.197,60
19235/2021	DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI ME	2842	R$	48.751,20
118914/2019	DATEN TECNOLOGIA LTDA	35199	R$	182.977,20
102016/2020	DELTA ELETROMÓVEIS LTDA	7	R$	3.625,00
126661/2020	DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	30288	R$	6.400,00
66474/2018	DICOPY COPIADORA LTDA	518	R$	580,00
66474/2018	DICOPY COPIADORA LTDA	519	R$	1.160,00
44454/2021	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	6311	R$	9.755,55
44454/2021	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	6319	R$	188,64
44454/2021	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	6323	R$	407,55
44454/2021	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	6357	R$	2.606,00
139483/2020	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE	3ª PARCELA	R$	766.259,44
66189/2017	GED PRIME SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	384	R$	25.767,36
86464/2019	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA-ME	1626	R$	650,76
3546/2016	H,P. CALADO ME	2077	R$	2.400,00
123470/2019	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	18002	R$	4.253,97
4454/2021	LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITALARES LTDA	41369	R$	672,00
9230/2021	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	7250	R$	13.200,00
9230/2021	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	7251	R$	8.800,00
29172/2021	LOFTE MÁQUINAS LTDA	46	R$	9.100,00
137307/2019	LSF COMÉRCIO E SEERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA	1945	R$	75,00
108573/2020	MARCIA APARECIDA GARCIA	1376	R$	4.110,99
108573/2020	MARCIA APARECIDA GARCIA	1394	R$	9.063,60
108573/2020	MARCIA APARECIDA GARCIA	1396	R$	5.567,64
123451/2019	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME	2628	R$	9.995,40
116997/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	8149	R$	334,90
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13457	R$	4.932,25
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13458	R$	5.663,61
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13459	R$	595,80
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13460	R$	133,20
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13461	R$	9.256,60
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13462	R$	9.454,53
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13486	R$	4.268,95
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13487	R$	7.672,86
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13488	R$	166,32
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13489	R$	483,84
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13490	R$	13.119,90
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13491	R$	18.354,60
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13492	R$	280,80
180490/2019	MOBILIARE ASSENTO CORPORATIVOS EIRELI	310	R$	460,00
9230/2021	MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.	28035	R$	13.080,00
9233/2020	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	9366	R$	163,20
9233/2020	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	9365	R$	326,40
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22128	R$	801,75
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22149	R$	9.571,50
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22155	R$	2.138,00
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22181	R$	2.138,00

20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22186	R$	801,75
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22190	R$	2.138,00
20037/2020	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22224	R$	801,75
52561/2020	PORTAL LTDA	131034	R$	41.060,00
23192/2021	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	842523	R$	1.304,10
16227/2021	REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA	481	R$	1.171,20
33735/2021	RENATO GOMES MORENO - ME	9401	R$	6.330,00
144781/2020	RENATO GOMES MORENO - ME	9402	R$	2.409,57
80228/2018	RG LOCAÇÕES EIRELI	3093	R$	2.530,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES EIRELI	3094	R$	2.530,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES EIRELI	3095	R$	2.530,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES EIRELI	3096	R$	1.265,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES EIRELI	3097	R$	2.530,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES EIRELI	3098	R$	1.265,00
40761/2020	ROGER ANDRE BRAUN	1448	R$	2.719,00
130859/2020	SANTOS SAFETY CONS. E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA	1786	R$	801,00
34343/2018	SEATLE TECNOLOGIA E COM DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS	9742	R$	3.567,00
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	9513	R$	2.850,00
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GAS LTDA	12889	R$	79,82
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GAS LTDA	12939	R$	79,82
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GAS LTDA	13024	R$	79,82
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GAS LTDA	13061	R$	79,82
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GAS LTDA	13106	R$	159,64
102008/2020	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	12400	R$	640,00
102008/2020	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	12401	R$	626,00
149076/2020	SORRI BAURU	866	R$	72.843,61
8620/2018	SORRI BAURU	873	R$	7.498,80
37363/2018	STRATURA ASFALTOS S/A	53433	R$	60.294,92
13989/2021	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI	21763	R$	147,50
66765/2020	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	13210	R$	1.606,80
55565/2020	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	13315	R$	1.475,04
55570/2020	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	13314	R$	1.680,84
55570/2020	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	13351	R$	5.076,00
55570/2020	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	13313	R$	940,80
55565/2020	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	13312	R$	329,64
55570/2020	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	13453	R$	8.467,20
66765/2020	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	13452	R$	427,44
55570/2020	T.C.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	39585	R$	60,00
70392/2020	TERESA GLAGLIARDI HARA	2152	R$	4.789,25

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).**
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.
*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99.**

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:
Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99
"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA
Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).
Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:
Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PROCESSO	124799/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MIGUEL TOBIAS
ENDEREÇO	RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, Nº 21-7, PMB: 2/0233/010 - VILA SANTA TEREZA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Poda de Limpeza e de reparo de danos; Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	124803/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MIGUEL TOBIAS
ENDEREÇO	RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, Nº 21-7, PMB: 2/0233/010 - VILA SANTA TEREZA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada na lateral do imóvel, na Rua Padre João
RECOMENDAÇÕES	Poda de Limpeza e de reparo de danos; Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	124975/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MIGUEL TOBIAS
ENDEREÇO	RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, Nº 21-7, PMB: 2/0233/010 - VILA SANTA TEREZA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada na lateral do imóvel, na Rua Padre João
RECOMENDAÇÕES	Poda de Limpeza e de reparo de danos; Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	127748/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	AMT PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº16-26, PMB: 5/0460/015 - JARDIM GAIVOTA
ESPÉCIE DEFERIDA	Ficus (ficus benjamina), localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	128399/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	CLAUDIA IEGAS MOLINA
ENDEREÇO	RUA DOUTOR HENRIQUE AROUCHE TOLEDO, Nº 1-42 - JARDIM AMERICA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Palmeira, localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Solicita-se proposta de transplante da palmeira, tendo em vista ela não possuir nenhum critério legal de supressão (art.23), para posterior análise.

PROCESSO	129232/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	DANIEL DOS SANTOS POLA
ENDEREÇO	RUA OSCAR GUIMARAES, 1-0, PMB: 05/0287/005 - VILA FALCAO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Ampliação de canteiro, poda de limpeza e reparo de danos e retirada dos pregos são ações recomendadas.

PROCESSO	129549/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MICHELLE ALINE PAULO RODRIGUES
ENDEREÇO	RUA SANTA MARIA, Nº 5-69, PMB: 5/0069/007 - VILA INDUSTRIAL
ESPÉCIE INDEFERIDA	Escova de garrafa (callistemon sp.),localizada à esquerda do imóvel (na divisa)
RECOMENDAÇÕES	Poda de levantamento de copa; Implantar canteiro adequado.

PROCESSO	132130/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ADRIANA BERTOCCI MARTINS SAADEH
ENDEREÇO	RUA DORIVAL DA SILVA, 0-0 - L8 Q35, PMB: 2/1018/008 RESIDENCIAL LAGO SUL
ESPÉCIE INDEFERIDA	Ipê-amarelo, localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	**Nenhuma ação recomendada.**

PROCESSO	132968/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	GERALDO JOSÉ CARVALHO
ENDEREÇO	RUA SARGENTO JOSE DOS SANTOS, Nº 9-73, PMB: 04/3415/001 - JARDIM NOVA ESPERANCA II
ESPÉCIE DEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	133494/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	JAMYLE AGOSTINHO FINOTTI LEMOS
ENDEREÇO	RUA MARIA MACHADO DE MAGALHAES, Nº 2-10, PMB: 04/2354/019 - JARDIM HELENA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Chuva de ouro (cassia fistula), localizada na lateral do imóvel, na Rua Walter Hugo Barreto Correia
RECOMENDAÇÕES	**Nenhuma ação recomendada.**

PROCESSO	134112/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MAURICIO FERREIRA
ENDEREÇO	RUA DOUTOR JOSE RANIERI, Nº 4-30, PMB: 3/0585/008 - JARDIM CRUZEIRO DO SUL
ESPÉCIE DEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	138872/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ANTONIO LIMÃO SARDINHA
ENDEREÇO	RUA CORONEL ANTONIO DE AVILA REBOUCAS, Nº 5-64, PMB: 4/0861/021- JARDIM FLORIDA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	**Nenhuma ação recomendada.**

COMUNICADOS
AUTO DE INFRAÇÃO

O munícipe abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 4368/99 que disciplina a arborização urbana e as áreas verdes do perímetro urbano do Município de Bauru. Portanto lavramos o presente Auto de Infração. Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa

INTERESSADO (A)	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PAULO POLIDORO PRIMO	123174/2021	**0129-B** Devido à execução de SUPRESSÃO de 01 (uma) espécie arbórea denominada Aroeira-salsa, localizadas no imóvel situado à: **Rua Vicente Pellegrin Savastano, nº 10-65, PMB: 3/0420/003 – Jardim Dona Lili**

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 142730/2021
INTERESSADA: Cicera Maria Silva Cunha
ENDEREÇO: Rua Benedito Ribeiro dos Santos, nº 14-144 – Vila Carolina
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 (uma) árvore da espécie Jámbolão (3ª árvore em relação à Rua dos Jambeiros) e 01 (uma) árvore da espécie Monguba (2ª árvore em relação à Rua dos Jambeiros)
DEVERÁ SER SUBSTITUIDA POR 02 (DUAS) ÁRVORES DE MÉDIO PORTE

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇA - PROCESSO Nº 111.115/19 – MUNICÍPIO DE BAURU (SEMMA) – **ADOTANTE:** EMPRESA DE BIKE COMÉRCIO DE BICICLETAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME **- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA VALTER BONILHA, LOCALIZADA NA RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO, QUADRA 18, VILA ALTINÓPOLIS, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no Art. 6º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009.Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO**: 01 (um) ano - **ASSINATURA:** 14/09/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇA - PROCESSO Nº 120.486/21 – MUNICÍPIO DE BAURU (SEMMA) – **ADOTANTE:** A. V. C. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI **- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, LOCALIZADOS NA AVENIDA RODRIGUES ALVES, QUADRAS 14, 15, 19 A 25, CENTRO, que será

mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no Art. 6º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009.Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO**: 01 (um) ano - **ASSINATURA:** 31/08/21.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Gustavo Russignoli Bugalho
Secretário

PORTARIA SNJ N° 30/2021

O **SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE BAURU**, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

Os frequentes conflitos de competência existentes entre as Diretorias desta SNJ, acerca das matérias a serem apreciadas por cada uma delas, respectivamente.

O caráter repetitivo de algumas consultas enviadas pelos Secretários Municipais ou servidores e os respectivos pareceres relacionados a algumas matérias de ordem pública.

O advento da Lei Federal nº 14.133/21 que modificou a forma de apreciação jurídica das compras e contratos públicos.

O despacho de V. Sa., exarado no verso de fl. 06, determinando a resolução dos problemas de organização dos trabalhos da Secretaria dos Negócios Jurídicos de Bauru.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir um Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Bauru, denominado GTSNJ, e composto da seguinte forma:

I – o Diretor do Departamento da Procuradoria Geral do Município, como Coordenador: Dr. Marcelo Barros de Arruda Castro;

II - um representante da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria dos Negócios Jurídicos: Dr. Flávio Renato Almeida Reyes;

III - um representante da Procuradoria Consultiva: Dr. Idomeu Alves de Oliveira Junior;

V - um representante da Procuradoria do Contencioso: Dra. Greici Maria Zimmer.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho, ora criado, poderá convidar representantes de outras esferas do Governo Municipal para discutir os temas afetos à sua finalidade.

Art. 2° O GTSNJ terá as seguintes atribuições:

I – melhorar a definição e detalhamento das competências atinentes a cada Diretoria da SNJ;

II – estabelecer os temas recorrentes que serão objeto de pareceres normativos, com o fito de evitar questionamentos jurídicos repetitivos por parte dos órgãos da Administração Municipal;

III – analisar os casos em que o parecer jurídico será necessário, caso a Administração Municipal opte por realizar determinado certame licitatório com base na Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – indicar a contratação de servidores e estagiários, visando melhorar os trabalhos de determinados setores da SNJ, observando a parcimônia imposta pelo sistema legal de controle de gastos com pessoal no setor público;

V - sugerir mecanismos de facilitação da comunicação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Administração Municipal e órgãos dos Governos Estadual e Federal;

VI – indicar outras ações que poderiam melhorar o fluxo de trabalho e as relações interpessoais entre os servidores da SNJ.

Art. 3º O GTSNJ terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para concluir os trabalhos e apresentar um relatório com sugestões visando a resolução dos problemas indicados nos incisos do art. 2º desta Portaria.

Art. 4° O GTSNJ se reunirá, sempre que necessário, por iniciativa de qualquer dos seus membros, visando planejar e desenvolver o seu trabalho, dentro das suas atribuições e prazo de conclusão.

Art. 5º Na ausência do Coordenador, os membros do GTSNJ escolherão, por votação, o substituto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade.

PUBLIQUE-SE

Bauru, 15 de setembro de 2021.

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos do Município de Bauru/SP

Secretaria de Obras

Leandro dias Joaquim
Secretário

PORTARIA S.O nº 016/2021

Eng. Leandro Dias Joaquim, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto nº 10088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

	Matricula	CNH	Categoria
Alexandre Antônio Ferraz Arruda	30.468	02417558264	B
Ana Carla Digieri Cavalheiro	34.347	05726551472	AB
Bruno Sandre Porto	30.406	02115908303	AB
Bruno Rafael Canuto Minozzi	35.354	05608401206	B
Carlos Augusto de Oliveira	33.318	02195024064	B
Danieli Aparecida Silva de Oliveira	33.760	04098711716	AB
Danilo Masson Mattos	34.097	03869495056	AB
Elinton Eduardo Lopes da Silva	29.614	03119422317	B
Fernando Machado da Silva	29.643	01997805925	AD
Gustavo Guerreiro A. dos Santos	30.441	02709968923	AB
João Antonio Camargo Matiolli	35.602	05960907134	B
Jorge Hirofumi Okawa	32.639	01236112593	AC
José Wilson de Macedo Junior	32.634	04429507418	B
Julio Cesar Rodrigues Gonçalves	32.618	04301619153	B
Luciana Garcia Campos	32.638	04439861659	B
Mauricio Neves Tavares de Sousa	34.569	06107660558	AB
Paulo Roberto Gervasio Garbelotti	25.790	03434506125	B
Pérola Mota Zanotto	30.382	03443202608	B
Wanderley Gomes da Silva	16.850	04874597902	B
William Cadamuro Silva	35.609	02275334160	AB
William Conte	34.230	03613782770	AB

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, SP, 15 de setembro de 2021.

Eng. Leandro Dias Joaquim
Secretário Municipal de Obras

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 00198 a SRA CYNTIA MARIA DUQUE, CPF: 021.727.888-48, Notificação, nº 1464/20; 1465/20; 1466/20; 1467/20; 1468/20 e 1469/20, Rua Vicente Pellegrini Savastano, 4-0, L09, Q06, Jd Dona Lili, cadastro PMB 3-0575-020.

Informamos a entrega do documento nº 00188 o Sr. LUIZ PISOLATO, CPF: 120.254.908-01, A.I.I.M. 375/19, Rua Argemiro Jorge Ferraz, 6-76, L12, QT, Pq Bauru, cadastro PMB 3-0485-012.

Informamos a entrega do documento nº 00163 o SR. HENRIQUE KAMIMURA, CPF: 385.181.858-07, A.I.I.M. nº 101/20, Rua Luzino Marcelino, 5-0, DEST, 1 A15, E 17 A23, Q18, Tangaras, cadastro PMB 3-3010-018.

Informamos a entrega do documento nº 00131 a SRA ELIZABETH ALVES RIBEIRO, CPF: 190.968.898-74, A.I.I.M. nº 157/20, Pastor Eduardo Alves Leite, 2-40, Jd Eldorado, cadastro PMB 4-3359-040.

Informamos a entrega do documento nº 00 186 o SR. RENATO APARECIDO ARGENTINO, CPF: 799.120.288-72, 030/19, Rua João Abo Arrage, 2-0, Vila Guedes de Azevedo, cadastro PMB 2-0320-005.

Informamos a entrega do documento nº 00187 o SRA. LEONILDA DA SILVA PEREIRA, CPF : 797.725.288-00, A.I.I.M. nº 023/20 Rua Julio Maringoni, 1-20; 26, Vila Nova Santa Clara, cadastro PMB 2-0014-011.

Informamos a entrega do documento nº 00226 a empresa SP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME, CNPJ: 07.282.760/0001-88, A.I.I.M. nº 14/18, Rua Constituição, nº 1-0, Centro, cadastro PMB 1-0090-029. .

Referente ao EMBARGO 557/21 da obra localizada a RUA MOACYR ZELINDO PASSONI, Vila Alto Paraíso, responsável SR. MARCOS ALEXANDRE PRADO RINERI, CPF: 223.129.148-75, cadastro PMB 5-1384-17, comunicamos o DESEMBARGO do mesmo, devido a apresentação do projeto aprovado do local.

Referente ao EMBARGO 587/21 da obra localizada a AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 5-15, LF, QD 2, Vila Guedes de Azevedo, responsável SR. LUIZ ANTONIO PAVANELLI FERNANDES, CPF: 015.787.798-12, cadastro PMB 2-0314-006, comunicamos o DESEMBARGO do mesmo, devido a apresentação do projeto aprovado do local.

Referente ao EMBARGO 584/21 da obra localizada a RUA BATISTA DE CARVALHO, CENTRO, responsável SR. ORLANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, CPF: 332.526.798-09, cadastro PMB 1-0045-020, comunicamos o DESEMBARGO do mesmo, devido a apresentação do projeto aprovado do local.

AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO 594/21

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e e vinte e um , às 11:00 horas, à Rua SÃO SEBASTIÃO, 0-0, L 14, Q2-B, JD DA GRAMA, cadastro PMB 4-0574-002, verificando que a SRA . MARIA IRENE BACHEGA, está executando obra SEM PROJETO APROVADO, em situação irregular perante a Administração Municipal. Infringindo assim, o disposto no Art. 21 e 22, Lei 7028/17; Art. 2º, Decreto 13711/18, dando cumprimento ao artigo 57, inciso I, b, da Lei, lavro o presente AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO da referida obra, recebeu uma via.

AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO 598/21

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e e vinte e um , às 10;30 horas, à ALAMEDA CESARINO PARISI, 0-0, LF G H I, Q32, JD ARARUNA, cadastro PMB 4-0849-017, verificando que a SRA. ELIANA APARECIDA TRAVALINO FRASOLI, está executando obra SEM PROJETO APROVADO, em situação irregular perante a Administração Municipal. Infringindo assim, o disposto no Art. 21 e 22, Lei 7028/17; Art. 2º, Decreto 13711/18, dando cumprimento ao artigo 57, inciso I, b, da Lei, lavro o presente AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO da referida obra, recebeu uma via.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº0191/21

Ao dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um , às 10:30 horas, à ALAMEDA CESARINO PARISI, 0-0, L F G H I-2, Q 32, JD. ARARUNA, cadastrado PMB 4-0849-017, verificando que a SRA. MARIA IRENE BACHEGA, CPF: 959.578.808-25, conforme processo 124680/2021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso I da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 452,60 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 0134/21

Ao onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 9:40 horas, à RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 18-33/35,CENTRO , cadastrado PMB 2-0233-028, verificando que o SRA. DANIELA RIBEIRO LAMBERTINI, CPF: 170.424.528-10, conforme processo 91718/2021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 446,37 (quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) enviado via AR.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 159/21

Ao vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, à RUA GIOCONDO TURINI, 15-05, PTL8, QB, JARDIM OURO VERDE, cadastrado PMB 5-1158-008, verificando que o SR. MICHELL SEIJI SATO DE OLIVEIRA, CPF: 431.324.378-08, conforme processo 73559/2019, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 450,21 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), enviado via AR.

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: "*Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: I – Construir o passeio público na extensão correspondente à (s) sua(s) testada(s); Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: I –* ***60 (sessenta) dias para construir o passeio****; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores:* I – NÃO CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO quando notificado a fazê-lo: a) Pena – multa de 6 (seis) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por metro de testada do lote que faça divisa com o passeio público a ser construído/ **Valor da multa**: Ufesp (26,51) x 6 x Testada Imóvel*";* informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº 2099/21, referente ao processo 83706/2021, a SRA. DILZA TEREZA PERIM, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA VALDEVINO SOBREIRA, 0-0, L03-A, Q79, PQ RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado P.M.B. 4-3537-003, valor da multa: **R$ 959,97 (Novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) enviado por AR**.
Ofício Nº 2223/21, referente ao E-DOC 81344/2018 a SRA. CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA GIOCONDO TURINI, 17-0, L5-A, QO, RES. PQ GRAJA CECÍLIA, cadastro P.M.B. 5-1162-005, Valor da multa: **R$ 1.720,96 (Um mil setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), enviado por AR.**
Ofício Nº 2224/21, referente ao E-DOC 91344/2018 a SRA CRISTIANE INDUSTRIA E COMECIO LIMITADA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA VALDEVINO SOBREIRA, 0-0, L04-A, Q29, PQ RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado P.M.B.4-3537-004, Valor da multa: **R$ 1.919,94 (Um mil novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**
Ofício Nº 2175/21, referente ao processo 121565/2021, a SRA RENATA VILLLARINHO GALLI CARDOSO, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA DR. JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS, 0-0, L16, QQ, RES. VILLAGGIO II, cadastrado P.M.B. 2-1057-016, Valor da multa: **R$ 2.094,48 (Dois mil e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).**
Ofício Nº 1354/20, referente ao processo 132013/21, o JOAQUIM ARAUJO SOUZA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES, 17-66 LOTE 26, Q140, PQ JARAGUÁ, cadastrado P.M.B. 4-1274-025, Valor da multa: **R$ 1.745,40 (Um mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**
Ofício Nº 1356/21, referete ao processo nº 132013/21 o SR JOAQUIM ARAUJO SOUZA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES, PQ JARAGUÁ, cadastrado P.M.B. 4-1274-001, Valor da multa: **R$ 4.538,04 (Quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos)**
Ofício Nº 1359/20, referente ao processo nº 132013/21, o SR. JOAQUIM ARAUJO SOUZA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ARNALDO RODRIGUES MENEZES, 18-5, L8, Q55, PQ JARAGUÁ, cadastrado P.M.B. 4-1284-008, Valor da multa: **R$ 4.363,50 (Quatro mil trezentos e sessenta e tres reais e cinquenta centavos)**
Ofício Nº 1242/19, referente ao processo nº 43444/19, o SR. ARY SANTOS JUNIOR, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA CASTELO BRANCO, 0-0, L17, QD JARDIM OURO VERDE, cadastrado P.M.B. 5-0929-017 Valor da multa: **R$ 1.750,98 (Um mil setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**
Ofício Nº 2176/21, referente ao processo nº 121575/2021, a SRA. RENATA VILLARINHO CARDOSO, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA DR. JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS, 0-0, L17, QQ RESID. VILLAGGIO II, cadastrado P.M.B. 2-1057-017, Valor da multa: **R$ 7.505,22 (sete mil quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos)**
Ofício Nº 1369/20, referente ao processo nº 18888/20, a SRA. PATRICIA KELLLER DE LIMA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA MARTIM AFONSO, 7-0, VILA SOUTO, cadastrado P.M.B. 5-0188-011, Valor da multa: **R$ 1.919,94 (Um mil novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**
Ofício Nº 1270/20, referente ao processo nº 20496/20, a empresa PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à AV. MARCOS DE PAULA RAPHAEL, L1, Q94, QUINTA DA BELA OLINDA, cadastrado P.M.B. 4-1587-001, Valor da multa: **R$ 10.901,77 (Dez mil novecentos e um reais e setenta e sete centavos)**
Ofício Nº 1271/20, referente ao processo nº 10496/20, a empresa PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA MARCOS DE PAULA RAPHAEL, l17, q 94, QUINTA DA BELA OLINDA, , cadastrado P.M.B. 4-1587-017, Valor da multa: **R$ 6.283,44 (Seis mil duzentos e oitenta e tres reais e quarenta e quatro centavos)**
Ofício Nº 1272/20, referente ao processo nº 10496/20, , a empresa PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à VENIDA MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 0-0, L6, Q94, QUINTA DA BELA OLINDA, cadastrado P.M.B. 4-1587-006, Valor da multa: **R$ 3.490,80 (Três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)**
Ofício Nº 1273/20, referente ao processo 20496/20, a empresa PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à AV. MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 0-0, L 7, Q 94, QUINTA DA BELA OLINDA, cadastrado P.M.B. 4-1587-007, Valor da multa: **R$ 3.490,80 (Tres mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)**
Ofício Nº 1274/20, referente ao processo 10496/20, a empresa PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 0-0, L8, Q94, QUIN DA DA BELA OLINDA, cadastrado P.M.B. 4-1587-008, Valor da multa: **R$ 3.490,80 (Tres mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)**
Ofício Nº 1275/20, referente ao processo 10496/20, a empresa PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 0-02, L9, Q94, QUINTA DA BELA OLINDA, cadastrado P.M.B. 4-1587-009, Valor da multa: **R$ 3.490,80 (Tres mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)**
Ofício Nº 1276/20, referente ao processo 10496/20, a empresa PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 0-0, L10, Q94, QUINTA DA BELA OLINDA, cadastrado P.M.B. 4-1587-010, valor da multa: **R$ 3.490,80 (Tres mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)**
Ofício Nº 1277/20, referente ao processo 10496/20, a empresa PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 0-0, L11, Q94, QUINTA DA BELA OLINDA, cadastrado P.M.B. 4-1587-011, valor da multa: **R$ 3.490,80 (Tres mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)**
Ofício Nº 1278/20, referente ao processo 10496/20, a empresa PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 0-0, L12, Q94, QUINTA DA BELA OLINDA, cadastrado P.M.B. 4-1587-012, valor da multa: **R$ 3.490,80 (Tres mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)**
Ofício Nº 1279/20, referente ao processo 10496/20, a empresa PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 0-0, L13, Q94, QUINTA DA BELA OLINDA, cadastrado P.M.B. 4-1587-013, valor da multa: **R$ 3.490,80 (Tres mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)**
Ofício Nº 1875/21, referente ao processo 62681/17, o SR. DIAMANTINO RIBEIRO COELHO, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA RANDOLFO PEREIRA GOMES, 0-0, PTE, L13, Q1, JD. COUTRY CLUB, cadastrado P.M.B. 3-0667-013, valor da multa: **R$ 1.309,05 (Um mil trezentos e nove reais e cinco centavos).**

Ofício Nº 817/19, referente ao processo 107079/19, o SR. RONALDO WILLIAM BIAZI, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA JORGE PIMENTEL, 0-0, L5, cadastrado P.M.B. 3-0030-005, valor da multa: **R$ 1.919,94 (Um mil novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) enviado via AR.**
Ofício Nº 2098/21, referente ao processo 26030/20, o SR.JOÃO BAPTISTA RIBEIRO, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA VICTORIO PERIN, 13-0, PL 10, QN, JD. ELDORADO, cadastrado P.M.B. 4-3364-010, valor da multa: **R$ 872,70 (Oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) enviado via AR.**

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: "*Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: II – Reparar o passeio público sempre que constatados buracos, pedras faltantes ou outras incidências que possam oferecer risco ao pedestre; E artigo 9º, inciso VII – ter inclinação transversal de 03 % a partir do nível da guia. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: II –* ***30 (trinta) dias para reformar ou corrigir irregularidades do passeio existente ou para adequar elementos fixos que incidam sobre o passeio público****; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores:* II – NÃO REFORMAR OU CORRIGIR IRREGULARIDADES DO PASSEIO PÚBLICO EXISTENTE: a) Pena – multa de 30 (trinta) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. **Valor da multa:** Ufesp (26,53) x 30 = R$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)"*;* informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie o REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº 678/19, referente ao processo nº 130836/21, o SR. EVERTON DOS SANTOS ASSUMPÇÃO, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA CONSTANCIA MORAES SOUZA, 2-120, L31, Q17, N. H. ISAURA PITTA GARMS, cadastrado P.M.B. 4-2269-031, Valor da multa: **R$ 872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) enviado por AR.**
Ofício Nº 2242/21, referente ao processo 107272/21, o SR. JAIR LOT VIEIRA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA FRANCISCO VIDRIH, 0-0, VILA CARDIA, cadastrado P.M.B. 3-0390-010, Valor da multa: **R$ 872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**
Ofício Nº 2241/21, a SRA. DENISE MARIA PEREIRA DA SILVA MARTHA MINICUCCI, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 21-11, TERRENO ANEXO cadastrado P.M.B. 3-0584-007, Valor da multa: **R$ 872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**
Ofício Nº 2149/21, referente ao processo 126773/20, a empresa ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA NICOLAU DE ASSIS, 0-0, P L7, QF, JARDIM PANORAMA, cadastrado P.M.B. 2-0415-007, Valor da multa: **R$ 872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**
Ofício Nº 1861/21, referente ao processo 100677/20, a SRA NAIR DA SILVA ALEXANDRE, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA DR. FERNANDO COSTA, 1-25, Q32, VILA NMOVA SANTACLARA, cadastrado P.M.B. 2-0013-026, Valor da multa: **R$ 872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) enviado AR.**
Ofício Nº 2181/21, referente ao processo 51435/21, a SRA. ISABEL XAVIER CONVERSANI, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, cadastrado P.M.B. 2-0077-003, Valor da multa: **R$ 872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) enviado via AR.**

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: "*Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não:* III - *Manter o passeio público limpo, desobstruído, capinado e drenado, respondendo por situações de abandono ou que ensejam sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: III -* ***01 (um) dia*** *para cumprimento da ordem do servidor público municipal* ***para desobstrução do passeio público ou para retirada de obstáculos ou objetos irregulares*** *como placas, faixas, varais de exposição, bancas, carriolas etc. que estejam ocupando irregularmente o espaço público ou instalados em local proibido; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores:* VI - DESCUMPRIR ORDEM DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO: a) Pena - multa de 20 (vinte) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, independente da apreensão do material. **Valor da multa**: Ufesp (26,51) x 20 =R$ 530,60 (quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)*;* informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº 2284/21, o SR. UESLEI ALBUQUERQUE D SILVA, bem como qualquer responsável legal, referente à ALAMEDA DOS GERÂNIOS, 4-0, LB, Q3, JARDIM ARARUNA, cadastrado P.M.B. 4-0116-007, Valor da multa: **R$ 581,80 (Quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**

NOTIFICAÇÃO

Vimos pelo presente instrumento através do ofício nº 174/21; processo 172419/2019, notificar o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao auto de infração - multa nº 195/19, pois conforme Lei nº 7.028/2017 e Decreto nº 13.7011/2018 "não tem previsão de conceder prorrogação de prazo para matéria contida na notificação" e não há fundamentos probatórios para o requerimento desta solicitação, pois o processo de regularização do imóvel S/Q/L 04/3544/034 que tramita junto à Secretaria encontra-se em comunique-se desde dezembro de 2020.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento, por meio da Divisão de Fiscalização, referente ao imóvel da Rua FELICÍSSIMO ANTONIO PEREIRA, 19-24, JARDIM TERRA BRANCA, comunica a Vossa Senhoria, que mediante denuncia protocolada no processo em epígrafe, o local em questão foi vistoriado pela Seção de Fiscalização de Obras.

Informamos que trata-se de imóveis mais já existentes, sem qualquer construção aparente. Salientamos que tal situação não possui uma legislação específica para a resolução do problema.
Assim, caso não haja um entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações podem ser pleiteadas através do Poder Judiciário.

NOTIFICAÇÃO

Vimos pelo presente instrumento através do ofício nº 177/21; processo 147938/2019, notificar o deferimento do pedido de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, referente a notificação nº 938/19, à partir do recebimento desta, para atender notificação à Rua Walter Rodolpho, 6-0, Q15, Vila Industrial, cadastro PMB 05/0058/015.

Vimos pelo presente instrumento através do ofício 148/21, notificar o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, solicitado no processo 78905/21, sendo deferido prazo de 30 (trinta) dias, referente à notificação 1888/21, conforme determina a Lei 7181/19, artigo 36§ 2°.

Vimos pelo presente instrumento notificar através do ofício n196/21, o indeferimento do recurso, através do processo 27810/2018, a partir do recebimento desta, para providenciar a regularização do passeio público, conforme projeto aprovado do imóvel à RUA RAFFAELE MERCADANTE, 13/17/21/25/31 E OUTRO P/ÁREA ANEXA QA JD AMÁLIA, cadastro na PMB 2/0307/010, no que se refere ao **rebaixamento da guia** conforme **Lei 7181/19:**
"Art. 26: O rebaixamento da guia destinado ao acesso de veículos não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da extensão da testada do imóvel, aplicavel aos lotes com testada igual ou superior a 10,00m(dez metros).
§ 3° Será permitido rebaixamento de guias somente nos locais onde a disposição das vagas de estacionamento possibilite que o veículo fique estacionado integralmente dentro do lote, devendo , para isso, dispor de espaço mínimo de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) por 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).
"Art. 28: Nos locais cujas guias rebaixadas não atendem as condições estabelecidas por esta lei, deverá ser ´promovido seu reerguimento em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da notificação determinando o reerguimento, sob pena de interdição".
Face o exposto, informamos que o não cumprimento do conteúdo explicito neste documento, implicará nas penalidades previstas na citada legislação.

COMUNICADO

Vimos pelo presente instrumento, comunicar através do ofício nº 12/2020; processo 66784/2019 o Arquivamento da notificação sob. Nº 431/19, onde foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização e constatado que o serviço de **reparo de passeio foi executado**, cadastro PMB. 5/1153/012.

Vimos pelo presente instrumento, comunicar através do ofício nº 60/2020; processo 102745/19, o Arquivamento da notificação sob. Nº 600/19, onde foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização e constatado que o serviço de **reparo de passeio foi executado**, cadastro PMB. 2/0751/012.

Vimos pelo presente instrumento, comunicar através do ofício nº 13/2020; processo 66779/2019, o Arquivamento da notificação sob. Nº 433/19, onde foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização e constatado que o serviço de **reparo de passeio foi executado**, cadastro PMB. 5/1153/026.

Vimos pelo presente instrumento, comunicar através do ofício nº 163/21; o indeferimento do solicitado no processo 77983/2021, referente a notificação sob. Nº 1964/21, onde foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização e constatado que o passeio necessita do serviço de **Reparo do passeio público,** cadastro P.M.B. 2/0098/007, devendo atender Lei 7181/19, sob penalidades cabíveis.

NOTIFICAÇÃO

Vimos pelo presente instrumento através do ofício 215/21, notificar o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao auto de infração - multa nº 069/21, conforme a Lei nº 7.028/2017 e Decreto nº 13.711/2018, "não tem a previsão de conceder prorrogação de prazo para a matéria contida na notificação" e não há fundamentos probatórios para o requerimento desta solicitação visto que não consta processo de regularização do imóvel S/Q/L 02/0469/011 em nossos sistemas.

COMUNICADO

Vimos pelo presente instrumento, através do ofício nº 207/21, comunicar o indeferimento do recurso através do processo 38080/2020, solicitando o cancelamento do Auto de Infração Lei 7028/17, nº 54/20, referente ao processo em epígrafe, devido equívoco na localização do imóvel.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - VIRTUAL

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:
A MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança da APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MULTIFAMILIAR RESIDENCIAL BERATI, localizado na Marginal da Avenida Nações Unidas Norte / Rua Coronel Alves Seabra, s/n – Bauru/SP
A audiência ocorrerá no dia 23 de setembro de 2021, a partir das 18 horas, por meio do Youtube, através do Canal Residencial Berati pelo link:
https://www.youtube.com/channel/UCziGsnHFA8lHpTRMALNMbRw
O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail **parcelamentosolo_ddn@bauru.sp.gov.br** e consultas no site https://1drv.ms/u/s!AosMWgBm6-WCg3s2PegtLj0M3ZOE?e=uiteW9 até o dia 03 de outubro de 2021.

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visando a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organização Social para celebrar Convênio, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços realizados por profissionais médicos nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA BELA VISTA e IPIRANGA, localizadas no município de Bauru, comunica a todos os interessados em participar do processo, e que ainda não estejam qualificados como Organizações Sociais nesta municipalidade, que os requerimentos para qualificação deverão ser apresentados até o dia 21/09/2021 às 17 h, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.034/2018, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do município de Bauru, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.743/2018, tendo em vista intenção de publicação do Edital de Chamamento Público para 05/10/2021 e o prazos previstos na legislação municipal.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PUBLICAÇÃO DE: 16-09-2021 a 17-09-2021.

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
132017/2021	DANIELA RODRIGUES SHAYEB	08857/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
109899/2021	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS
132409/2021	SHEILA CRISTIANE DA SILVA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
141629/2021	ANTONIO DONIZETE LIMA DE ALENCAR	9878/F-1
141615/2021	ANTONIO DONIZETE LIMA DE ALENCAR	9879/F-1
141651/2021	ANTONIO DONIZETE LIMA DE ALENCAR	9880/F-1
141637/2021	ANTONIO DONIZETE LIMA DE ALENCAR	9882/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
120009/2021	JAIR EUGENIO	5431/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
120065/2021	BRUNO MATEOS CASARINI	5355/F-1
120073/2021	BRUNO MATEOS CASARINI	5352/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE: 16/09/2021 a 17/09/2021

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
141125/2021	LARA & CIA -CASA DE REPOUSO LTDA	15942/c-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
141778/21	CARLOS ROBERTO DE BRITO	10206/F-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
108813/20	ALEXANDRE PEREIRA

A Vigilância sanitária do Município de Bauru deferiu os seguintes processos de Licenças de Funcionamento de 01/06/2021 A 31/06/2021

Nº CEVS: 350600301-863-003347-1-5 DATA DE VALIDADE: 02/06/2022
Nº PROTOCOLO: 149084/2020 DATA DO PROTOCOLO: 18/12/2020
RAZÃO SOCIAL: CLINICA SPLENA LTDA
NOME FANTASIA: CLINICA SPLENA LTDA
CNPJ / CPF: 14.816.606/0001-04
LOGRADOURO: RUA JOSÉ FERREIRA MARQUES NÚMERO: 12-78 VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I

Nº CEVS: 350600301-863-001819-1-9 DATA DE VALIDADE: 10/06/2022
Nº PROTOCOLO: 139650/2020 DATA DO PROTOCOLO: 30/11/2020
RAZÃO SOCIAL: AGNALDO ELON DISARZ - CIRURGIA PLASTICA EIRELI
NOME FANTASIA: AGNALDO ELON DISARZ - CIRURGIA PLASTICA EIRELI
CNPJ / CPF: 15.700.889/0001-97
LOGRADOURO: ALAMEDA DOUTOR OCTÁVIO PINHEIRO BRISOLLA NÚMERO: 11-40 CIDADE UNIVERSITÁRIA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 160 CLÍNICA -UNIDADE AMBULATORIAL TIPO II

Nº CEVS: 350600301-865-000348-1-9 DATA DE VALIDADE: 10/06/2022
Nº PROTOCOLO: 80702/2021 DATA DO PROTOCOLO: 19/05/2021
RAZÃO SOCIAL: MARCIA CRISTINA GASPARINI BORBA GARCIA
NOME FANTASIA: MARCIA CRISTINA GASPARINI BORBA GARCIA
CNPJ / CPF: 28908391843
LOGRADOURO: RUA DOMICIANO SILVA NÚMERO: 4-25 VILA SANTA CLARA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

Nº CEVS: 350600301-871-000103-1-6 DATA DE VALIDADE: 10/06/2022
Nº PROTOCOLO: 74395/2020 DATA DO PROTOCOLO: 01/07/2020
RAZÃO SOCIAL: C F BIRELLO & E C F OMENA LTDA
NOME FANTASIA: GIRASSOL RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA
CNPJ / CPF: 35.827.413/0001-29
LOGRADOURO: RUA ALTO JURUA NÚMERO: 21-39 VILA LEMOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8711-5/01 CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 006 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Nº CEVS: 350600301-712-000004-1-8 DATA DE VALIDADE: 17/06/2022
Nº PROTOCOLO: 44145/2021 DATA DO PROTOCOLO: 11/03/2021
RAZÃO SOCIAL: JOSE DA SILVA QUARESMA E PONCE LTDA ME
NOME FANTASIA: QUALITY CONTROL
CNPJ / CPF: 02.147.253/0001-18
LOGRADOURO: RUA CABO TORELLI AGNELLI NÚMERO: 1-015 NUCLEO HABITACIONAL MARY DOTA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 7120-1/00 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS Tipos de análises: Físico-Química, Microbiológicas Tipos de produtos analisados: Água Potável OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Nº CEVS: 350600301-864-000042-1-9 DATA DE VALIDADE: 22/06/2022
Nº PROTOCOLO: 43708/2021 DATA DO PROTOCOLO: 11/03/2021
RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE BAURU LTDA
NOME FANTASIA: CDM MEDICINA NUCLEAR
CNPJ / CPF: 00.865.623/0001-27
LOGRADOURO: RUA ANTONIO ALVES NÚMERO: 25-49 VILA SANTA TEREZA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 061 SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR “IN VIVO”

Nº CEVS: 350600301-864-002054-1-9 DATA DE VALIDADE: 22/06/2022
Nº PROTOCOLO: 43708/2021 DATA DO PROTOCOLO: 11/03/2021
RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE BAURU LTDA
NOME FANTASIA: CDM MEDICINA NUCLEAR
CNPJ / CPF: 00.865.623/0001-27
LOGRADOURO: RUA ANTONIO ALVES NÚMERO: 25-49 VILA SANTA TEREZA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: CONJUNTO DE FONTES PARA CALIBRAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR, COBALTO-57, 03, 5 MCI, 04 ANOS

Nº CEVS: 350600301-864-002055-1-6 DATA DE VALIDADE: 22/06/2022
Nº PROTOCOLO: 43708/2021 DATA DO PROTOCOLO: 11/03/2021
RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE BAURU LTDA
NOME FANTASIA: CDM MEDICINA NUCLEAR
CNPJ / CPF: 00.865.623/0001-27
LOGRADOURO: RUA ANTONIO ALVES NÚMERO: 25-49 VILA SANTA TEREZA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: CONJUNTO DE FONTES PARA CALIBRAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR, BARIO-133, 03, 0,25 MCI, 13 ANOS

Nº CEVS: 350600301-864-000220-1-2 DATA DE VALIDADE: 22/06/2022
Nº PROTOCOLO: 43717/2021 DATA DO PROTOCOLO: 11/03/2021
RAZÃO SOCIAL: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR-PET/CT BAURU LTDA
NOME FANTASIA: CDM MEDICINA NUCLEAR PET-CT
CNPJ / CPF: 14.055.587/0001-40
LOGRADOURO: RUA ARAUJO LEITE NÚMERO: 26-44 VILA SANTA TERESA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 061 SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR “IN VIVO”

Nº CEVS: 350600301-864-000221-1-0 DATA DE VALIDADE: 22/06/2022
Nº PROTOCOLO: 43717/2021 DATA DO PROTOCOLO: 11/03/2021
RAZÃO SOCIAL: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR-PET/CT BAURU LTDA
NOME FANTASIA: CDM MEDICINA NUCLEAR PET-CT
CNPJ / CPF: 14.055.587/0001-40
LOGRADOURO: RUA ARAUJO LEITE NÚMERO: 26-44 VILA SANTA TERESA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO DO PET CT, 1500, SIEMENS/RS BIOGRAPH 16, 140 KVP/500 MA

Nº CEVS: 350600301-864-002040-1-3 DATA DE VALIDADE: 22/06/2022
Nº PROTOCOLO: 43717/2021 DATA DO PROTOCOLO: 11/03/2021
RAZÃO SOCIAL: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR-PET/CT BAURU LTDA
NOME FANTASIA: CDM MEDICINA NUCLEAR PET-CT
CNPJ / CPF: 14.055.587/0001-40
LOGRADOURO: RUA ARAUJO LEITE NÚMERO: 26-44 VILA SANTA TERESA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: CONJUNTO DE FONTES PARA CALIBRAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR, CESIO - 137, 02, 0,1 MCI, 10 ANOS

Nº CEVS: 350600301-864-002041-1-0 DATA DE VALIDADE: 22/06/2022
Nº PROTOCOLO: 43717/2021 DATA DO PROTOCOLO: 11/03/2021
RAZÃO SOCIAL: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR-PET/CT BAURU LTDA
NOME FANTASIA: CDM MEDICINA NUCLEAR PET-CT
CNPJ / CPF: 14.055.587/0001-40
LOGRADOURO: RUA ARAUJO LEITE NÚMERO: 26-44 VILA SANTA TERESA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: CONJUNTO DE FONTES PARA CALIBRAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR, GERMANIO-68, 06, 2 MCI, 18 MESES

Nº CEVS: 350600301-864-002042-1-8 DATA DE VALIDADE: 22/06/2022
Nº PROTOCOLO: 43717/2021 DATA DO PROTOCOLO: 11/03/2021
RAZÃO SOCIAL: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR-PET/CT BAURU LTDA
NOME FANTASIA: CDM MEDICINA NUCLEAR PET-CT
CNPJ / CPF: 14.055.587/0001-40
LOGRADOURO: RUA ARAUJO LEITE NÚMERO: 26-44 COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA SANTA TERESA ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: CONJUNTO DE FONTES PARA CALIBRAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR, GERMANIO-68, 12, 1 MCI, 18 MESES

Nº CEVS: 350600301-851-001630-1-5 DATA DE VALIDADE: 23/06/2022
Nº PROTOCOLO: 72678/2021 DATA DO PROTOCOLO: 05/05/2021
RAZÃO SOCIAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO ALFA SCIENS LTDA- ME
NOME FANTASIA: ALFA SCIENS
CNPJ / CPF: 51.511.525/0001-22
LOGRADOURO: RUA OLMES BERRIEL NÚMERO: 3-26 VILA PACIFICO II
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Nº CEVS: 350600301-863-003474-1-8 DATA DE VALIDADE: 23/06/2022
Nº PROTOCOLO: 97394/2020 DATA DO PROTOCOLO: 26/08/2020
RAZÃO SOCIAL: CLINICA DELTA MEDICINA E IMUNIZAÇÃO LTDA – ME
NOME FANTASIA: CLINICA DELTA
CNPJ / CPF: 24.788.429/0001-53
LOGRADOURO: RUA TREZE DE MAIO NÚMERO: 15-41 VILA NOEMY
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I

Nº CEVS: 350600301-863-003794-1-7 DATA DE VALIDADE: 23/06/2022
Nº PROTOCOLO: 97394/2020 A DATA DO PROTOCOLO: 26/08/2020
RAZÃO SOCIAL: CLINICA DELTA MEDICINA E IMUNIZAÇÃO LTDA – ME
NOME FANTASIA: CLINICA DELTA
CNPJ / CPF: 24.788.429/0001-53
LOGRADOURO: RUA TREZE DE MAIO NÚMERO: 15-41 VILA NOEMY
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 091 SERVIÇO DE VACINAÇÃO

Nº CEVS: 350600301-851-001698-1-1 DATA DE VALIDADE: 24/06/2022
Nº PROTOCOLO: 83301/2021 DATA DO PROTOCOLO: 24/05/2021
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
NOME FANTASIA: EMEI PROFESSOR JOSÉ GORI
CNPJ / CPF: 46.137.410/0001-80
LOGRADOURO: RUA CARLOS PEREIRA BICUDO NÚMERO: 4-130 PARQUE JARAGUA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Nº CEVS: 350600301-863-001821-1-7 DATA DE VALIDADE: 28/06/2022
Nº PROTOCOLO: 54643/2021 DATA DO PROTOCOLO: 31/03/2021
RAZÃO SOCIAL: FERTILITY - CENTRO DE FERTILIZAÇÃO ASSISTIDA DE BAURU LTDA
NOME FANTASIA: FERTILITY - CENTRO DE FERTILIZAÇÃO ASSISTIDA DE BAURU LTDA
CNPJ / CPF: 14.993.263/0001-53
LOGRADOURO: AVENIDA COMENDADOR JOSE DA SILVA MARTHA NÚMERO: 3-30JARDIM ESTORIL
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/07 ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 134 CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA

Nº CEVS: 350600301-871-000104-1-3 DATA DE VALIDADE: 28/06/2022
Nº PROTOCOLO: 75019/2020 DATA DO PROTOCOLO: 02/07/2020
RAZÃO SOCIAL: SANTA DULCE RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA
NOME FANTASIA: SANTA DULCE RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA
CNPJ / CPF: 36.930.689/0001-09
LOGRADOURO: ALAMEDA CONEGO ANIBAL DIFRANCIA NÚMERO: 8-40 PARQUE ALTO SUMARE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8711-5/01 CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 006 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Nº CEVS: 350600301-863-003940-1-7 DATA DE VALIDADE: 29/06/2022
Nº PROTOCOLO: 165567/2019 DATA DO PROTOCOLO: 19/11/2019
RAZÃO SOCIAL: ELIANA MOLINARI DE CARVALHO LEITÃO DISARZ
NOME FANTASIA: ELIANA MOLINARI DE CARVALHO LEITÃO DISARZ
CNPJ / CPF: 13768041824
LOGRADOURO: RUA HENRIQUE SAVI NÚMERO: 9-15 VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA MUNICÍPIO: BAURU
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

Nº CEVS: 350600301-865-000085-1-6 DATA DE VALIDADE: 29/06/2022
Nº PROTOCOLO: 42989/2021 DATA DO PROTOCOLO: 10/03/2021
RAZÃO SOCIAL: DEIZE FRANCO DE TOLEDO
NOME FANTASIA: DEIZE FRANCO DE TOLEDO
CNPJ / CPF: 06180372845
LOGRADOURO: RUA BENJAMIN CONSTANT NÚMERO: 2-26 CENTRO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

Nº CEVS: 350600301-865-000200-1-0 DATA DE VALIDADE: 30/06/2022
Nº PROTOCOLO: 35488/2021 DATA DO PROTOCOLO: 25/02/2021
RAZÃO SOCIAL: RENATA TEIXEIRA VAZ PENEDO BORTOLAN DUARTE
NOME FANTASIA: RENATA TEIXEIRA VAZ PENEDO BORTOLAN DUARTE
CNPJ / CPF: 17174664865
LOGRADOURO: RUA HERMÍNIO PINTO NÚMERO: 7-27 VILA SILVA PINTO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

Nº CEVS: 350600301-865-000386-1-0 DATA DE VALIDADE: 30/06/2022
Nº PROTOCOLO: 38067/2021 DATA DO PROTOCOLO: 02/03/2021
RAZÃO SOCIAL: LESLIE ADRIANA PICOLO MALANDRINO
NOME FANTASIA: LESLIE ADRIANA PICOLO MALANDRINO
CNPJ / CPF: 14110355850
LOGRADOURO: FLORIANO PEIXOTO NÚMERO: 15-30 JARDIM ESTORIL
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

Responsável(is) assume(m) cumprir a legislação a vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

A Vigilância sanitária do Município de Bauru deferiu os seguintes processos de Licenças de Funcionamento de 01/07/2021 A 31/07/2021

Nº CEVS: 350600301-851-001625-1-5 DATA DE VALIDADE: 06/07/2022
Nº PROTOCOLO: 82194/2021 DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2021
RAZÃO SOCIAL: CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA
NOME FANTASIA: CRECHE E BERCARIO SÃO PAULO
CNPJ / CPF: 46.141.990/0001-89
LOGRADOURO: RUA GAUDENCIO PIOLA NÚMERO: 5-25 VILA SÃO PAULO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Nº CEVS: 350600301-851-001624-1-8 DATA DE VALIDADE: 06/07/2022
Nº PROTOCOLO: 81397/2021 DATA DO PROTOCOLO: 20/05/2021
RAZÃO SOCIAL: CBSJ - CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ
NOME FANTASIA: CBSJ - CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ
CNPJ / CPF: 01.598.383/0001-04
LOGRADOURO: ALCINO PINHEIRO CHAGAS NÚMERO: 1-40 NÚCLEO HABITACIONAL FORTUNATO ROCHA LIMA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Nº CEVS: 350600301-864-002120-1-6 DATA DE VALIDADE: 08/07/2022
Nº PROTOCOLO: 49492/2021 DATA DO PROTOCOLO: 22/03/2021
RAZÃO SOCIAL: CAMILO RAMOS CURY
NOME FANTASIA: CAMILO RAMOS CURY
CNPJ / CPF: 18077746861
LOGRADOURO: RUA ANTONIO ALVES NÚMERO: 26-18 VILA SANTA TEREZA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/99 ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

Nº CEVS: 350600301-960-001229-1-2 DATA DE VALIDADE: 14/07/2022
Nº PROTOCOLO: 96858/2019 DATA DO PROTOCOLO: 26/06/2019
RAZÃO SOCIAL: A.L ROCHA SALAO DE BELEZA LTDA
NOME FANTASIA: A.L ROCHA SALAO DE BELEZA LTDA
CNPJ / CPF: 11.916.506/0001-61
LOGRADOURO: RUA JOÃO BORGES NÚMERO: 2-11 JARDIM PROGRESSO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 9602-5/02 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Nº CEVS: 350600301-864-000144-1-9 DATA DE VALIDADE: 19/07/2022
Nº PROTOCOLO: 74984/2021 DATA DO PROTOCOLO: 10/05/2021
RAZÃO SOCIAL: RDO RADIOLOGIA DIGITAL ODONTOLOGICA LTDA
NOME FANTASIA: RDO RADIOLOGIA DIGITAL ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ / CPF: 12.791.837/0001-85
LOGRADOURO: RUA MONSENHOR CLARO NÚMERO: 14-85 VILA MESQUITA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 032 INSTITUTO DE DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA

Nº CEVS: 350600301-864-000164-1-1 DATA DE VALIDADE: 19/07/2022
Nº PROTOCOLO: 74984/2021 DATA DO PROTOCOLO: 10/05/2021
RAZÃO SOCIAL: RDO RADIOLOGIA DIGITAL ODONTOLOGICA LTDA
NOME FANTASIA: RDO RADIOLOGIA DIGITAL ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ / CPF: 12.791.837/0001-85
LOGRADOURO: RUA MONSENHOR CLARO NÚMERO: 14-85 VILA MESQUITA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL, 49090, SIRONA/ORTHOPLOS XG , 90 KVP/16 MA

Nº CEVS: 350600301-864-002123-1-8 DATA DE VALIDADE: 19/07/2022 Nº PROTOCOLO: 74984/2021 A DATA DO PROTOCOLO: 10/05/2021
RAZÃO SOCIAL: RDO RADIOLOGIA DIGITAL ODONTOLOGICA LTDA
NOME FANTASIA: RDO RADIOLOGIA DIGITAL ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ / CPF: 12.791.837/0001-85
LOGRADOURO: RUA MONSENHOR CLARO NÚMERO: 14-85 VILA MESQUITA MUNICÍPIO: BAURU
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 4682242022, GNATUS/TIMEX 70, 70 KVP/7MA

Nº CEVS: 350600301-864-002122-1-0 DATA DE VALIDADE: 19/07/2022 Nº PROTOCOLO: 74984/2021 A DATA DO PROTOCOLO: 10/05/2021
RAZÃO SOCIAL: RDO RADIOLOGIA DIGITAL ODONTOLOGICA LTDA
NOME FANTASIA: RDO RADIOLOGIA DIGITAL ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ / CPF: 12.791.837/0001-85
LOGRADOURO: RUA MONSENHOR CLARO NÚMERO: 14-85 VILA MESQUITA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO ODONTOLÓGICO, TPXV3070002, PLANMECA/PROMAX 3D, 90KVP/12,5MA

Nº CEVS: 350600301-864-002121-1-3 DATA DE VALIDADE: 19/07/2022
Nº PROTOCOLO: 74984/2021 A DATA DO PROTOCOLO: 10/05/2021 RAZÃO SOCIAL: RDO RADIOLOGIA DIGITAL ODONTOLOGICA LTDA
NOME FANTASIA: RDO RADIOLOGIA DIGITAL ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ / CPF: 12.791.837/0001-85
LOGRADOURO: RUA MONSENHOR CLARO NÚMERO: 14-85 VILA MESQUITA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO ODONTOLÓGICO, ICU82281, IMAGEM SCIENCES/I-CAT, 120KVP/5MA

Nº CEVS: 350600301-864-000048-1-2 DATA DE VALIDADE: 21/07/2022
Nº PROTOCOLO: 42507/2021 DATA DO PROTOCOLO: 09/03/2021
RAZÃO SOCIAL: CLONAL - MEDICINA, TRANSPLANTES E CRIOPRESERVACAO LTDA - EPP
NOME FANTASIA: AMAVITA CLINICA ONCOLOGICA
CNPJ / CPF: 03.616.529/0001-22
LOGRADOURO: RUA RIO BRANCO NÚMERO: 13-74 ANDAR 1 E 2 BAIRRO: CENTRO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/10 SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 070 SERVIÇO DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA

Nº CEVS: 350600301-863-004054-1-8 DATA DE VALIDADE: 21/07/2022
Nº PROTOCOLO: 82575/2021 DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2021
RAZÃO SOCIAL: MELISSA CHAGAS ASSUNÇÃO DE MELLO
NOME FANTASIA: MELISSA CHAGAS ASSUNÇÃO DE MELLO
CNPJ / CPF: 22094959899
LOGRADOURO: RUA ANVAR DABUS NÚMERO: 2-80 VILA MARIANA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

Nº CEVS: 350600301-851-001689-1-2 DATA DE VALIDADE: 21/07/2022
Nº PROTOCOLO: 25527/2020 DATA DO PROTOCOLO: 18/02/2020
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
NOME FANTASIA: EMEII WILSON MONTEIRO BONATO
CNPJ / CPF: 46.137.410/0001-80
LOGRADOURO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NÚMERO: 16-29 JARDIM AMERICA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Nº CEVS: 350600301-871-000071-1-0 DATA DE VALIDADE: 21/07/2022
Nº PROTOCOLO: 103643/2021 DATA DO PROTOCOLO: 01/07/2021 RAZÃO SOCIAL: FERNANDA DE ALMEIDA MOREIRA - ME
NOME FANTASIA: LAR SAO JOSE BAURU UNIDADE III
CNPJ / CPF: 24.416.913/0001-51
LOGRADOURO: RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA NÚMERO: 28-49 JARDIM BRASIL
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8711-5/01 CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 006 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Nº CEVS: 350600301-863-003456-1-0 DATA DE VALIDADE: 21/07/2022
Nº PROTOCOLO: 33786/2021 DATA DO PROTOCOLO: 23/02/2021
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MARCOS PINTO COELHO JUNIOR
NOME FANTASIA: ANTONIO MARCOS PINTO COELHO JUNIOR
CNPJ / CPF: 01475502621
LOGRADOURO: MONSENHOR CLARO NÚMERO: 11-81 VILA MESQUITA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

Nº CEVS: 350600301-873-000063-1-9 DATA DE VALIDADE: 28/07/2022
Nº PROTOCOLO: 134093/2020 DATA DO PROTOCOLO: 17/11/2020 RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO WISE MADNESS
NOME FANTASIA: WISE MADNESS CNPJ / CPF: 13.890.668/0004-46
LOGRADOURO: RUA TREZE DE MAIO NÚMERO: 15-25 VILA NOEMY
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8730-1/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Responsável(is) assume(m) cumprir a legislação a vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.430/21 - PROCESSO Nº 91.043/21 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: PROVIDENCE MEDICAL LTDA **– OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 60.000 (SESSENTA MIL) UNIDADES DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS EM TNT PARA USO HOSPITALAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta final, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
02	Avental em TNT hospitalar, 100% Polipropileno, TNT com gramatura mínima de 40 G/m², na cor branca, manga longa, elástico ou malha canelada nos punhos, com tiras para fechamento no decote e na cintura atrás, tamanho mínimo: 120 cm +/-5cm (Comprimento) x 150 cm +/- 5cm (largura), hipoalergênico, com registro na ANVISA. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas e legislações, atualmente, vigentes.	Unidade	60.000	R$ 3,99

PRAZO: 06 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 239.400,00 – **PROPONENTES:** 22 **- MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 250/21 **- ASSINATURA:** 03/09/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III
Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

TORNAR PÚBLICO OS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES – CMPM BIÊNIO 2021-2023

Considerando a Resolução nº 001/2021 que institui a Comissão Eleitoral para compor o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, biênio 2021/2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 29 de abril de 2021,

Considerando o Edital de Chamamento do Pleito Eleitoral dos Membros da Sociedade para compor o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, publicado em 15 de junho de 2021, em seus itens 2 e 6, quanto à Representação de Usuárias e de Organizações da Sociedade Civil, que atendeu na íntegra os critérios estabelecidos,

Considerando o Edital de Chamamento do Pleito Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, publicado no DOM em 15 de Junho de 2021 em seu item 5.7, "Caso tenha havido apenas a inscrição de chapa única, a mesma estará **automaticamente eleita**, sendo dispensada a plenária de eleição".

A Comissão Eleitoral torna público a representação da Sociedade Civil habilitada para compor o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres por atender todos critérios definidos por meio do Edital de Chamamento.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Titular – Daniele Camargo – Associação Elas
Suplente – Nauá Chiaratti Lopes – Associação Elas
Titular - Lais Rosa Tendolo – AELESAB – Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente
Suplente – Joseane Letra Magnani AELESAB – Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente -

REPRESENTANTES DE USUÁRIAS DAS POLÍTICAS PUBLICAS

Titular – Giandra Carolina Alves da Silva
Suplente – Isabel Cristina de Abreu e Silva
Titular – Meire Regina Gomes da Silva
Suplente – Maurilia de Souza Oliveira

CHAPA: MULHERES POR MARIZABEL

Titular: Maria da Glória Lima dos Reis Cruz
Suplente: Alessandra de Andrade Lopes
Titular: Maria Helena Bragança Albanesi
Suplente: Clara Cortez Ervilha Brandão
Titular: Gláucia Aparecida Felisbino
Suplente: Carolina da Silva Maeda
Titular: Ana Carolina Canuto Menozzi
Suplente: Alda Sidneia Ferreira Salvador
Titular: Andresa de Souza Ugaya
Suplente: Fernanda Alves da Silva
Titular: Laryssa de Cássia Ramos Gomes
Suplente: Célia Maria Retz Godoy dos Santos

Ariani Queiroa Sá
Coodenadora

10 Reunião Extraordinária Online do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, neste ato, Representado, pela sua presidente de acordo com o artigo 10, incisos I, II, III, VIII e IX, de seu Regimento Interno, **CONVOCA,** os conselheiros (as) e seus respectivos suplentes, assim como as pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes à Crianças e Adolescentes, a participarem da **10 Reunião Extraordinária ,** a ocorrer de **forma virtual** como segue:

Data: 22/09/2021 - 4ª feira as 8h30'.
Link: Microsoft Teams https://shortest.link/124z
PAUTA:
I – Expediente
Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária realizada em 20/08/2021.
Ofício nº 192/2021 da AELESAB
Oficio nº 002/2021 do Instituto Novo Caminho
II - Ordem do Dia: Assuntos:
1. Saldo atualizado do FMDCA até 10/09/2021.
2. Plano de Ação tratado na reunião de 20/08/2021;
3. Visita da Comissão de Inscrição na AFRA;
4. Cadastramento Online para atualização de dados da Rede Básica de Saúde;
5. Substituição de conselheira na Comissão de Sindicância.

III - **Palavra aos Conselheiros e Participantes**

Bauru, 17 de setembro de 2021.
NATÁLIA ISABELE BARBE
PRESIDENTE

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 363/21 - Processo nº 46.034/21 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 330/21 Tipo: Menor Preço Por Lote - por contrato. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LIMPEZA TRIMESTRAL DOS VIDROS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada: Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação foi devidamente **ADJUDICADO** em **13/09/21** pelo pregoeiro e **HOMOLOGADO** em **14/09/21** pela Secretária da Educação, à empresa abaixo, da seguinte forma:

LOTE 01 – 16286-8 – VIDROS EXTERNOS FREQUENCIA TRIMESTRAL – COM EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO
ALFER – SERVICE EIRELI – EPP CNPJ: 04.692.875/0001-52.

IT	M2 TOTAL POR SERVIÇO	QTD. DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL (QTD DO SERVIÇO X VALOR DO SERVIÇO
01	260,43 M2	10	SERVIÇO DE LIMPEZA TRIMESTRAL, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL: VIDROS FACE INTERNA E EXTERNA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL	R$ 1.862,00	**R$ 18.620,00**

Bauru, 03/09/21 – Davison de Lima Gimenes– Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 352/21 - Processo nº 92.820/21 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 267/21 Tipo: Menor Preço Por Lote - por contrato. Objeto: AQUISIÇÃO DE 2.275 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO) DIÁRIOS DE CLASSE E 470 (QUATROCENTOS E SETENTA) LIVROS DE CHAMADA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO – Interessada: Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação foi devidamente **ADJUDICADO** em **16/09/21** pelo pregoeiro e **HOMOLOGADO** em **16/09/21** pela Secretária da Educação, à empresa abaixo, da seguinte forma:

LOTE 01 – DIÁRIO DE CLASSE - Participação exclusiva de ME/EPP
EMPRESA: JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - CNPJ: 46.565.602/0001-97.

IT	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2275	Unid.	Diário de Classe em cartolina azul 240gr, formato da capa fechado 235x310 mm, aberto 470x310 mm. Miolo 3 lâminas 310x600mm (serrilhado 62mm) 1x1 cor azul rei, off set 75gr e 1 lâmina 310x600mm 1x0 azul rei, em off set 75gr. Acabamento dobrado e grampeado. Incluir a criação da arte e CTP no custo.	JOCEAN	R$ 2,60	**R$ 5.915,00**

LOTE 02 – Livro de Chamada – Participação exclusiva de ME/EPP
EMPRESA: JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - CNPJ: 46.565.602/0001-97.

IT	Quant.	Unid	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	470	Unid.	Livro de Chamada, formato da capa fechado 215x310 mm, aberto 430x310 mm, Capa Triplex 350gr. Cor 1x0. Miolo 52 lâminas, 104 páginas (com numeração de 1 a 50) 1x1 cor preta, off set 90gr incluir a criação da arte e CTP no custo.	JOCEAN	R$ 12,55	**R$ 5.898,50**
VALOR TOTALDOS LOTES: R$ 11.913,50 (onze mil oitocentos e treze e cinquenta centavos)						

Bauru, 17/09/21 – Davison de Lima Gimenes– Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 285/21 **- Processo n.º** 70.596/21 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 228/21 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DEVIDAMENTE DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA PONTO A PONTO – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação realizados foram **Homologados** em 15/09/2021 pela Sra. Prefeita, da seguinte forma:

LOTE 01 – APONTADOR DUPLO FURO – COTA PRINCIPAL
LICITANTE VENCEDORA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME – CNPJ: 08.247.334/0001-76

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	**Apontador com duplo furo (jumbo e comum):** Uso escolar, com depósito, dois furos cônicos, lamina de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade com ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, sem estampa.	31.640	UN.	**Leonora**	**R$ 1,16**	**R$ 36.702,40**

LOTE 02 – TESOURA – COTA RESERVADA
LICITANTE VENCEDORA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI ME – CNPJ:19.705.786/0001-70

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	**Tesoura escolar**, cabo plástico, lamina em aço inoxidável, ponta arredondada, 11cm	39.618	UN.	**Gatte**	**R$ 1,45**	**R$ 57.466,10**

LOTE 03 – COLA – COTA PRINCIPAL
LICITANTE VENCEDORA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI ME – CNPJ:19.705.786/0001-70

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Cola líquida escolar branca, 90gr, não tóxica, lavável, base água ou PVA	91.636	UN.	**Pira**	**R$ 1,20**	**R$ 109.963,20**

LOTE 04 - CANETA – COTA PRINCIPAL

LICITANTE VENCEDORA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI ME – CNPJ:19.705.786/0001-70

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Caneta hidrográfica escolar, conjunto com 12 cores diferentes, leve e macia, resistente, traço grosso, tinta lavável, não tóxico, secagem rápida, a cor do corpo deve indicar a cor da tinta. Comprimento mín. de 7 cm.	48.618	UN.	**Leo**	**R$ 2,99**	**145.367,82**

LOTE 05 – GIZ DE CERA – COTA PRINCIPAL

LICITANTE VENCEDORA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME – CNPJ: 08.247.334/0001-76

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Giz de cera, conjunto com 12 cores, formato cilíndrico, grande, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistencia suficiente para suportar a pressão normal. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diametro mín. de 10mm. Comprimento mín. de 92mm.	44.700	UN.	**Piratininga**	**R$ 2,36**	**R$ 105.492,00**

LOTE 06 – MASSINHA – COTA RESERVADA

LICITANTE VENCEDORA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME – CNPJ: 08.247.334/0001-76

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Conjunto de massa de modelar, 12 cores, base amido, atóxica, textura macia, não esfarela, peso mínimo 160gr.	29.180	UN.	**Coreles**	**R$ 2,15**	**R$ 62.737,00**

LOTE 07 – BORRACHA – COTA RESERVADA

LICITANTE VENCEDORA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP – CNPJ:24.564.257/0001-34

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Borracha de Papelaria, Látex Natural, Escolar, Numero 40, Branca Borracha de Papelaria; Feita de Látex Natural, Tipo Escolar ; para Lápis e Grafite ; No Formato Retangular ; Numero 40 ; Na Cor Branca ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; Fonte: BEC – 37281	145.432	UN.	**Master**	**R$ 0,17**	**R$ 24.723,44**

LOTE 08 – LÁPIS – COTA PRINCIPAL

LICITANTE VENCEDORA: MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ:18.627.195/0001-60

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Lápis, Madeira Reflorestada, Mina Preto, Envernizado Fosco, Redondo ou Sextavado, Nr.2 hb Lápis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificação de Madeira de Reflorestamento; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo ou Sextavado; Matéria Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr.2=hb; Medindo No Mínimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Característica Adicional: Apontado;	269.972	UN.	**Master**	**R$ 0,20**	**R$ 53.994,40**

LOTE 09 – LÁPIS DE COR TRIANGULAR – COTA PRINCIPAL

LICITANTE VENCEDORA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME – CNPJ: 08.247.334/0001-76

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Lápis de Cor, Triangular-jumbão,. Cores Mistas Lápis de Cor; Triangular Jumbo; Aprox.(12,5x1)cm (cxd); Toxidade Dos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados, Cores Mistas; Devendo Estar Em Conformidade Com a Normas Abnt-nbr-15236, Certificação Compulsória Inmetro; e Suas Atualizações Posteriores; OBS: 12 CORES	35.229	UN.	**Ecole**	**R$ 6,95**	**R$ 244.841,55**

LOTE 10 – APONTADOR – COTA PRINCIPAL

LICITANTE VENCEDORA: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, IND. E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA – CNPJ:08.198.623/0002-03

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Apontador para Lápis; de Plástico Rígido Poliestireno; Simples, Com Deposito Apontador para Lápis; de Plástico Rígido Poliestireno; Simples, Com Deposito ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; Fonte: BEC – 42218	94.556	UN.	**KIT**	**R$ 0,29**	**R$ 27.421,24**

LOTE 11 – LÁPIS DE COR – COTA PRINCIPAL

LICITANTE VENCEDORA: INJEX PEN IND. E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA – CNPJ:06.200.815/0001-09

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Lápis de Cor Redondo ou Sextavado, Medindo 170 mm, Cores Mistas Lápis de Cor; No Formato Redondo ou Sextavado; Medindo 170mm; Toxidade Dos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados, Cores Mistas; Devendo Estar Em Conformidade Com a Normas ABNT-NBR-15236, Certificação Compulsória Inmetro; e Suas Atualizações Posteriores; OBS: 12 CORES;	40.438	UN.	**Leo e Leo**	**R$ 2,31**	**R$ 93.411,78**

LOTE 12 – CANETA AZUL – COTA RESERVADA

LICITANTE VENCEDORA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI ME – CNPJ:19.705.786/0001-70

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Caneta Esferográfica, Resina Termoplástica, Sextavada, 1 mm, Respiro, 1700m, Azul: Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1 mm, Media; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa	49.788	UN.	**Compac-tor**	**R$ 0,41**	**R$ 20.413,08**

LOTE 13 – CANETA VERMELHA – COTA RESERVADA

LICITANTE VENCEDORA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP – CNPJ:24.564.257/0001-34

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Caneta Esferográfica, Resina Termoplástica, Sextavada, 1mm, Respiro, 1700m, Vermelho: Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1 mm, Media; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa	29.274	UN.	**Compac_ tor**	**R$ 0,40**	**R$ 11.709,60**

LOTE 14 – CADERNO BROCHURA – COTA PRINCIPAL

LICITANTE VENCEDORA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP – CNPJ:24.564.257/0001-34

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Caderno Brochura, Costurado, Capa Dura Universitário, 4 Cores, 96 Fls Caderno Brochura; Costurado, Capa Dura; Formato Brochurão Universitário; Capa Com 4 Cores; Pesando No Mínimo 600 G/m2; Com Mínimo de 96 Folhas; Pesando Mínimo 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr vigente e Alterações Posteriores;	151.930	UN.	**Onda**	**R$ 3,69**	**R$ 560.621,70**

LOTE 15 – CADERNO DE DESENHO – COTA PRINCIPAL
LICITANTE VENCEDORA: DAMARIS RODRIGUES IND. E COMÉRCIO LTDA ME – CNPJ:16.540.524/0001-05

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Caderno de Desenho, Espiral, Fl.63g/m2, 4 Cores, 96fls, (200x275)mm, S/seda Caderno de Desenho; Espiral, Arame Galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de Formato (200 x 275)mm(grande); Capa Em 4 Cores, Pesando 230g/m2; Com 96 Folhas; Sem Folha de Seda; Folha do Caderno Com 63g/m2; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009; Fonte: BEC – 2421720	47.021	UN.	**GR Cadernos**	**R$ 2,99**	**R$ 140.592,79**

LOTE 16 – CADERNO ESPIRAL – COTA PRINCIPAL
LICITANTE VENCEDORA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI ME – CNPJ:19.705.786/0001-70

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Caderno Espiral Univers.10x1, Espiral Plástico Capa Dura, 4 Cores, 200fls Caderno Espiral; de Plástico; Espessura de 1,1 a 3,0mm; No Formato Universitário 10x1; Com Capa Em 4 Cores, Pesando no mínimo 600 G/m2; Com 200 Folhas; Gramatura Da Folha 56 G/m2, Deve Atender a Norma NBR vigente e Alterações Posteriores	11.754	UN	**RNV**	**R$ 6,99**	**R$ 82.160,46**

LOTE 17 – PAPEL ALMAÇO – COTA RESERVADA
LICITANTE VENCEDORA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI ME – CNPJ:19.705.786/0001-70

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Papel almaço, com pauta e margem, pacote com 10 fls, cor branca, tamanho ofício ou A4.	4.000	UN	**RNV**	**R$ 0,61**	**R$ 2.440,00**

LOTE 18 – RÉGUA – COTA RESERVADA
LICITANTE VENCEDORA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME – CNPJ: 08.247.334/0001-76

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Régua 30cm uso escolar, em acrílico/poliestireno, transparente, sem deformidades ou rebarbas, escala de medida em mm e cm	20.228	UN	**Waleu**	**R$ 0,66**	**R$ 13.350,48**

LOTE 19 – ESTOJO – COTA PRINCIPAL
LICITANTE VENCEDORA: TÚLIO MAZETO FABRES ME – CNPJ:32.493.342/0001-87

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Estojo confeccionado em Nylon, sem estampa, cor azul marinho, tamanho 19 cm de comprimento, 8 cm de largura e 7cm de altura, com zíper, podendo conter pendurador.	39.298	UN	**TMF**	**R$ 2,52**	**R$ 99.030,96**

LOTE 20 – COMPASSO – COTA RESERVADA
LICITANTE VENCEDORA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI ME – CNPJ:19.705.786/0001-70

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Compasso escolar, corpo em material plástico ou metal, com braço de agulha articulável, hastes e agulha deverá ser de fixação em metal, que desenhe diâmetro de 250 mm	1.320	UN	**BRW**	**R$ 4,16**	**R$ 5.491,20**

LOTE 21 – ESQUADRO 45º – COTA RESERVADA
LICITANTE VENCEDORA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI ME – CNPJ:19.705.786/0001-70

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Esquadro 45º em acrilico/poliestireno, uso escolar, transparente, sem deformidades ou rebarbas, escala de medida em mm e cm.	350	UN	**Acrinil**	**R$ 1,20**	**R$ 420,00**

LOTE 22 – ESQUADRO 60º – COTA RESERVADA
LICITANTE VENCEDORA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI ME – CNPJ:19.705.786/0001-70

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Esquadro 60º em acrilico/poliestireno, uso escolar, transparente, sem deformidades ou rebarbas, escala de medida em mm e cm	350	UN	**Acrinil**	**R$ 1,20**	**R$ 420,00**

LOTE 23 – TRANSFERIDOR – COTA RESERVADA
LICITANTE VENCEDORA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP – CNPJ:24.564.257/0001-34

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Transferidor 180°, em acrilico/poliestireno, transparente, sem deformidades ou rebarbas, escala de medida em mm e cm, comprimento 12 cm.	350	UN	**Waleu**	**R$ 1,20**	**R$ 420,00**

LOTE 24 – PASTA OFÍCIO – COTA PRINCIPAL
LICITANTE VENCEDORA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP – CNPJ:24.564.257/0001-34

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Pasta tamanho oficio, com abas e elástico, em Polipropileno, cores diversas	62.816	UN	**ACP**	**R$ 1,61**	**R$ 101.133,76**

LOTE 25 – PASTA OFÍCIO ALTURA 35 a 50mm – COTA RESERVADA
LICITANTE VENCEDORA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP – CNPJ:24.564.257/0001-34

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Pasta ofício, altura 35 mm a 50 mm, com abas e elástico, em PP, cores diversas.	850	UN	**ACP**	**R$ 4,82**	**R$ 4.097,00**

LOTE 26 – PASTA A3 – COTA RESERVADA
LICITANTE VENCEDORA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP – CNPJ:24.564.257/0001-34

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Unid.	Marca	R$ Unid.	VALOR TOTAL
1	Pasta tam. A3, altura 30 mm, com abas, (elástico ou fecho), em PP, cores diversas.	340	UN	**ACP**	**R$ 12,00**	**R$ 4.080,00**

Bauru, 17/09/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 304/21 **- Processo n.º** 85.150/21 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 263/21 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR INSTALAÇÃO DE UMA QUANTIDADE ESTIMADA DE 300 M² DE VIDRO LISO INCOLOR DE 3MM, 200 M² DE VIDRO LISO INCOLOR DE 4MM, 250 M² DE VIDRO LISO INCOLOR DE 6MM, 300 M² DE VIDRO CANELADO E 150 M² DE ESPELHO DE 4MM, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DEVIDAMENTE DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA PONTO A PONTO – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação realizados foram **Homologados** em 16/09/2021 pela Sra. Secretaria Municipal da Educação, da seguinte forma:

LOTE 1 – SERVIÇO DE VIDRAÇARIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL – DISPUTA AMPLA. EMPRESA: INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO - ME – CNPJ: 22.038.795/0001-60

It	Qtde est anual	Un.	Descrição mínima do produto	Valor unitário	Valor total
1	300	M²	Vidro Liso Incolor, 3mm, incluindo materiais e instalação	R$ 127,57	R$ 38.271,00
2	200	M²	Vidro Liso Incolor, 4mm, incluindo materiais e instalação	R$ 183,91	R$ 36.782,00
3	250	M²	Vidro Liso Incolor, 6mm, incluindo materiais e instalação	R$ 170,56	R$ 42.640,00
4	300	M²	Vidro Canelado, incluindo materiais e instalação	R$ 170,19	R$ 51.057,00
5	150	M²	Espelho, 4mm, incluindo materiais e instalação	R$ 375,00	R$ 56.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)					

Bauru, 17/09/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n. **316/2021– Processo n. 71.176/2021– Modalidade:** Pregão Eletrônico n. **234/2021-** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) – COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto:** OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**- Interessados:** Secretarias Municipais, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB. **Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 01/10/2021. Abertura da Sessão: 01/10/2021** às **9h.** Informações e edital na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2. andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br** ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra: 820900801002021OC00405**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 17/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 413/2021 **- Processo n.º** 79.189/2020 **– Modalidade:** Concorrência Pública nº 09/2021 **-** Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global **– Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE 2940,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 1400,00 M² DE RECAPE ASFÁLTICO, 441,00 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 10 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 410,00 M² DE CALÇADAS, 27 POÇOS DE VISITA, 10 BOCAS DE LOBO E 481,53 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO PARQUE GIANSANTE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PERTENCENTE AO CONVÊNIO FIRMADO COM A O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONVÊNIO FEDERAL Nº 900381/2020 - MDR**. **Interessado: Gabinete Convênios/Secretaria Municipal de Obras**. Para ser admitida a presente Concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17014-500, **até o horário da sessão,** que será às **09h do dia 21/10/2021**, os envelopes a que se refere o item VIII do Edital**. O edital de licitação e os documentos constantes (Planilha, Projeto e Memorial Descritivo) poderão ser adquiridos junto à Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, até o dia 20/10/2021, na Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar, a partir da primeira publicação do presente,** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**..

Bauru, 17/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n. **415/2021– Processo n. 95.146/2021– Modalidade:** Pregão Eletrônico n. **347/2021-** do tipo **MENOR PREÇO – MAIOR DESCONTO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO), POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, no valor de até R$ 100,00 (cem reais) mensal/unitário, com a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos para a aquisição de gêneros alimentícios, para uso exclusivo em hipermercados, supermercados, atacadistas, mercados, minimercados/mercearias e estabelecimentos congêneres credenciados, conforme especificações constantes dos ANEXOS II e VIII**- Interessado:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 01/10/2021. Abertura da Sessão: 01/10/2021** às **9h.** Informações e edital na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2. andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br** ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra: 820900801002021OC00412**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 17/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **374/2021 –** Processo nº **102.236/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **300/2021 –** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE SACO PLÁSTICO SANFONADO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL 374/2021 – Interessado:** Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 05/10/2021**. **Abertura da Sessão: dia 05/10/2021 às 9h**. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br**, Oferta de Compra 820900801002021OC00404** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 17/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente **–** Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n. **307/2021– Processo n. 84.157/2021– Modalidade:** Pregão Eletrônico n. **252/2021-** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE FACAO PARA CORTAR CANA EM ACO COM CABO DE MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS II e III DO EDITAL. Interessada:** Secretaria Municipal das Administrações Regionais. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **14/09/2021** pela pregoeira e **Homologado** em **14/09/2021** pelo Senhor Secretário Municipal da Administração, a empresa DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES, da seguinte forma:

LOTE 1 – FACÃO

Item	Qtd	Und.	Especificações Mínimas	Marca	Valor un. R$	Valor total. R$
01	**20**	un.	**FACAO PARA CORTAR CANA EM ACO COM CABO DE MADEIRA**	**Vonder**	**40,00**	**800,00**

Bauru, 17/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE CANCELAMENTO DE OFERTA DE COMPRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n. 316/2021 - Processo n. 71.176/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico n. **234/2021 – Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Secretarias Municipais, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB. Notificamos que fica cancelada a Oferta de compra n. **820900801002021OC00374**, sendo que a nova data de abertura será publicada oportunamente**,** devido adequações no edital.

Bauru, 17/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente– Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **100.310/2021**– **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 320/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP –** por meio da INTERNET – **Tipo Menor Preço por Lote** – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **01/10/2021** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **01/10/2021** às **9h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC** 820900801002021OC00413 **AMPLA PARTICIPAÇÃO e OC 820900801002021OC00414 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **106.593/2021**– **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 362/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **01/10/2021** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **01/10/2021** às **9h** – Pregoeiro: Otávio Guadagnucci Fontanari. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1419, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC** 820900801002021OC00411**,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **100.387/2021**– **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 288/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de filmes, reveladores e fixadores para equipamentos de raio-x.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **01/10/2021** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **01/10/2021** às **9h** – Pregoeira: Monica Alesandra de Oliveira. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC** 820900801002021OC00410**,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **85.537/2021**– **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 349/2021 – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S EPP'S –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição de equipamentos e artigos para uso médico, odontológico e hospitalar para o Município.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **01/10/2021 às 09h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **01/10/2021** às **09h** – Pregoeiro: Luiz Eduardo Pompolin. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br - **OC 820900801002021OC00409,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações - SMS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **124.181/2020** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **n°398/2021 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *Aquisição de 22 (vinte e duas) lona de transferência de paciente, 4 (quatro) exercitador de dedos, 10 (dez) exercitador elástico e um aparelho de diatermia para o Município.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **01/10/2021** às **09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **01/10/2021** às **09 h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00406 e OC 820900801002021OC00407** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **48.045-2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **n° 340/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição de Criocirurgica, Punch dermatológico, Histerometro, Pinça, Tesoura Mayo, Anuscopio, Estadiometro e Carro para Transporte.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **01/10/2021** às **09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **01/10/2021** às **09 h** – Pregoeiro: Mari Yasuoka. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00408,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações - SMS

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **113.089/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **n° 343/2021 – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S EPP'S –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição de 12.000 (doze mil) pacotes contendo 100 (cem) unidades de copo descartável de 150 ml para o Município.*

Abertura da Sessão: dia **17/09/2021** às **9h.**

Assunto: Impugnação do edital.

Impugnante: Philus Produtos Sustentáveis Ltda

Após análise, o pregoeiro resolveu **INDEFERIR** o pedido da empresa, sendo desta forma favorável ao prosseguimento normal da licitação. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações ou através do endereço:

http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/.

Divisão de Compras e Licitações, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **64.194/2020** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 218/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *Aquisição anual para reposição de produtos de limpeza, segurança e embalagem plástica para o Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento.* Aberto no dia 25/08/2021 às 9 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos **foram devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 15/09/2021**, conforme segue abaixo:

AMERICAN CLEAN COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESC. LTDA-ME

Item 03 – *Dispenser Papel Higienico; Em Aco Inoxidavel; Medindo Aproximadamente (27x27x13) cm;* à R$ 158,33 unitário – Marca/Fabricante: AURIMAR;

Item 13 – *Pano multiuso, composto de 50% viscose e 50% poliéster, com gramatura mínima de 35 g/m², em rolo de 300 metros;* à R$ 149,95 unitário – Marca/Fabricante: OBER;

EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA

Item 01 – *Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; Atoxico; No Formato Retangular; Com Cantos Arredondados; Espessura Acima de 3mm; Com Capacidade p/ 25 Litros;* à R$ 68,00 unitário – Marca/Fabricante: JSN;

Item 02 – *Coletor de Residuos Solidos Urbanos; Em Polipropileno, Espessura Minima de 3mm; No Formato Retangular, Com Cantos Arredondados, Lavavel; Com Capacidade para 100 Litros;* à R$ 210,00 unitário – Marca/Fabricante: JSN;

J M H FAL EMBALAGENS - ME

Item 04 – *Saco de Lixo de Coleta Seletiva; de Polietileno (pe) Com Solda Continua, Homogenea e Uniforme, fundo Reto; Medindo: Altura Minimo 80cm; Largura 63cm (tolerancia +/-1cm); Capacidade 50 Litros (10 Kg), na cor azul;* à R$ 24,0196 o pacote – Marca/Fabricante: CASA CLEAN – Pacote c/ 100 unidades;

Item 05 – *Saco de Lixo de Coleta Seletiva; de Polietileno (pe) Com Solda Continua, Homogenea e Uniforme, fundo Reto; Medindo: Altura Minimo 105cm; Largura 75cm (tolerancia +/-1cm); Capacidade 100 Litros(20 Kg), na cor azul;* à R$ 37,8205 o pacote – Marca/Fabricante: CASA CLEAN – Pacote c/ 100 unidades;

Item 06 – *Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplastica de Origem Sustentavel; Com Capacidade de 15 Litros, na cor azul;* à R$ 13,7255 o pacote – Marca/Fabricante: CASA CLEAN – Pacote c/ 100 unidades;

RODRIGO TONELOTTO

Item 07 – *Saco de Papel; Em Papel Manteiga, Semi Permeavel, Opaco (tipo Saco de Pipoca); Na Cor Branca- Medindo (12,5 x 7,5) Cm;* à R$ 10,66 o pacote – Marca/Fabricante: NAPPEL – Pacote c/ 500 unidades;

Item 09 – *Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno 100% Virgem,atoxico, Inodoro; Medindo (10x15) cm;* à R$ 38,90 o pacote – Marca/Fabricante: RIO PARDO – Pacote c/ 1000 unidades;

Item 10 – *Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (25x35)cm (l x A); Espessura de 0,2 Mm (200 Micra);* à R$ 14,15 o pacote – Marca/Fabricante: RIO PARDO – Pacote c/ 100 unidades;

Item 11 – *Saco Plastico para Embalagem; de Polipropileno (pp); Medindo (35x45)cm; Espessura Minima de 0,20 Micras;* à R$ 33,00 o pacote – Marca/Fabricante: RIO PARDO – Pacote c/ 100 unidades;

Item 12 – *Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (40x60)cm; Espessura de 0,18 Micras;* à R$ 500,00 o pacote – Marca/Fabricante: RIO PARDO – Pacote c/ 1000 unidades;

ITEM FRACASSADO:

Item 08 – *Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno 100% Virgem,atoxico, Inodoro; Medindo (4 x 24)cm;*

ITENS REVOGADOS:

Item 14 – *Luva de Seguranca; Em Latex Natural; No Tamanho Pequeno;*

Item 15 – *Luva de Seguranca; Em Latex Natural; No Tamanho Medio;*

Item 16 – *Saco plástico transparente (30x45)cm com 2 Micras – 0,15 a 0,20 U*;

Item 17 – *Pano Multiuso; Composto de 70% Viscose e 30% Poliéster; Medindo (30x50)cm=(Ixc);*

Divisão de Compras e Licitações, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **64.194/2020** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 218/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *Aquisição anual para reposição de produtos de limpeza, segurança e embalagem plástica para o Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento*. **Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para assinatura da ata, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação**.

AMERICAN CLEAN COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESC. LTDA-ME

EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA

J M H FAL EMBALAGENS - ME

RODRIGO TONELOTTO

Divisão de Compras e Licitações, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **106.598/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 310/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. Aberto no dia: 01/09/2021 às 9h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 15/09/2021 e pela Prefeita Municipal em 15/09/2021**, às empresas abaixo:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item 08 - *Nitazoxanida 500mg; Forma Farmaceutica Comprimido Revestido*; à R$ 3,62 unitário; marca/fabricante: Annita/Farmoquímica - cx 6 comprimidos;

Item 10 - *Imiquimode 50mg/g, Sachê 250mg; Forma Farmaceutica Creme Dermatológico*; à R$ 5,50 unitário; marca/fabricante: Ixium/Farmoquímica – cx 12 saches;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item 02 - *Haloperidol 2mg/ml, Frasco de 20 ml; Forma Farmaceutica Solução Oral*; à R$ 3,80 unitário; Marca/Fabricante: Genérico / União Química – cx 1;

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item 01 - *Morfina, Sulfato 10mg/ml; Seringa Preenchida/ampola 1ml; Forma Farmaceutica Solução Injetável;* à R$ 2,503 unitário; Marca/Fabricante*:* Dimorf / Cristália - cx com 50 ampolas;

Item 11 - *Colagenase 0,6 U/g, bisnaga 30 gramas; Forma Farmaceutica Pomada Dermatológica*; à R$ 14,70 unitário; Marca/Fabricante: Kollagenase / Cristália - cx com 10 bisnagas;

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

Item 04 - *Naltrexona, Cloridrato 50mg; Forma Farmaceutica Comprimido Revestido*; à R$ 3,18 unitário; Marca/Fabricante: Uninaltrex / União Química - cx com 30 comprimidos*;*

ITENS DESERTOS

Item 05 - *Tetracaina,cloridrato 10 Mg/ml; Fenilefrina,cloridrato 1 Mg/ml; Acido Borico 15 Mg/ml; frasco/mililitro; Forma Farmaceutica Solucao Oftálmica*;

Item 06 - *Folinato de Calcio 15 Mg; unitário; Forma Farmaceutica Comprimido Revestido*;

Item 09 - *Sulfametoxazol 800mg; Trimetoprima 160mg; unitário; Forma Farmaceutica Comprimido Revestido*;

ITENS FRACASSADOS

Item 03 - *Metilfenidato, Cloridrato 20mg; unitário; Forma Farmaceutica Comprimido Revestido de Liberacao Modificada*;

Item 07 - *Cetoconazol 200mg; unitário; Forma Farmaceutica Comprimido Revestido*.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 17/09/2021 - compras _saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **106.598/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 310/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município*. Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para assinatura das atas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação.

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 17/09/2021 - compras _saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações SMS

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **104.660/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 318/2021 – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição de diversos insumos hospitalares para atendimento a mandados judiciais.* Aberto no dia 08/09/2021 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos **foram adjudicados pelo pregoeiro em 15/09/2021 e devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 16/09/2021**, conforme segue abaixo:

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item 02 – *Agulha para Caneta de Insulina; Canula 5 x 0,25 Mm; Bisel Trifacetado; Canhao Em Polipropileno e Ponta Afiada Em Inox; Protetor Da Agulha Rosqueavel; Calibre 0,25 Mm x 5;* à R$ 0,2999 unitário, totalizando R$ 149,95 – Marca/Fabricante: **ADVANTIVE/JOAO MED** – caixa com 100.

Item 03 – *Bolsa Coletora de Urina; Em Pvc; Com Escala de 0 a 2000 Ml; Alca Plastica e Cadarco para Fixacao No Leito; Bocal Provido de Tubo de Drenagem Com Pinca Oclusora e Com Protetor de Ponta***;** à R$ 3,9285 unitário**,** totalizando R$ 55,00 **-** Marca/Fabricante: **DESCARPACK/MATRI** – pacote com 1 unidade.

Item 04 – *Sonda foley em latex de borracha natural, 2 vias, comportando até 30 ml. Calibre 16;* à R$ 3,3000 unitário, totalizando R$ 330,00 – Marca/Fabricante – **DESCARPACK/MATRI** – pacote com 1 unidade.

Item 06 – *Fralda geriatrica descartavel acima de 90kg com gel, barreira anti vazamento, hipoalergenica e com fitas adesivas que garantem o ajuste perfeito ao corpo - tamanho EG bigfral plus;* à R$ 2,4593 unitário, totalizando R$ 3.934,88 – Marca/Fabricante – **BIGFRAL/ACTIVE IND** – pacote com 7 unidade.

Item 07 – *Bolsa coletora de urina para perna, sistema fechado, com extensão, capacidade de 750ml, conter alças plásticas e cadarço para fixação no leito;* à R$ 8,1250 unitário, totalizando R$ 65,00 – Marca/Fabricante – **ADVANTIVE/JOAO MED** – pacote com 1 unidade, **sendo o valor total da empresa R$ 4.534,83.**

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item 05 – *Fralda Descartável Infantil; Formato Anatomico; Isenta Se Substancias Alergenicas; Super Absorvente; Peso do Usuário de 15 a 24 Kg; Com Barreira Antivazamento;* à R$ 1,34 unitário, totalizando R$ 1.447,20 – Marca/Fabricante: **POM POM GRANDINHO/ACTIVE IND** – Embalagem com 14 unidades;

Item 08 –*Fralda Descartável Geriátrica; Formato Anatômico Usado Como Roupa Intima; Tamanho Médio (M); Não Toxico; Comprimento Mínimo de 766mm; Largura Mínima de 680mm; Camada Dupla de Fibras de Celulose; Peso do Usuário de 55 a 75 Kg; Medida Da Cintura de 70 a 110 Cm*; à R$ 2,40 unitário, totalizando R$ 499,20 – Marca/Fabricante – **TENA PANTS/ESSITY DO BRASIL** – Embalagem com 16 unidades, **sendo o valor total da empresa R$ 1.996,32.**

ITENS FRACASSADOS
Item 01 – *Pano multiuso - rolo com 25 metros*
Item 09 – *Fralda pediátrica antialérgica infantil, com gel e barreira antivazamento, tamanho XXG*
Item 10 – *Tira reagente para detecção de glicose no sangue – Contours Plus*
Item 11 – *Cateter paradigm quick set 6mm cânula x 60cm tubo - mmt – 399*
Item 12 – *Cateter paradigm quick set 9mm x 60cm mmt - 397*
Item 13 – *Reservoir paradigm 3,00ml mmt - 332ª*
Item 14 – *Sensor enlite mmt - 7008a*
ITENS DESERTOS
Item 15 – *Pilha nº 312 para aparelho auditivo*
Item 16 – *Pilha nº 13 (aparelho auditivo)*
Divisão de Compras e Licitações, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão Compras e Licitações – S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **92.356/2021**– **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 278/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos materiais de consumo hospitalar para atendimento a mandados judiciais. Aberto no dia: 30/08/2021 às 09h*. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram devidamente homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 17/09/2021 e pela Prefeita Municipal em 17/09/2021**, às empresas abaixo:
C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A
Item 05 - *Fralda Descartável Geriátrica; formato anatômico; Tamanho Grande,* à R$ 1,45 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **- BIOFRAL CLASSIC GENERIC / ESSITY DO BRASIL -** pacote c/ 28 unidades.
Item 07 - *Roupa íntima (fralda) Geriátrica Descartável, Unissex; Tamanho Médio, Cintura 80 a 112 cm; peso do usuário de 30 a 70Kg com Gel,* à R$ 2,27 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **TENA PANTS CONFORT/ESSITY DO BRASIL -** pacote c/ 24 unidades.
Item 08 - *Fralda Descartável Geriátrica; Formato Anatômico; Tamanho Pequeno (P),* à R$ 1,16 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **TENA CONFORT / ESSITY DO BRASIL -** pacote c/ 30 unidades.
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
Item 04 - *Fralda Descartável Geriátrica; Anatômico; Tamanho Grande,* à R$ 1,28 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **SLIM/MARDAM -** pacote c/ 08 unidades.
Item 10 - *Fralda Descartável infantil, tamanho médio com Gel,* à R$ 0,49 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **EVOLUTION/MARDAM -** pacote c/ 20 unidades.
Item 11 - *Fralda Descartável, Infantil Tamanho Pequeno Com Gel,* à R$ 0,43 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **EVOLUTION/MARDAM -** pacote c/ 24 unidades.
Item 12 - *Fralda Descartável Infantil; Formato Anatômico; Tamanho SXG,* à R$ 0,81 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **KARICIA/MEDIHOUSE -** pacote c/ 08 unidades.
MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Item 02 - *Fralda Descartável Geriátrica; Formato Anatômico; Tamanho Grande,* à R$ 3,45 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA/ACTIVE -** pacote c/ 07 unidades.
Item 03 - *Fralda Geriátrica Descartável acima de 90Kg com gel,* à R$ 2,62 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **BIGFRAL PLUS XG/ACTIVE -** pacote c/ 14 unidades
Item 09 - *Fralda Descartável Geriátrica; Formato Anatômico; Tamanho Pequeno - Noturna,* à R$ 2,26 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **BIGFRAL/ACTIVE -** pacote c/ 09 unidades.
ROSICLER CIRÚRGICA LTDA
Item 01 - *Fralda Descartável Geriátrica; Formato Anatômico; Tamanho Extra G,* à R$ 1,495 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **PRO SENIOR/GODOY & BAPTISTELLA -** pacote c/ 46 unidades.
Item 06 - *Fralda Descartável Geriátrica; Formato Anatômico; Tamanho Médio,* à R$ 1,275 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **PRO SENIOR/GODOY & BAPTISTELLA -** pacote c/ 50 unidades.
ITEM FRACASSADO:
Item 13 - *Lenço Umedecido, material não tecido, dimensões: cerca de 15 X 20 cm/ marca: Huggies.*
Divisão de Compras e Licitações, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **92.356/2021**– **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 278/2021 –** Sistema de Registro de Preços **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos materiais de consumo hospitalar para atendimento a mandados judiciais.* **Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para assinatura da ata, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação**.
C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ROSICLER CIRÚRGICA LTDA
Divisão de Compras, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **74.409/2021 – Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 302/2021 –** Sistema de Registro de Preços **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais e ao Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar.* Aberto no dia 01/09/2021 às 9 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos **foram devidamente homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 16/09/2021 e pela Prefeita Municipal em 16/09/2021**, às empresas abaixo, conforme segue abaixo:
ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item 01 - *Colágeno hidrolisado em pó,* à R$ 3,10 unitário, Fabricante / Marca: VITAFOR COLAGENTEK– SACHE C/ 10GR – CAIXA C/ 30.
Item 04 - *Probiótico em pó para equilíbrio da flora intestinal,* à R$ 2,94 unitário, Fabricante / Marca: VITAFOR/SIMFORT – SACHE C/ 2GR – CAIXA C/30.
Item 05 - *Módulo de proteína a base de soro do leite, hidrolisado, hiperproteico, em pó. Sabor baunilha,* à R$ 150,00 unitário, Fabricante / Marca: VITAFOR/ISOFORT ULTRA – POTE C/ 600 GR.
Item 13 - *Complemento alimentar lácteo, em pó, para crianças, enriquecido com proteínas de alto valor biológico, vitaminas e minerais, com cálcio e ferro,* à R$ 12,54 unitário, Fabricante / Marca: MEAD JOHNSON/SUSTAGEM KIDS– LATA C/ 380 GR.
Item 14 - *Espessante para uso enteral ou oral, instantâneo, de fácil diluição, lactose, sacarose e glúten. Sabor neutro,* à R$ 46,25 unitário, Fabricante / Marca: VITAFOR/ESPEFOR – LATA C/ 250 GR.
CM HOSPITALAR S.A.
Item 06 - *Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoproteica isenta de sacarose, lactose e gluten com fibras para controle glicêmico,* à R$ 18,60 unitário, Fabricante / Marca: NESTLE / NOVASOURCE GC TETRA SIST ABERTO 1L – CAIXA C/ 12 FRASCOS.
Item 17- *Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e / ou crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas especificas, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite,* à R$ 126,00 unitário, Fabricante / Marca: NESTLE /ALFARE - LTA 400G – CAIXA C/ 06 LATAS
HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Item 02 - *Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, composto de fibras insolúveis (35 a 40 %) e de fibras solúveis (60 a 65%), em pó,* à R$ 53,00 unitário, Fabricante / Marca: PRODIET/ ENTERFIBER – LATA DE 400G.
Item 19- *Módulo de fibras alimentares em pó, para uso oral ou enteral, composto de fibras insolúveis (35 a 40 %) e de fibras solúveis (60 a 65%), em pó,* à R$ 53,00 unitário, Fabricante / Marca: PRODIET/ ENTERFIBER – LATA DE 400G.
LUCIANE PERES BATISTA - ME
Item 18 - *Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas especificas, com restrição de lactose ou isenta de lactose,* à R$ 80,00 unitário, Fabricante / Marca: DANONE/APTAMIL SEM LACTOSE – LATA DE 800G.
MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI
Item 12 - *Alimento líquido, a base de extrato de soja, isento de traços de leite e lactose, glúten e colesterol, sabor original,* à R$ 6,10 unitário, Fabricante / Marca: COCA-COLA/ADES – TETRAPACK – 1L.
M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI
Item 09 - *Alimento à base de cereais para alimentação infantil, composto de arroz,* à R$ 5,612 unitário, Fabricante / Marca: NESTLE/MUCILON ARROZ – PCOTE 230 GR.
Item 10 - *Alimento à base de cereais para alimentação infantil, composto de milho,* à R$ 5,957 unitário, Fabricante / Marca: NESTLE/MUCILON ARROZ – PCOTE 230 GR.
Item 20 - *Probiótico em pó para equilíbrio da flora intestinal, contendo no mínimo 2 tipos de cepas,* à R$ 2,96 unitário, Fabricante / Marca: VITAFOR/SIMFORT – CAIXA C/ 60 SACHES.
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Item 07 - *Fórmula infantil de partida para lactentes, adicionada de prebióticos (de 0 até 5 meses e 29 dias),* à R$ 32,16 unitário, Fabricante / Marca: DANONE/APTAMIL PREMIUM 1 – LATA 800 GR.
Item 11- *Alimento em pó, a base de proteína isolada de soja, para crianças acima de 01 de idade, com vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose, colesterol, sem traços de leite de vaca e proteína animal. Sabor baunilha ou natural,* à R$ 40,88 unitário, Fabricante / Marca: DANONE/MILNUTRI SOJA – LATA 800 GR.
TCM COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Item 08- *Fórmula infantil de seguimento para lactentes adicionada de prebióticos (de 6º mês até 11 meses e 29 dias),* à R$ 21,92 unitário, Fabricante / Marca: NESTLE/NESTOGENO 2 – LATA 800 GR.
Item 15- *Fórmula Infantil de seguimento para crianças de primeira infância, a partir de 10 meses de idade, adicionada de prebióticos e DHA,* à R$ 27,76 unitário, Fabricante / Marca: NESTLE/NAN CONFOR 3 – LATA 800 GR.
Item 16- *Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada as necessidades dietoterápicas especificas, à base de proteína isolada de soja, em pó, rico em cálcio. Isenta de lactose, glúten e sem traços de leite de vaca,* à R$ 37,84 unitário, Fabricante / Marca: NESTLE/NAN SOY – LATA 800 GR.
ITEM REVOGADO:
Item 03- *Fórmula para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, modificada, hipercalórica, hiperproteica, com fibras, isenta de sacarose, lactose e gluten – 1000ml.*
Divisão de Compras e Licitações, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **74.409/2021 – Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 302/2021 –** Sistema de Registro de Preços **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto** *aquisição anual estimada de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais e ao Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar.* **Ficam convocadas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, a empresa abaixo:**
ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CM HOSPITALAR S.A.
HUMANA ALIMENTAR DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
LUCIANE PERES BATISTA - ME
MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI
M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
TCM COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Divisão de Compras e Licitações, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **90.352/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 291/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição estimada anual de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais e ao Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar.* Aberto no dia 01/09/2021 às 13h30m. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 15/09/2021 e pela Prefeita Municipal em 15/09/2021**, conforme segue abaixo:

ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 01 - *Fórmula para nutrição enteral ou oral modificada para situações especiais, auxiliar no controle da glicemia, com baixo índice de lactose. Isento de sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem: lata de 400g.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 56,00 unitário/Lata 400g, Fabricante / Marca: ABBOTT / GLUCERNA;

Item 04 - *Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, enriquecida com vitaminas e minerais, isenta ou com baixo índice de lactose, isenta de glúten, com a distribuição: proteínas: 15%, carboidratos: 56%, lipídeos: 29%. Osmolaridade 382 mOsm/l. Sabor baunilha. Embalagem de 400 g.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 36,00 unitário/Lata 400g, Fabricante / Marca: ABBOTT / ENSURE BAUNILHA;

Item 18 - *Fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, em pó, para crianças menores de 10 anos de idade, normocalórica e normoprotéica com baixo índice de lactose ou isento de lactose, isento de glúten, Sabor baunilha. Embalagem de 400 g.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 44,00 unitário/Lata 400g, Fabricante / Marca: ABBOTT / PEDIASURE;

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 19 - *Fórmula para suplementação enteral ou oral, líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, com fibras, sem gluten, isenta de lactose ou com baixo índice de lactose. Embalagem de 200ml.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 13,46 unitário/Drink 200ml, Fabricante / Marca: FRESUBIN 2 KCAL FIBRE DRINK / FRESENIUS;

CM HOSPITALAR S.A.

Item 13 - *Fórmula para nutrição enteral ou oral, completa e balanceada, líquida, com fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade 1,24 Kcal/ml e distribuição calórica de: 14% proteínas, 55% de carboidratos 31% de lipídeos. Osmolaridade de 321 mOsm/kg. Embalagem de 1.000ml.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 13,60 unitário/1.000ml, Fabricante / Marca: NESTLE / ISOSOURCE SOYA FIBER – Caixa com 12;

Item 16 - *Fórmula para nutrição enteral ou oral, modificada hidrolisada, à base de peptídeos, hipercalórica 1,5 Kcal/ml, normoproteica, normolipídica, isenta de sacarose e glúten. Embalagem com 1000 ml.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 89,50 unitário/1.000ml, Fabricante / Marca: NESTLE / PEPTAMEN 1,5 - Caixa com 06;

HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Item 06 - *Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, normoprotéica, com distribuição calórica de: 15% de proteína, 30% de lipídeos, e 55% de carboidrato. Isento de sacarose, lactose e glúten – Embalagem tetrapack de 1 litro.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 21,40 unitário/1000ml, Fabricante / Marca: PRODIET / TROPHIC 1.5;

Item 12 - *Fórmula modificada para nutrição oral ou enteral para pacientes acima de 1 ano que apresentam defeito no ciclo da ureia. Embalagem de 500g.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 1.931,00 unitário/Lata 500g, Fabricante / Marca: DR. SCHÄR / URCMED PLUS;

LUCIANE PERES BATISTA – ME

Item 05 - *Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja e em pó, normocalórica, normoproteica, com mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com distribuição calórica: de proteínas 15%, carboidratos: 53% e lipídios: 32%. Osmalaridade de 248mOsm/l. Sabor baunilha. Embalagem de 800 g.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 108,80 unitário/Lata 800g, Fabricante / Marca: DANONE / NUTRISON SOYA MF;

MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI

Item 02 - *Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó modificada normocalórica, normoproteica, à base de peptideos. Sabor baunilha. Embalagem com capacidade minima 400g.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 109,80 unitário/400g, Fabricante / Marca: NESTLE / PEPTAMEN;

Item 10 – *Fórmula infantil modificada para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas especificas, nutricionalmente completa, em pó, com densidade calórica 1,0 Kcal/ml, com prebióticos, DHA e ARA. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem de 400g.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 125,00 unitário/400g, Fabricante / Marca: DANONE / INFANTRINI;

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item 03 - *Espessante alimentar à base de amido de milho, modificado e gomas alimentícias, para uso enteral ou oral, em pó, instantâneo, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor neutro. Embalagem no mínimo 300g.* ***MANDADO JUDICIAL*** *a R$ 60,90, unitário/lata 300g, Fabricante/Marca:* DANONE / NUTILIS;

Item 07 - *Fórmula modificada para nutrição enteral, hipercalorica (1,25 kcal/ml), hiperproteica, isenta de gluten, lactose e sacarose, com mix de fibras. Osmolaridade de 285 mOsm/L. Embalagens de 1000ml.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 38,90 unitário/1.000ML, Fabricante / Marca: DANONE / NUTRISON PROTEIN PLUS MF.

Item 09 - *Fórmula modificada para suplementação enteral ou oral, hipercalórica, hipoprotica, específico para paciente com doença renal crônica sem tratamento dialítico. Isento de sacarose e lactose. Embalagem de 200 ml.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 9,21 unitário/200ml, Fabricante / Marca: NUTRIMED / NUTRIRENAL;

Item 11 - *Fórmula infantil modificada para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas especificas, nutricionalmente completa, em pó, com densidade calórica 1,0 Kcal/ml, com prebióticos, DHA e ARA. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem de 400g* à R$ 83,37 unitário/Lata 400g, Fabricante / Marca: DANONE / INFANTRINI;

Item 14 – *Suplemento alimentar pediátrico a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, destinada as necessidades dietoterápicas especificas, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de proteínas lácteas, lactose, traços de leite de vaca, galactose, frutose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 400g.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 136,80 unitário/Lata 400g, Fabricante / Marca: DANONE / NEOFORTE;

Item 15 - *Suplemento alimentar pediátrico a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, destinada as necessidades dietoterápicas especificas, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de proteínas lácteas, lactose, traços de leite de vaca, galactose, frutose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 400g* à R$ 136,80 unitário/Lata 400g, Fabricante / Marca: DANONE / NEOFORTE;

Item 17 - *Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, líquida, hipercalórica, normoproteica, com densidade calórica de 1,5 Kcal/ml, isenta de sacarose, lactose e glúten. Com fibras. Com distribuição calórica: 16% de proteína, 49% de carboidrato e 35% de lipídeos. Embalagem de 1000 ml.* ***MANDADO JUDICIAL*** à R$ 26,50 unitário, Fabricante / Marca: DANONE / NUTRISON ENERGY MF;

ITEM FRACASSADO: 08 - *Composto lácteo em pó fortificado com cálcio, ferro, zinco e vitaminas C, A, D e E, com 0% de lactose. Embalagem com capacidade de 380g.*

Divisão de Compras e Licitações, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **90.352/2021 – Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 291/2021 –** Sistema de Registro de Preços **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto** *aquisição estimada anual de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais e ao Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar.* **Ficam convocadas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, a empresa abaixo:**

ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CM HOSPITALAR S.A.
HUMANA ALIMENTAR DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
LUCIANE PERES BATISTA - ME
MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Divisão de Compras e Licitações, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **106.595/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 271/2021 –** Sistema de Registro de Preços **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município.* Aberto no dia 25/08/2021 às 9 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **devidamente homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 16/09/2021 e pela Prefeita Municipal em 16/09/2021**, conforme segue abaixo:

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Item 06 - *Isossorbida, Mononitrato 20mg, comprimido;* à R$ 0,144 unitário. Marca/Fabricante: Genérico/ Biolab – Caixa com 30 comprimidos.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 12 - *Beclometasona, Diproprionato 50 Mcg/Dose, spray nasal, frasco c/ 200;* à R$ 17,05 unitário. Marca/Fabricante: Beclosol/Glaxo – Frasco c/ 200 doses + aplicador.

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 01 - *Doxazosina Mesilato 2mg, comprimido;* à R$ 0,0780 unitário. Marca/Fabricante: Genérico/ Cimed – Caixa com 30 comprimidos

Item 03 - *Finasterida 5mg, comprimido;* à R$ 0,3200 unitário. Marca/Fabricante: Genérico/Cimed – Caixa com 30 comprimidos

Item 07 - *Loratadina 10mg, comprimido*; à R$ 0,0935 unitário. Marca/Fabricante: Loratamed/Cimed – Caixa com 360 comprimidos

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA

Item 09 - *Noretisterona 0,35mg, comprimido*, *blister com 35;* à R$ 6,88 a cartela. Marca/Fabricante: Norestin/Biolab – Cartela com 35 comprimidos

EMS S/A

Item 02 - *Espironolactona 25mg, comprimido;* à R$ 0,145 unitário. Marca/Fabricante: Genérico/Novamed – Caixa com 30 comprimidos

PORTAL LTDA

Item 04 - *Gliclazida 30mg, comprimido*; à R$ 0,18 unitário. Marca/Fabricante: Genérico/Sun Farmacêutica – Caixa com 1000 comprimidos

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Item 05 - *Ibuprofeno 600mg, comprimido*; à R$ 0,17 unitário. Marca/Fabricante: Genérico/Prati Donaduzzi – Caixa c/ 500 comprimidos

Item 08 - *Losartana Potassica 50mg, comprimido;* à R$ 0,06 unitário. Marca/Fabricante: Genérico/Prati Donaduzzi – Caixa c/ 960 comprimidos

Item 10 - *Propafenona, Cloridrato 300mg, comprimido*; à R$ 0,45 unitário. Marca/Fabricante: Genérico/ Prati Donaduzzi – Caixa c/ 300 comprimidos

SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Item 11 - *Sulfato Ferroso 40mg de Ferro Elementar, comprimido*; à R$ 0,0348 unitário. Marca/Fabricante: Anemifer/Pharmascience – Caixa c/ 600 comprimidos

Divisão de Compras e Licitações, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **106.595/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 271/2021 –** Sistema de Registro de Preços **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município*. **Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para assinatura da ata, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação**.

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA
EMS S/A
PORTAL LTDA
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
Divisão de Compras e Licitações, 17/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituo da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

PROCESSO SELETIVO 001/2021
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

NOME	FUNÇÃO
ANGELA CLEMENTE DE SOUSA AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM GODOY (ÁREA 021)

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO**, para atuar na **UBS JARDIM GODOY (ÁREA 021)** no município de **BAURU/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.
Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2021.
O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, localizada na Rua Gerson França 9-42, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-200, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado,** continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO
PEDRO HENRIQUE IASI PEDROSO	PSICÓLOGO

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038 - EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

PROCESSO N° 074/2021
MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA ENDOCRINOLOGIA, EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - SP.**
Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo de credenciamento de **SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA ENDOCRINOLOGIA,** em unidades de saúde do Município de Pederneiras - SP.
Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios profissionais médicos ou residentes na área médica desejada para a prestação dos serviços.
O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB,** sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200- Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038, em dias úteis, ou através do site: **https://www.fundacaosaude.com.br** ou através do e-mail: **credenciamentofundacaosaude@gmail.com** entre os dias **20/09/2021 a 30/09/2021** das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues na FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200, entre os **20/09/2021 a 30/09/2021** das 08h às 12h e das 13h às 17h em conformidade com as seguintes condições:
Excepcionalmente, devido à pandemia do coronavírus, os documentos de Pré-Qualificação poderão ser enviados por e-mail para o endereço: credenciamentofundacaosaude@gmail.com
O valor a ser pago pela FERSB para a prestação de serviços médicos será de acordo com a tabela abaixo:

Área	Nº Empresas	Limite de Horas mensais	Média mensal de consultas	Valor Hora R$
ENDOCRINOLOGIA	1	40	160	125,00

Será pago o valor de R$ 125,00/hora para o total de horas cumpridas com estimativa de 40 horas mensais e deverá ser cumprido habitualmente o mínimo de 90% do contrato. Estima-se o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
A contratada deverá obedecer a escala previamente fixada, a qual será elaborada pela Contratante e a Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 17 de setembro de 2021.
ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Antônio Marcos Saraiva
Presidente

Portarias da Presidência:
Portaria nº 542/2021-DAE:
EXONERANDO o servidor Sr. **ELTON RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula 103.028, **portador do R.G.nº 47.140.651-X-SSP-SP, do cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA**, a partir de 20 de setembro de 2021.
Bauru, 17 de setembro de 2021.

Portaria nº 543/2021-DAE:
NOMEANDO o servidor Sr. **ALEX GUARDEVI GEROLANO,** matrícula 102.444, **portador do R.G.nº 40.652.743-X-SSP-SP, para o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA**, referência C 7, a partir de 20 de setembro de 2021, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.
Bauru, 17 de setembro de 2021.

Portaria nº 544/2021-DAE:
CESSANDO EFEITOS DA PORTARIA Nº 008/2020-DAE que designou o servidor Sr. **ALEX GUARDEVI GEROLANO,** encanador, matrícula 102.444, **portador do R.G.nº 40.652.743-X-SSP-SP, para exercer a** função de confiança de **DIRETOR DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE REDES**, a partir de 20 de setembro de 2021.
Bauru, 17 de setembro de 2021.

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n° 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

02 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			**Fundo de Tratamento de Esgoto**		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	791.532,03	Saldo Anterior	R$	10.982,35
Entrada	R$	823.546,85	Entrada	R$	3.409,83
Saída	R$	878.443,00	Saída	R$	12.146,25
Saldo Disponível	R$	736.635,88	Saldo Disponível	R$	2.245,93
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	71.263.198,09	Saldo Anterior	R$	173.953.871,41
Entrada	R$	10.400,00	Entrada	R$	11.314,00
Saída	R$	637.424,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	70.636.174,09	Saldo Atual	R$	173.965.185,41

03 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			**Fundo de Tratamento de Esgoto**		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	736.635,88	Saldo Anterior	R$	2.245,93
Entrada	R$	668.858,31	Entrada		84.519,29
Saída	R$	602.775,18	Saída		83.596,05
Saldo Disponível	R$	802.719,01	Saldo Disponível	R$	3.169,17
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	70.636.174,09	Saldo Anterior	R$	173.965.185,41
Entrada	R$	250.793,00	Entrada		41.798,00
Saída	R$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	70.886.967,09	Saldo Atual	R$	174.006.983,41

04 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			**Fundo de Tratamento de Esgoto**		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	802.719,01	Saldo Anterior	R$	3.169,17
Entrada	R$	1.294.305,90	Entrada		21.857,53
Saída	R$	1.292.785,85	Saída		22.015,55
Saldo Disponível	R$	804.239,06	Saldo Disponível	R$	3.011,15
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	70.886.967,09	Saldo Anterior	R$	174.006.983,41
Entrada	R$	64.100,00	Entrada		11.008,00
Saída	R$	562.432,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	70.388.635,09	Saldo Atual	R$	174.017.991,41

05 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	804.239,06	Saldo Anterior	R$	3.011,15
Entrada	R$	359.516,17	Entrada		21.857,99
Saída	R$	350.095,00	Saída		21.820,20
Saldo Disponível	R$	813.660,23	Saldo Disponível	R$	3.048,94
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	70.388.635,09	Saldo Anterior	R$	174.017.991,41
Entrada	R$	59.097,00	Entrada		0,00
Saída	R$	0,00	Saída		10.973,00
Saldo Atual	R$	70.447.732,09	Saldo Atual	R$	174.007.018,41

06 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	813.660,23	Saldo Anterior	R$	3.048,94
Entrada	R$	467.455,83	Entrada		16.170,24
Saída	R$	462.241,27	Saída		16.191,06
Saldo Disponível	R$	818.874,79	Saldo Disponível	R$	3.028,12
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	70.447.732,09	Saldo Anterior	R$	174.007.018,41
Entrada	R$	234.885,00	Entrada		1.717,00
Saída	R$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	70.682.617,09	Saldo Atual	R$	174.008.735,41

09 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	818.874,79	Saldo Anterior	R$	3.028,12
Entrada	R$	2.710.537,78	Entrada		105.632,44
Saída	R$	2.641.919,54	Saída		104.339,99
Saldo Disponível	R$	887.493,03	Saldo Disponível	R$	4.320,57
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	70.682.617,09	Saldo Anterior	R$	174.008.735,41
Entrada	R$	1.347.434,00	Entrada		52.170,00
Saída	R$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	72.030.051,09	Saldo Atual	R$	174.060.905,41

10 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	887.493,03	Saldo Anterior	R$	4.320,57
Entrada	R$	823.102,91	Entrada		22.819,46
Saída	R$	815.043,46	Saída		24.093,79
Saldo Disponível	R$	895.552,48	Saldo Disponível	R$	3.046,24
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	72.030.051,09	Saldo Anterior	R$	174.060.905,41
Entrada	R$	493.869,00	Entrada		12.047,00
Saída	R$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	72.523.920,09	Saldo Atual	R$	174.072.952,41

11 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	895.552,48	Saldo Anterior	R$	3.046,24
Entrada	R$	1.036.958,16	Entrada		32.376,53
Saída	R$	1.124.047,13	Saída		32.352,22
Saldo Disponível	R$	808.463,51	Saldo Disponível	R$	3.070,55
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	72.523.920,09	Saldo Anterior	R$	174.072.952,41
Entrada	R$	790.773,00	Entrada		16.176,00
Saída	R$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	73.314.693,09	Saldo Atual	R$	174.089.128,41

12 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	808.463,51	Saldo Anterior	R$	3.070,55
Entrada	R$	1.429.776,89	Entrada		17.956,14
Saída	R$	945.806,00	Saída		17.880,45
Saldo Disponível	R$	1.292.434,40	Saldo Disponível	R$	3.146,24
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	73.314.693,09	Saldo Anterior	R$	174.089.128,41
Entrada	R$	342.368,00	Entrada		8.940,00
Saída	R$	337.917,30	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	73.319.143,79	Saldo Atual	R$	174.098.068,41

13 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	1.292.434,40	Saldo Anterior	R$	3.146,24
Entrada	R$	1.686.207,17	Entrada		67.933,09
Saída	R$	2.042.319,37	Saída		66.948,94
Saldo Disponível	R$	936.322,20	Saldo Disponível	R$	4.130,39
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	73.319.143,79	Saldo Anterior	R$	174.098.068,41
Entrada	R$	186.100,00	Entrada		30.023,00
Saída	R$	493.317,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	73.011.926,79	Saldo Atual	R$	174.128.091,41

16 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	936.322,20	Saldo Anterior	R$	4.130,39
Entrada	R$	462.050,51	Entrada		12.027,74
Saída	R$	741.858,85	Saída		13.114,38
Saldo Disponível	R$	656.513,86	Saldo Disponível	R$	3.043,75
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	73.011.926,79	Saldo Anterior	R$	174.128.091,41
Entrada	R$	439.680,00	Entrada		723,00
Saída	R$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	73.451.606,79	Saldo Atual	R$	174.128.814,41

17 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	656.513,86	Saldo Anterior	R$	3.043,75
Entrada	R$	1.119.275,89	Entrada		12.778,40
Saída	R$	1.023.651,04	Saída		12.777,95
Saldo Disponível	R$	752.138,71	Saldo Disponível	R$	3.044,20
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	73.451.606,79	Saldo Anterior	R$	174.128.814,41
Entrada	R$	33.800,00	Entrada		6.389,00
Saída	R$	743.391,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	72.742.015,79	Saldo Atual	R$	174.135.203,41

18 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	752.138,71	Saldo Anterior	R$	3.044,20
Entrada	R$	1.299.870,93	Entrada		41.976,32
Saída	R$	1.306.228,50	Saída		41.491,98
Saldo Disponível	R$	745.781,14	Saldo Disponível	R$	3.528,54
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	72.742.015,79	Saldo Anterior	R$	174.135.203,41
Entrada	R$	405.919,00	Entrada		20.746,00
Saída	R$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	73.147.934,79	Saldo Atual	R$	174.155.949,41

19 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	745.781,14	Saldo Anterior	R$	3.528,54
Entrada	R$	1.099.063,67	Entrada		9.678,26
Saída	R$	1.132.524,02	Saída		10.161,38
Saldo Disponível	R$	712.320,79	Saldo Disponível	R$	3.045,42
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	73.147.934,79	Saldo Anterior	R$	174.155.949,41
Entrada	R$	85.400,00	Entrada		5.081,00
Saída	R$	788.640,40	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	72.444.694,39	Saldo Atual	R$	174.161.030,41

20 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	712.320,79	Saldo Anterior	R$	3.045,42
Entrada	R$	1.465.607,01	Entrada		50.168,55
Saída	R$	1.392.532,84	Saída		48.491,08
Saldo Disponível	R$	785.394,96	Saldo Disponível	R$	4.722,89
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	72.444.694,39	Saldo Anterior	R$	174.161.030,41
Entrada	R$	791.381,00	Entrada		24.170,00
Saída	R$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	73.236.075,39	Saldo Atual	R$	174.185.200,41

23 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	785.394,96	Saldo Anterior	R$	4.722,89
Entrada	R$	1.591.296,41	Entrada		7.628,86
Saída	R$	1.694.155,94	Saída		9.298,39
Saldo Disponível	R$	682.535,43	Saldo Disponível	R$	3.053,36
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	73.236.075,39	Saldo Anterior	R$	174.185.200,41
Entrada	R$	49.200,00	Entrada		4.649,00
Saída	R$	1.384.333,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	71.900.942,39	Saldo Atual	R$	174.189.849,41

24 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	682.535,43	Saldo Anterior	R$	3.053,36
Entrada	R$	1.239.484,74	Entrada		72.702,09
Saída	R$	1.199.981,91	Saída		72.607,12
Saldo Disponível	R$	722.038,26	Saldo Disponível	R$	3.148,33
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	71.900.942,39	Saldo Anterior	R$	174.189.849,41
Entrada	R$	704.010,00	Entrada		0,00
Saída	R$	0,00	Saída		48.992,00
Saldo Atual	R$	72.604.952,39	Saldo Atual	R$	174.140.857,41

25 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	722.038,26	Saldo Anterior	R$	3.148,33
Entrada	R$	643.932,46	Entrada		19.158,69
Saída	R$	659.983,88	Saída		19.247,86
Saldo Disponível	R$	705.986,84	Saldo Disponível	R$	3.059,16
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	72.604.952,39	Saldo Anterior	R$	174.140.857,41
Entrada	R$	174.960,00	Entrada		7.194,00
Saída	R$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	72.779.912,39	Saldo Atual	R$	174.148.051,41

26 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	705.986,84	Saldo Anterior	R$	3.059,16
Entrada		696.108,64	Entrada		17.619,56
Saída		751.440,45	Saída		17.603,27
Saldo Disponível	R$	650.655,03	Saldo Disponível	R$	3.075,45
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	72.779.912,39	Saldo Anterior	R$	174.148.051,41
Entrada		463.893,00	Entrada		8.802,00
Saída		0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R$	73.243.805,39	Saldo Atual	R$	174.156.853,41

27 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	650.655,03	Saldo Anterior	R$	3.075,45
Entrada		323.139,36	Entrada		112.545,39
Saída		323.833,46	Saída		106.606,11
Saldo Disponível	R$	649.960,93	Saldo Disponível	R$	9.014,73
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	73.243.805,39	Saldo Anterior	R$	174.156.853,41
Entrada		51.000,00	Entrada		0,00
Saida		37.053,00	Saída		5.677,00
Saldo Atual	R$	73.257.752,39	Saldo Atual	R$	174.151.176,41

30 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	649.960,93	Saldo Anterior	R$	9.014,73
Entrada	R$	4.070.027,25	Entrada		233.190,09
Saída	R$	2.083.942,85	Saída		239.127,32
Saldo Disponível	R$	2.636.045,33	Saldo Disponível	R$	3.077,50
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	73.257.752,39	Saldo Anterior	R$	174.151.176,41
Entrada	R$	25.191,00	Entrada		0,00
Saída	R$	1.943.713,92	Saída		221.461,00
Saldo Atual	R$	71.339.229,47	Saldo Atual	R$	173.929.715,41

31 DE AGOSTO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	2.636.045,33	Saldo Anterior	R$	3.077,50
Entrada	R$	921.776,67	Entrada	R$	98.115,47
Saída	R$	2.939.681,98	Saída	R$	100.693,14
Saldo Disponível	R$	618.140,02	Saldo Disponível	R$	499,83
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	71.339.229,47	Saldo Anterior	R$	173.929.715,41
Entrada	R$	323.903,67	Entrada	R$	786.754,89
Saída	R$	736.240,00	Saída	R$	90.779,00
Saldo Atual	R$	70.926.893,14	Saldo Atual	R$	174.625.691,30

ERITON LUÍS CORREA
Diretor Financeiro

SERVIÇO DE RECEITA

DEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
5615/2018	Valmir Rodrigues Nunes	Solicitação de reparcelamento deferida – Entrada 10%, restante em 47x
6945/2018	Marly Maria Garcia de Faria	Análise de Crédito – Restituição
8567/2020	Amauri Aparecido Bento	Análise de conta e àgua
1013/2021	Rodrigo Lapa Brugnoli	Análise de conta e àgua
1554/2021	Seção de Leitura	Apuração da situação de ligação
2029/2021	Nivaldo Jose Pierangeli	Solicitação de reparcelamento deferida – Entrada 15%, restante em 47x
2361/2021	José Claudio Chacon Dias	Análise de Vazamento
2646/2021	Franciele Cristina da Silva Cunha	Solicitação de reparcelamento deferida – Entrada 15%, restante em 47x
3040/2021	José Correa de Freitas	Análise de conta e àgua
3118/2021	Leandro de Lima Valseiro	Solicitação de reparcelamento deferida – Entrada 15%, restante em 47x
3535/2021	Neusa Maria de Freitas	Apuração do tipo de economia
3856/2021	Adriano Jose Kami Mura	Solicitação de reparcelamento deferida – Entrada 15%, restante em 47x
4774/2021	Maria do Carmo Felicio de Carvalho	Análise de Vazamento
5715/2021	Augusto Donizete Sanches	Baixa de Pagamento

INDEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
2330/2018	Thais Helena Furguson Cesar	Solicitação de reparcelamento

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
2306/2021	João Carlos dos Santos	Análise de Vazamento

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:

Processo	Interessado(s)	Assunto
6945/2018	Marly Maria Garcia de Faria	Análise de Crédito – Restituição
1013/2021	Rodrigo Lapa Brugnoli	Análise de conta e àgua
1554/2021	Seção de Leitura	Apuração da situação de ligação
3535/2021	Neusa Maria de Freitas	Apuração do tipo de economia
5715/2021	Augusto Donizete Sanches	Baixa de Pagamento

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes ao Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Divida Ativa e Execução Fiscal. Informamos que o POUPATEMPO não está em funcionamento durente o período de isolamento social. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna n° 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link "Serviços On-Line".

Inscrição	Processo	Ano
2.271.560-72	1553	2011
4.946.867-97	1883	2011
4.414.765-38	2587	2014
2.288.201-50	2330	2018
5.404.009-18	5615	2018
4.976.250-12	9479	2018
4.412.635-45	6549	2019
4.761.045-18	2029	2021
5.400.955-10	2646	2021
2.703.608-24	3118	2021
4.424.248-68	3856	2021
4.966.645-44	6729	2021

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna n° 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link "Serviços On-Line".

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
3246/2020	Centro Espírita Paz, Amor e Caridade	Cópia do Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência;
3325/2020	Creche Evangelica Bom Pastor	Cartão CNPJ; Cópia da Lei que Declara de Utilidade Pública; Cópia do Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência;
2306/2021	João Carlos dos Santos	I – Comprovante de pagamento, nota fiscal, recibo ou documento bancário comprovando o pagamento da referência 01/2021 com vencimento 05/02/2021. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, copia do documento pessoal e autorização da restituição; II – Documento que comprove vinculo com o imóvel, caso proprietário (matricula, escritura ou contrato de compra e venda), em caso de locatário/inquilino (contrato de locação em vigência autenticado em cartório); III – Ou caso não seja o responsável pelo imóvel, apresentar procuração, autorização, ou documento que prove ser representante legal do proprietário e/ou compromissário (locatário/usuário do imóvel).
2430/2021	Andreia Maria Antunes	I – Declaração solicitando o pedido de restituição (em credito ou em espécie). II – Cópia do(s) documento(s) pessoal (RG e CPF ou CNH). III - Requerimento de alteração cadastral
3431/2021	Centro de Convivência Infantil João Paulo II	Cópia do documento do imóvel (matrícula, ou escritura, ou contrato de compra e venda, ou termo de permissão de uso); Cópia da Ata de Eleição em vigência; Cópia da Lei que Declara de Utilidade Pública; Cópia do Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência;
3895/2021	Creche Sementinhas	Cópia do documento do imóvel (matrícula, ou escritura, ou contrato de compra e venda, ou termo de permissão de uso); Cópia da Ata de Eleição em vigência; Cópia do Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência;

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATOS – DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Contrato n.º 092/2021-DAE
Processo Administrativo n.° 8146/2019 - DAE
Pregão Eletrônico n° 061/2021 - DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Elétrica TI Eireli
Objeto: Aquisição de materiais para sistema de dosagem de cal e carvão e limpeza de filtros da ETA.
Valor do Contrato: R$8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).
Nota de Empenho Ordinário nº 01469/2021, de 10 de setembro de 2021.
Assinatura: 10/09/2021
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - DAE

Notificamos aos interessados no certame abaixo epigrafado que a referida licitação teve sua data de abertura cancelada.
Processo Administrativo nº 4510/2017 – **DAE**
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 101/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hidrômetros unijato e multijato, do tipo velocimétrico para água fria, com transmissão magnética, classe metrológica "B", conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:
Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 8841/2020 - DAE
Pregão Eletrônico nº 103/2021 - DAE
Objeto: Aquisição de tubos de aço carbono, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 01/10/2021, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 01/10/2021, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 01/10/2021, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Gustavo Turini
Pregoeiro Substituto: Dhyego Palácios Bonifácio

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE
Processo Administrativo nº 1637/2021 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 078/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de curvas, luvas, cap e adaptador em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **16/09/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
COTA PRINCIPAL:
Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 19:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	15	Peça	**CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO DUCTIL** COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NBR 7675, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO, **DN: 100 MM**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 188,35	R$ 2.825,25
02	15	Peça	**CURVA 90°, EM F°F°, JE DN 150** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 90º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 150 MM (6")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 290,70	R$ 4.360,50
03	15	Peça	**CURVA 90°, EM F°F°, JE DN 250** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 90º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL DN: **250 MM (10")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 693,09	R$ 10.396,35

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
04	08	Peça	**CURVA 90°, EM F°F°, JE DN 300** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 90º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL DN: **300 MM (12")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 1.370,00	R$ 10.960,00
05	15	Peça	**CURVA 45°, EM F°F°, JE DN 100** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 45º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 100 MM (4")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 191,25	R$ 2.868,75
06	15	Peça	**CURVA 45°, EM F°F°, JE DN 150** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 45º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 150 MM (6")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 252,45	R$ 3.786,75

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
07	08	Peça	**CURVA 45°, EM F°F°, JE DN 200** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 45º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 200 MM (8")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 385,56	R$ 3.084,48
08	08	Peça	**CURVA 45°, EM F°F°, JE DN 250** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 45º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 250 MM (10")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 731,34	R$ 5.850,72
09	08	Peça	**CURVA 45°, EM F°F°, JE DN 300** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 45º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 300 MM (12")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 745,11	R$ 5.960,88

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
10	08	Peça	**CURVA 22° 30 , EM F°F°, JE DN 100** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 22º 30 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 100 MM (4")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 130,05	R$ 1.040,40
11	05	Peça	**CURVA 22° 30 , EM F°F°, JE DN 150** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 22º 30 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 150 MM (6")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 195,84	R$ 979,20
12	08	Peça	**CURVA 22° 30 , EM F°F°, JE DN 200** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 22º 30 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 200 MM (8")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 336,60	R$ 2.692,80
13	08	Peça	**CURVA 22° 30 , EM F°F°, JE DN 250** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 22º 30 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 250 MM (10")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 616,59	R$ 4.932,72
14	08	Peça	**CURVA 22° 30 , EM F°F°, JE DN 300** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 22º 30 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 300 MM (12")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 820,00	R$ 6.560,00
15	08	Peça	**CURVA 11º15 , EM F°F°, JE DN 250** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 11º 15 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 250 MM (10")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 597,00	R$ 4.776,00

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
16	08	Peça	**CURVA 11º15 , EM F°F°, JE DN 200** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 11º 15 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 200 MM (8")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 304,47	R$ 2.435,76
17	08	Peça	**CURVA 11º15 , EM F°F°, JE DN 150** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 11º 15 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 150 MM (6")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 194,31	R$ 1.554,48
18	08	Peça	**CURVA 11º15 , EM F°F°, JE DN 100** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 11º 15 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 100 MM (4")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 136,17	R$ 1.089,36
19	08	Peça	**CURVA 11º15 , EM F°F°, JE DN 300** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 11º 15 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 300 MM (12")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: REYFOR**	R$ 645,65	R$ 5.165,20

1-ª Classificada: **Lafferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli - EPP**

Valor Total do Lote: **R$ 81.319,60**

Lote nº 02 - Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	08	Peça	**LUVA, EM F°F°, JE DN 100**, BBB. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 100 COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS COM ANÉIS DE BORRACHA. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 100 DE ACORDO COM ABNT NBR 7675 E JUNTA ELÁSTICA JGS (FABRICADA DE ACORDO COM A ABNT NBR 13747), ACOMPANHADA COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA ABNT NBR 7676 E REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ABNT NBR 8682:1993 E PINTURA PRETA (BETUMINOSA) EXTERNA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. **Marca: REYFOR**	R$ 185,23	R$ 1.481,84
02	08	Peça	**LUVA, EM F°F°, JE DN 150**, BBB. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150 COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS COM ANÉIS DE BORRACHA. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150 DE ACORDO COM ABNT NBR 7675 E JUNTA ELÁSTICA JGS (FABRICADA DE ACORDO COM A ABNT NBR 13747), ACOMPANHADA COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA ABNT NBR 7676 E REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ABNT NBR 8682:1993 E PINTURA PRETA (BETUMINOSA) EXTERNA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. **Marca: REYFOR**	R$ 293,98	R$ 2.351,84

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
03	08	Peça	**LUVA, EM F°F°, JE DN 200**, BBB. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200 COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS COM ANÉIS DE BORRACHA. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200 DE ACORDO COM ABNT NBR 7675:2005 E JUNTA ELÁSTICA JGS (FABRICADA DE ACORDO COM A ABNT NBR 13747:1996), ACOMPANHADA COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA ABNT NBR 7676:1996 E REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ABNT NBR 8682:1993 E PINTURA PRETA (BETUMINOSA) EXTERNA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. **Marca: REYFOR**	R$ 425,10	R$ 3.400,80
04	08	Peça	**LUVA, EM F°F°, JE DN 250**, BBB. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 250 COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS COM ANÉIS DE BORRACHA. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 250 DE ACORDO COM ABNT NBR 7675 E JUNTA ELÁSTICA JGS (FABRICADA DE ACORDO COM A ABNT NBR 13747), ACOMPANHADA COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA ABNT NBR 7676 E REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ABNT NBR 8682:1993 E PINTURA PRETA (BETUMINOSA) EXTERNA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. **Marca: REYFOR**	R$ 580,06	R$ 4.640,48

1-ª Classificada: **Lafferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli - EPP**

Valor Total do Lote: **R$ 11.874,96**

Lote nº 03 - Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	08	Peça	**CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL**, CONFORME NBR 7675, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 100 MM (4")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: LOT**	R$ 102,00	R$ 816,00
02	08	Peça	**CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL**, CONFORME NBR 7675, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 150 MM (6")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: LOT**	R$ 161,00	R$ 1.288,00
03	08	Peça	**CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL**, CONFORME NBR 7675, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 200 MM (8")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: LOT**	R$ 250,00	R$ 2.000,00
04	08	Peça	**CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL**, CONFORME NBR 7675, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 250 MM (10")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: LOT**	R$ 335,00	R$ 2.680,00

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
05	08	Peça	**CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL**, CONFORME NBR 7675, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 300 MM (12")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: LOT**	R$ 583,25	R$ 4.666,00

1-ª Classificada: Ojuara Comercial Ltda. - EPP

Valor Total do Lote: R$ 11.450,00

Lote nº 04 - Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	05	Peça	**ADAPTADOR EM FERRO FUNDIDO** COM PONTA E (FOFO) E BOLSA (PBA), **DN 150 MM (6") X 50 MM (2")**, PONTA CONFORME NBR 7675; BOLSA PARA TUBOS PVC PBA CONFORME NBR 5647; DEVE ATENDER A NORMA 15880; CLASSE DE PRESSÃO PN 16; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO CONFORME NBR 15880. **Marca: LOT**	R$ 110,00	R$ 550,00
02	05	Peça	**ADAPTADOR EM FERRO FUNDIDO** COM PONTA E (FOFO) E BOLSA (PBA), **DN 150 MM (6") X 100 MM (4")**, PONTA CONFORME NBR 7675; BOLSA PARA TUBOS PVC PBA CONFORME NBR 5647; DEVE ATENDER A NORMA 15880; CLASSE DE PRESSÃO PN 16; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO CONFORME NBR 15880. **Marca: LOT**	R$ 145,00	R$ 725,00
03	05	Peça	**ADAPTADOR EM FERRO FUNDIDO** COM PONTA E (FOFO) E BOLSA (PBA), **DN 100 MM (4") X 50 MM (2")**, PONTA CONFORME NBR 7675; BOLSA PARA TUBOS PVC PBA CONFORME NBR 5647; DEVE ATENDER A NORMA 15880; CLASSE DE PRESSÃO PN 16; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO CONFORME NBR 15880. **Marca: LOT**	R$ 95,00	R$ 475,00

1-ª Classificada: Ojuara Comercial Ltda. - EPP

Valor Total do Lote: R$ 1.750,00

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**.)**

Lote nº 05 - Itens nº 01 ao 19:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	05	Peça	**CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO DUCTIL** COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NBR 7675, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO, **DN: 100 MM**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 188,35	R$ 941,75
02	05	Peça	**CURVA 90°, EM F°F°, JE DN 150** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 90º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 150 MM (6")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 290,70	R$ 1.453,50
03	05	Peça	**CURVA 90°, EM F°F°, JE DN 250** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 90º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL DN: **250 MM (10")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 693,09	R$ 3.465,45

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
04	02	Peça	**CURVA 90°, EM F°F°, JE DN 300** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 90º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL DN: **300 MM (12")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 1.370,00	R$ 2.740,00
05	05	Peça	**CURVA 45°, EM F°F°, JE DN 100** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 45º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 100 MM (4")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 170,00	R$ 850,00
06	05	Peça	**CURVA 45°, EM F°F°, JE DN 150** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 45º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 150 MM (6")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 252,45	R$ 1.262,25

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
07	02	Peça	**CURVA 45°, EM F°F°, JE DN 200** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 45º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 200 MM (8")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 356,00	R$ 712,00
08	02	Peça	**CURVA 45°, EM F°F°, JE DN 250** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 45º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 250 MM (10")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 731,34	R$ 1.462,68
09	02	Peça	**CURVA 45°, EM F°F°, JE DN 300** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 45º GRAUS, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 300 MM (12")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 745,11	R$ 1.490,22

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
10	02	Peça	**CURVA 22° 30 , EM F°F°, JE DN 100** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 22º 30 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 100 MM (4")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 130,05	R$ 260,10
11	01	Peça	**CURVA 22° 30 , EM F°F°, JE DN 150** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 22º 30 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 150 MM (6")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 195,84	R$ 195,84
12	02	Peça	**CURVA 22° 30 , EM F°F°, JE DN 200** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 22º 30 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 200 MM (8")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 336,60	R$ 673,20

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
13	02	Peça	**CURVA 22° 30 , EM F°F°, JE DN 250** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 22º 30 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 250 MM (10")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 542,00	R$ 1.084,00
14	02	Peça	**CURVA 22° 30 , EM F°F°, JE DN 300** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 22º 30 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 300 MM (12")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 802,00	R$ 1.604,00
15	02	Peça	**CURVA 11º15 , EM F°F°, JE DN 250** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 11º 15 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 250 MM (10")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 554,00	R$ 1.108,00

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
16	02	Peça	**CURVA 11º15 , EM F°F°, JE DN 200** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 11º 15 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 200 MM (8")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 304,47	R$ 608,94
17	02	Peça	**CURVA 11º15 , EM F°F°, JE DN 150** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 11º 15 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 150 MM (6")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 194,31	R$ 388,62
18	02	Peça	**CURVA 11º15 , EM F°F°, JE DN 100** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 11º 15 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 100 MM (4")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 136,17	R$ 272,34
19	02	Peça	**CURVA 11º15 , EM F°F°, JE DN 300** CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675, COM 11º 15 , COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 300 MM (12")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 645,00	R$ 1.290,00

1-ª Classificada: **Império Dúctil Tubos e Conexões, Vendas e Serviços Eireli - ME**

Valor Total do Lote: **R$ 21.862,89**

Lote nº 06 - Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	02	Peça	**LUVA, EM F°F°, JE DN 100**, BBB. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 100 COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS COM ANÉIS DE BORRACHA. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 100 DE ACORDO COM ABNT NBR 7675 E JUNTA ELÁSTICA JGS (FABRICADA DE ACORDO COM A ABNT NBR 13747), ACOMPANHADA COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA ABNT NBR 7676 E REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ABNT NBR 8682:1993 E PINTURA PRETA (BETUMINOSA) EXTERNA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. **Marca: INAPI**	R$ 180,00	R$ 360,00
02	02	Peça	**LUVA, EM F°F°, JE DN 150**, BBB. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150 COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS COM ANÉIS DE BORRACHA. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150 DE ACORDO COM ABNT NBR 7675 E JUNTA ELÁSTICA JGS (FABRICADA DE ACORDO COM A ABNT NBR 13747), ACOMPANHADA COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA ABNT NBR 7676 E REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ABNT NBR 8682:1993 E PINTURA PRETA (BETUMINOSA) EXTERNA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. **Marca: INAPI**	R$ 277,00	R$ 554,00

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
03	02	Peça	**LUVA, EM F°F°, JE DN 200**, BBB. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200 COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS COM ANÉIS DE BORRACHA. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200 DE ACORDO COM ABNT NBR 7675:2005 E JUNTA ELÁSTICA JGS (FABRICADA DE ACORDO COM A ABNT NBR 13747:1996), ACOMPANHADA COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA ABNT NBR 7676:1996 E REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ABNT NBR 8682:1993 E PINTURA PRETA (BETUMINOSA) EXTERNA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. **Marca: INAPI**	R$ 418,00	R$ 836,00
04	02	Peça	**LUVA, EM F°F°, JE DN 250**, BBB. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 250 COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS COM ANÉIS DE BORRACHA. LUVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 250 DE ACORDO COM ABNT NBR 7675 E JUNTA ELÁSTICA JGS (FABRICADA DE ACORDO COM A ABNT NBR 13747), ACOMPANHADA COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA ABNT NBR 7676 E REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ABNT NBR 8682:1993 E PINTURA PRETA (BETUMINOSA) EXTERNA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. **Marca: INAPI**	R$ 550,00	R$ 1.100,00

1-ª Classificada: **Império Dúctil Tubos e Conexões, Vendas e Serviços Eireli - ME**

Valor Total do Lote: **R$ 2.850,00**

Lote nº 07 - Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	02	Peça	**CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL**, CONFORME NBR 7675, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 100 MM (4")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 88,00	R$ 176,00
02	02	Peça	**CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL**, CONFORME NBR 7675, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 150 MM (6")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 161,00	R$ 322,00
03	02	Peça	**CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL**, CONFORME NBR 7675, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 200 MM (8")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 250,00	R$ 500,00
04	02	Peça	**CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL**, CONFORME NBR 7675, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 250 MM (10")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 335,00	R$ 670,00

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
05	02	Peça	**CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL**, CONFORME NBR 7675, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL **DN: 300 MM (12")**, PARA TUBO FºFº DÚCTIL E PVC DEFOFO. OBS.: 1) SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; OU SEJA: DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 2) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO E DN CORRESPONDENTE. 3) DEVE SER FORNECIDO ANEL DE BORRACHA, CONFORME O TIPO DA JUNTA ELÁSTICA. 4) OS MATERIAIS DEVEM SER INSPECIONADOS NOS EXAMES, ENSAIOS E PRESSÃO INTERNA, CONFORME NORMAS VIGENTES. **Marca: INAPI**	R$ 460,00	R$ 920,00

1-ª Classificada: Império Dúctil Tubos e Conexões, Vendas e Serviços Eireli - ME
Valor Total do Lote: R$ 2.588,00
Lote nº 08 - Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	01	Peça	**ADAPTADOR EM FERRO FUNDIDO** COM PONTA E (FOFO) E BOLSA (PBA), **DN 150 MM (6") X 50 MM (2")**, PONTA CONFORME NBR 7675; BOLSA PARA TUBOS PVC PBA CONFORME NBR 5647; DEVE ATENDER A NORMA 15880; CLASSE DE PRESSÃO PN 16; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO CONFORME NBR 15880. **Marca: LOT**	R$ 110,00	R$ 110,00
02	01	Peça	**ADAPTADOR EM FERRO FUNDIDO** COM PONTA E (FOFO) E BOLSA (PBA), **DN 150 MM (6") X 100 MM (4")**, PONTA CONFORME NBR 7675; BOLSA PARA TUBOS PVC PBA CONFORME NBR 5647; DEVE ATENDER A NORMA 15880; CLASSE DE PRESSÃO PN 16; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO CONFORME NBR 15880. **Marca: LOT**	R$ 145,00	R$ 145,00
03	01	Peça	**ADAPTADOR EM FERRO FUNDIDO** COM PONTA E (FOFO) E BOLSA (PBA), **DN 100 MM (4") X 50 MM (2")**, PONTA CONFORME NBR 7675; BOLSA PARA TUBOS PVC PBA CONFORME NBR 5647; DEVE ATENDER A NORMA 15880; CLASSE DE PRESSÃO PN 16; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO CONFORME NBR 15880. **Marca: LOT**	R$ 95,00	R$ 95,00

1-ª Classificada: Ojuara Comercial Ltda. - EPP
Valor Total do Lote: R$ 350,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2021

Processo Administrativo nº 2148/2021 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 082/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lanches e refrigerantes, destinados aos servidores desta Autarquia em serviços emergenciais e eventos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Fábio Borges de Souza Bauru EPP
Lote nº 01 - Itens nº 01 e 02**:**

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	600	Unidade	**Lanche tipo X-Salada**, elaborado com: - Pão de hambúrguer, com peso mínimo de 90 g; - Hambúrguer de carne bovina com peso superior a 90 g; - 02 fatias de queijo tipo muçarela ou prato; - 02 fatias de presunto magro; - 02 folhas de alface; - 02 rodelas grandes de tomate; - Molho de maionese (02 unidades de sachê com peso mínimo de 6 g cada); - Catchup (02 unidades de sachê com peso mínimo de 6 g cada); - Mostarda (02 unidades de sachê com peso mínimo de 6 g cada).	R$ 18,35
02	600	Unidade	**Refrigerante, composto de extrato de cola**, água gaseificada, sendo permitido sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em lata de 350 ml cada; Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega. **Marca: Coca-Cola**	R$ 5,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 03/09/2021

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 028/2021

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos dispostos nas Leis 3.967 de 22/02/1995 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e o Município de Bauru,

RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar a inclusão do policial abaixo relacionado, conforme Ofício 4BPMI-219/400/21 - Comando da 4ª Cia PM – Bauru.

Posto	RE/DG	NOME
SD PM	161531-9	ANDRÉ JAIME MERIGHI
SD PM	147338-7	DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se
Bauru, 16 de setembro de 2021.
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE
Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO

Sr. Marco Aurelio Pereira Pinto, em virtude de V. Sª. não ter providenciado o resguardo da vaga e nem o recadastramento para o exercício da atividade de Transporte Especial de Motofrete no ano corrente, no período transcorrido entre os dias 02/08/2021 á 31/08/2021, amplamente divulgados na imprensa local e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, **NOTIFICAMOS** V. Sª. a comparecer na EMDURB, no horário de expediente , e regularizar a sua situação em um prazo de **48** horas.
O não cumprimento da presente **NOTIFICAÇÃO** implica em penalizações **conforme determina a lei Municipal 6.324/13.**
Atenciosamente,

Bauru, 16/09/2021.
Diretoria de Trânsito e Transportes.
Gerência de Transportes Especias.

JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 28/09/2021 - 17:30
TEMPESTIVOS
COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/n°. 30570/2021
30571/2021
30572/2021

Bauru 17 de setembro de 2021.
Renata Dias da Silva
Presidente da JARI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

661416/2021
661638/2021
661711/2021
661770/2021
661795/2021
661811/2021

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

661581/2021 661583/2021 661592/2021 661594/2021 661595/2021 661596/2021 661602/2021
661620/2021 661622/2021 661624/2021 661626/2021 661627/2021 661628/2021 661629/2021
661630/2021 661634/2021 661641/2021 661643/2021 661644/2021 661672/2021 661683/2021
661684/2021 661687/2021 661702/2021 661703/2021 661704/2021 661705/2021 661706/2021
661709/2021 661710/2021 661769/2021 661772/2021 661773/2021 661774/2021 661777/2021
661778/2021 661779/2021 661781/2021 661783/2021 661789/2021 661790/2021 661791/2021
661792/2021 661793/2021 661797/2021 661798/2021 661801/2021 661803/2021 661804/2021
661809/2021 661814/2021 661815/2021 661816/2021 661818/2021 661825/2021 661837/2021
661840/2021 661897/2021 661898/2021 661899/2021 661900/2021 661904/2021 661905/2021
661952/2021 661953/2021 661954/2021 661956/2021 661962/2021

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

661579/2021 661580/2021 661582/2021 661584/2021 661585/2021 661586/2021 661587/2021
661588/2021 661589/2021 661590/2021 661593/2021 661621/2021 661625/2021 661637/2021
661642/2021 661659/2021 661671/2021 661682/2021 661685/2021 661689/2021 661690/2021
661701/2021 661708/2021 661732/2021 661733/2021 661734/2021 661735/2021 661736/2021
661737/2021 661738/2021 661739/2021 661740/2021 661741/2021 661742/2021 661771/2021
661775/2021 661776/2021 661780/2021 661782/2021 661784/2021 661785/2021 661786/2021
661787/2021 661788/2021 661796/2021 661799/2021 661800/2021 661802/2021 661805/2021
661806/2021 661807/2021 661808/2021 661810/2021 661812/2021 661813/2021 661817/2021
661819/2021 661821/2021 661822/2021 661823/2021 661826/2021 661827/2021 661828/2021
661829/2021 661831/2021 661832/2021 661833/2021 661834/2021 661835/2021 661836/2021
661838/2021 661839/2021 661841/2021 661842/2021 661846/2021 661847/2021 661848/2021
661849/2021 661850/2021 661874/2021 661875/2021 661876/2021 661896/2021 661901/2021
661903/2021 661906/2021 661907/2021 661908/2021 661951/2021 661955/2021 661957/2021
661958/2021 661959/2021 661960/2021 661961/2021 661963/2021 661964/2021

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA INDEFERIDA pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

661591/2021
661623/2021
661794/2021
661820/2021

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 18 de setembro de 2021
GIT

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/08/2021 a 31/08/2021:

DEFERIDOS

030545/2021
030547/2021
030549/2021

INDEFERIDOS

030340/2021 030341/2021 030342/2021 030344/2021 030400/2021 030420/2021 030427/2021
030433/2021 030456/2021 030505/2021 030548/2021 030551/2021 030552/2021 030553/2021
030554/2021 030555/2021 030556/2021 030557/2021 030558/2021

Conforme artigo 288 do CTB:
Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

Bauru, 18 de setembro de 2021
Presidente 1ª JARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE "COVEIRO TEMPORÁRIO"

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB**, através da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público que, após aberto prazo para a interposição de recurso quanto indeferimento das inscrições, no período de 13/09/2021 a 17/09/2021, conforme previsto na cláusula 9.1 do edital e no cronograma contido no Anexo I do edital, o prazo transcorreu sem a apresentação de recursos.
Bauru, 18 de setembro de 2021
Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
EMDURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE "COVEIRO TEMPORÁRIO"

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB** torna público, nos termos da cláusula 6.7 do edital, que os candidatos abaixo descritos foram **CLASSIFICADOS APÓS A ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**, na seguinte ordem:

Classif.	Nº Inscrição	Nome	CPF	Pontos	Idade	Serv. Vol.	Filhos <18	Port.	Mat.
1º	11.974	Edmar Romanato	07903196839	16,50	52	Não	0	9,00	7,50
2º	11.984	Brasnilton Pereira Dias	29531579806	14,00	20	Sim	2	8,00	6,00
3º	11.959	Diego Natal Piza	39691116847	10,00	31	Não	2	5,00	5,00
4º	11.986	Thiago Vasconcelos Vilharba	50581551842	10,00	18	Não	0	5,00	5,00

Conforme previsto na cláusula 9.1 e 9.2 do edital, fica aberto **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para **RECURSO** quanto a classificação e desclassificação dos candidatos, no **período de 20/09/2021 à 24/09/2021**, conforme previsto no CRONOGRAMA contido no Anexo I do edital.
A Comissão esclarece ainda, que nos termos da cláusula 9.3 do edital o recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, através de campo próprio no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo. **NÃO SENDO ACEITOS RECURSOS POR E-MAIL OU DE QUALQUER OUTRA FORMA**, que não a prevista no edital.
A publicação do resultado do recurso e a convocação dos candidatos classificados para a PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, considerando a análise do histórico escolar, bem como os critérios de desempate, será feita no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo e Diário Oficial do Município de Bauru no dia 25/09/2021.

Bauru, 18 de setembro de 2021.
Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
EMDURB

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA DA LUZ LUIZ falecido(a), titular do jazigo nº 26.407, Ficha: 1.954, localizado à Rua: 06, Quadra: 02, Linha: 01, Direita: 17 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). FRANCISCO HENRIQUE MARQUES.
02 - Convocamos os familiares do Sr(a). LAURA BUDOIA falecido(a), titular do jazigo nº 35.540, Ficha: 4.423, localizado à Avenida: D, Quadra: 02, Linha: 02, Coluna: 57 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SELMA ELIZABETH PASCHOALINO RODRIGUES.
03 - Convocamos os familiares do Sr(a). NEIRE MEDOLA falecido(a), titular do jazigo nº 31.657, Ficha: 4.838, localizado à Rua: 08, Quadra: 04, Linha: 03, Coluna: 14 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ADEMIR DA SILVA.
04 - Convocamos os familiares do Sr(a). GUERINO GRANNA falecido(a), titular do jazigo nº 199, Ficha: 178, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 03, Esquerda: 05 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). PATRICIA GRANNA SILVA DOS SANTOS.
05 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTONIO SILVA falecido(a), titular do jazigo nº 7.685, Ficha: 2.292, localizado à Avenida: 01, Quadra: 03, Linha: 01, Direita: 05 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). WANI APARECIDA SILVA.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 18 de Setembro de 2021.
Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO N. 5139/2021
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB**, por determinação do seu Presidente, torna público que será realizado **PROCESSO SELETIVO**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, visando à contratação **POR TEMPO INDETERMINADO** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.315 de 05/03/2021, inciso IV do art. 2º do Ato Normativo 003/2021, art. 3º do Ato Normativo 002/2018 (Regulamento de Pessoal da EMDURB), incisos II do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos PcD (Pessoa com Deficiência), previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo o presente edital, anexos e instruções que o integram, conforme Processo Administrativo nº 5139/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para a função de **OPERADOR DE MÁQUINA,** existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, conforme previsto no Anexo III do Ato Normativo 012/2015, bem como aquelas que vierem a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo, em decorrência de vacância, desligamentos, aposentadoria e óbitos de funcionários que exercem esta função ou, ainda, em decorrência de aumento do serviço público prestado.

1.3. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a EMDURB reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4. A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases, sendo a **1ª fase** de **Prova Objetiva** (composta por conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades – em nível de Ensino Médio – e Conhecimento específico) e a **2ª fase** de **Prova Prática**, nos termos descritos no **ANEXO IV**.

1.5. Será garantida a reserva de vagas no percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas indicadas no presente Processo Seletivo aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções designadas para atuação na operação de máquinas, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o exercício de trabalho que exige esforço físico.

1.6. O contrato de trabalho por tempo indeterminado, oriundos deste Processo Seletivo, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.7. O Edital estará disponível para consulta no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo, inclusive para download, e nas publicações no Diário Oficial do Município de Bauru, observando **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

1.8. A FICHA DE INSCRIÇÃO conterá campo específico onde o candidato deverá **DECLARAR** ter pleno conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo contido no **ANEXO II,** disponível no site da EMDURB no link www.emdurb.com.br/processoseletivo.

1.9. A contratação seguirá o **CRONOGRAMA** constante do **ANEXO I**, **ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico** www.emdurb.com.br/processoseletivo e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações diariamente durante o período de tramitação do Processo Seletivo.

1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA

2.1. JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho no período noturno, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades alusivas às peculiaridades de sua função.

2.2. REMUNERAÇÃO FIXA: **Referência R 13** - ***R$ 2.171,45 (dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centtavos)***. O valor mencionado refere-se à **data base de Março de 2020**.

2.3. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL: **40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade** (cálculo efetuado sobre o valor do salário mínimo vigente), que será concedido aos contratados que no exercício de suas funções ou atividades estiverem comprovadamente expostos às condições insalubres, conforme regulamentação pertinente, além do benefício de **vale-alimentação mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)**, vale transporte, conforme legislação vigente e plano de saúde, com coparticipação do funcionário.

2.4. DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: Prazo indeterminado.

2.5. DO REGIME JURÍDICO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.6. VAGAS: **01 (uma)**

2.7. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Operar máquinas leves e pesadas (tratores agrícolas – esteiras – pá carregadeira, *bob cat,* etc...), para prestação de serviços de capinação mecanizada, capinação química e operacionalização dos resíduos na compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário, acoplando acessórios de conformidade com os serviços que serão realizados.

2.8. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Operar máquinas e equipamentos de terraplanagem;
- Promover a compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário;
- Promover escavações e remoções de terras e entulhos;
- Dirigir trator para prestação de serviços de capina mecanizada e química no âmbito do município;
- Operar minicarregadeira na prestação de serviços de varreção mecânica, roçagem, fresagem e - limpeza das vias e áreas públicas.
- Zelar pela conservação das máquinas lubrificando- as e completando os níveis de óleo, água e combustível.

2.9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.9.2. ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

2.9.2. Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. **TAXA DE INSCRIÇÃO**: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

3.2.1. A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo será realizada **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br/processoseletivo, observando-se a periodicidade e horários descritos no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I.**

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, durante o período e horário determinados no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I** e, após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição, realizar o **upload (Anexar)** dos documentos pertinentes e transmitir os dados pela Internet.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente de que a inscrição efetuada corresponde à Declaração de que atende aos requisitos da contratação e que possui os documentos exigidos no Edital, comprometendo-se a enviá-los exclusivamente **DIGITALIZADOS** e **SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez que permita a avaliação pela Comissão Organizadora e Examinadora.

3.5.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.5.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados neste edital.

3.5.3. Não será aceita em hipótese alguma, documentação relativa à inscrição do canditado (comprovação de doação de sangue, laudo que comprove a deficiência no caso de PcD - Pessoa com Deficiência - ou comprovante de serviço voluntário) enviada após a data do encerramento das inscrições.

3.5.4. O envio da documentação é de inteira responsabilidade dos candidatos, sendo desclassificação aquele que deixe de enviar quaisquer dos documentos exigidos ou os envie fora do prazo estabelecido.

3.6. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada a dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, quando da convocação para assumir a vaga, acarretará na desclassificação automática do candidato.

3.7. A EMDURB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, documentação incompleta e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

3.8. Caso o candidato tenha dúvidas quanto a sua inscrição, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos da EMDURB, pelos telefones (14) 3233-9015, (14) 3233-9072 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.9. Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição ou complementação dos documentos já encaminhados.

3.10. Será de responsabilidade do candidato realizar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de encerramento das inscrições previsto no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I.**

3.11. O candidato que realizar a inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.12. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, independentemente do momento em que for verificada a irregularidade, descabendo qualquer recurso.

3.13. Sob pena de responsabilidade civil e criminal, ao inscrever-se o candidato **declarará no formulário de inscrição** que satisfaz as seguintescondições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
- Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB;
- Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;

3.14. Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o *direito a inclusão e uso do nome social*. A pessoa interessada deverá preencher o campo específico para inclusão do nome social.

3.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação da documentação pertinente, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e na desclassificação deste.

3.16. Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo se verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou após a contratação, acarretará a eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.17. A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

3.18. **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**: De acordo com o art. 17-A da Lei Municipal nº 6.871/2016, com a alteração da Lei 6.939/2017, está isento do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato que comprovar **no mínimo 02 (duas) doações de sangue realizadas nos últimos (12) doze meses, a contar do último dia de isenção do período de inscrição.**

3.19.1. O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível no formulário de inscrição, disponível no site da EMDURB, www.emdurb.com.br/processoseletivo.

3.19.2. O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar a opção "SIM" que consta no Formulário de Inscrição, no tocante ao campo de doação de sangue. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas neste edital. *Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção*.

3.19.3. O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá **fazer upload (anexar)** do documento comprobatório e manter sob seu poder **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas neste edital.

3.19.4. Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma)** ou **original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue,** que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data das doações, número do documento, carimbo e assinatura do técnico ou administrativo responsável.
3.19.5. O candidato que deixar de comprovar a condição de doador, terá sua inscrição automaticamente indeferida no Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.
3.19.6. Ao candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por doação de sangue e tiver seu pedido indeferido, será concedida a possibilidade de efetivar sua inscrição como não isento **NO PRAZO DESCRITO** no **ANEXO I (Cronograma)** deste edital, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.871/2016, alterado pela Lei Municipal nº 6.939/2017, devendo para tanto, ingressar na página do candidato, mediante login e senha no portal do Processo Seletivo www.emdurb.com.br/processoseletivo e efetuar a impressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

4. DOS CANDIDATOSPcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

4.1. Aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital ou as que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo, **nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadores e a função a ser exercida**.
4.2. Os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação.
4.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência nos termos legais, apresentando laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que informe o tipo de deficiência.
4.3.1. O laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, deverá ser anexado via **upload** ao formulário de inscrição disponibilizado no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo no momento da inscrição, **DIGITALIZADO e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo ou enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados.
4.3.2. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
4.3.3. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
4.3.4. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, não fará jus à reserva de vagas prevista na cláusula 5.1 deste Edital, sendo incluido na lista geral de classificados, não cabendo qualquer recurso.
4.4. As solicitações de participação no Processo Seletivo na condição de PcD (Pessoa com Deficiência) serão deferidas, após análise da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo, se o laudo apresentado está em conformidade com o previsto no § 1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004.
4.5. Se o candidato Pcd (Pessoa com Deficiência) necessitar de tratamento diferenciado para participar da execução das provas deste Processo Seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através do preenchimento da Ficha de Inscrição indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato Pcd (Pessoa com Deficiência) em participar da realização das provas do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.
4.6. Não ocorrendo a aprovação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato aprovado na lista geral.
4.7. O candidato aprovado será avaliado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMET, que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência e certificará sua compatibilidade ou incompatibilidade para o exercício da função.
4.8. Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado da lista de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), sendo o candidato remetido à lista geral declassificação e convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.
4.9. A relação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, na data prevista conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I,** sendo o candidato remetido à lista geral declassificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para provimento de vaga na função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, será realizado em duas fases: **1ª Fase**: **Prova Objetiva,** conforme descrito na cláusula 6 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho da função. **2ª Fase**: **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissional habilitado, e tem por objetivo avaliar a aptidão e capacidade técnica do candidato no exercício das atribuições inerentes à função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme descrito na cláusula 7 deste edital.
5.2. A Comissão Organizadora e Examinadora do presente Processo Seletivo foi designada através da **Portaria nº 190/2021** da EMDURB.
5.3. As convocações para a aplicação das provas – objetiva e prática, constando a lista dos candidatos inscritos e classificados, datas, horários e locais de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, podendo sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas nos mesmos locais.
5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas, exceto nos casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelos candidatos e que tenham prejudicado o desempenho destes, sendo oportunizada a todos os candidatos a possibilidade de repeticção, igualitariamente.
5.5. As Provas Objetiva e Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução destas.
5.7. Após o horário determinado o fechamento dos portões dos locais de aplicação da Prova Objetiva e para o inicío da Prova Prática não será permitida o acesso aos locais de provas de qualquer candidato, em hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.
5.8. Ao candidato só será permitida a realização das Provas Objetiva e Prática nos respectivos locais, datas e horários determinados na convocação, conforme descrito no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.
5.9. Na hipótese de não constar o nome do candidato devidamente classificado nas listagens oficiais nos locais de prova, a EMDURB procederá à inclusão após conferência da convocação editalícia, conforme publicação oficial.
5.10. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as Provas Objetiva e Prática nos locais de aplicação destas.
5.11. Durante a execução das Provas Objetiva e Prática não será permitida: a utilização de celulares, agendas eletrônicas ou similares, tablets, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico, bonés, chapéus, toucas e similares ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc.
5.11.1. É de responsabilidade do candidato manter os aparelhos celulares desligados e desativar os alarmes destes durante a realização das Provas Objetiva e Prática, devendo estes serem colocados em local indicado pelos avaliadores (em baixo da carteira), sendo eliminado o candidato que os mantiver ligado e/ou tocar durante a prova.
5.12. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo reserva-se ao direito de desclassificar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.13, tomando as medidas saneadoras necessárias.
5.13. Será desclassificado o candidato que:
a) Não estiver presente na sala ou locais das Provas Objetiva e Prática e nos horários determinados para o início;
b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
c) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;
d) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;
e) Portar arma na realização da prova, ainda que possua o respectivo porte;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
5.14. As condições de saúde dos candidatos no dia de aplicação da Prova Prática serão de sua inteira responsabilidade, devendo atender aos protocolos sanitários para a contenção de disseminação da COVID-19, destacadamente a utilização de máscara.
5.14.1. É recomendado que o candidato durmir bem na noite anterior ao dia de aplicação da Prova Prática, se alimentar adequadamente e não ingerir nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização da prova.
5.14.2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das etapas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, com exceção dos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiver declarado no ato da inscrição a necessidade de execução das Provas em condições especiais, não sendo permitida a realização da prova em outra data.
5.15. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.
5.16. Os candidatos que não comparecerem nas Provas Objetiva e/ou Prática estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da forma/meio de inscrição e de entrega de documentos, bem como acerca das datas, locais e horários de realização das provas.
5.17. A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo estes, de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

6.1. **De caráter eliminatório e classificatório**. Consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre o conteúdo contido no Anexo III, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo 15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática, 10 (dez) questões sobre Atualidades e Conhecimento Específico.
6.2. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas visando a aplicação da 1ª fase - Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.
6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Objetiva com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.
6.3.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.
6.4. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
6.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
6.6. O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões.
6.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocadas pelo candidato, que possam prejudicar a sua avaliação.
6.8. O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.
6.9. Ao término da prova será exigido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.
6.10. Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

6.11. Será desclassificado o candidato que:
a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.13;
b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 20 (vinte) pontos.
6.12. Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.
6.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.
6.14. O O Caderno de Questões e o Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.
6.7. O Resultado da classificação dos candidatos após avaliação da Prova Objetiva será divulgado no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo e no Diário Oficial do Município, conforme **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I.**
6.8. Serão convocados para a realização das Provas Práticas do Processo Seletivo somente os 25 (vinte e cinco) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva – 1ª fase.
6.8.1. No caso de empate da nota do candidato classificado na vigésima quinta posição com outros que obtiverem a mesma nota, todos serão convocados para a Prova Prática.
6.8.2. Todos os demais candidatos serão desclassificados do Processo Seletivo.

7. DA PROVA PRÁTICA (2ª FASE)

7.1. A Prova Prática será aplicada por profissionais habilitados, terão caráter eliminatório e serão compostas por **2 (dois) tarefas** de capacidade técnica na execução das atribuições inerentes a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, através das tarefas constantes do **ANEXO IV** do Edital de Processo Seletivo.
7.1.1 Na Prova Prática, serão verificados os conhecimentos e habilidades do candidato na operação e condução das máquinas e equipamentos, acionando o motor, manobrando e manipulando os comandos de marcha e direção e acionamento dos equipamentos, bem como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento, a fim de evitar possíveis acidentes.
7.2. A Prova Prática será realizada na data e horário descritos no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**, em local a ser definido, cujos dados constarão da publicação de convocação que será realizada no Diário Oficial de Bauru e divulgado no site www.emdurb.com.br/processoseletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações.
7.3. Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer aos locais designados no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento original de identidade e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, em hipótese alguma.
7.4. Os candidatos serão submetidos à Prova Prática pela ordem de classificação obtida na 1ª (primeira) fase.
7.5. Sugere-se a utilização de roupa e calçado apropriados para prática das atividades inerentes à função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.
7.6. As tarefas da Prova Prática poderão ser realizadas fora da ordem apresentada no **ANEXO IV** deste edital.
7.7. A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no **ANEXO IV** deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 20 (vinte) pontos.
7.8. Não haverá repetição na execução das tarefas, exceto nos casos em que a Banca Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado a sua avaliação.
7.9. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de realizadas todas as tarefas, a não ser que o candidato manifeste expressamente sua decisão de abandonar a prova.
7.10. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade técnica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
7.11 O resultado da Prova Prática será publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado na internet no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, na data prevista no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I.**

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final será composta pela soma da nota da 1ª fase – Análise do Histórico Escolar com a nota da 2ª fase – Prova Prática.
8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
8.3. Na hipótese de igualdade do resultado das notas atribuídas após a apuração da nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior idade, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
b) Que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
c) Comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de ***SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS*** nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição conforme previsto no art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18:
c1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, diretos, deveres e proibições; e a declaração do trabalho voluntário até o último dia de inscrição;
c2) Tais documentos deverão ser enviados no momento da inscrição, conforme especificado no capítulo III, exclusivamente **DIGITALIZADOS e SOMENTE na JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez, (art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/18);
c3) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
c4) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Processo Seletivo;
d) Maior número de filhos menores de 18 anos;
e) Maior nota em Português;
f) Maior nota em Matemática.
8.3.1. Persistindo o empate na nota final após aplicação dos critérios descritos no caput, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
8.3.2. O não comparecimento dos candidatos ao sorteio não impedirá a realização deste, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.
8.4. A classificação final do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso em relação ao indeferimento das inscrições, a Classificação da Prova Objetiva e Gabarito Oficial, ao resultado da Prova Prática e à classificação final do Processo Seletivo, conforme modelo constante no **ANEXO V**.
9.2. Os recursos deverão ser interpostos no **prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis a contar das datas que constam no CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.
9.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, através de campo próprio no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo.
9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua inserção no sistema.
9.5. Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, por fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão Organizadora e Examinadora.
9.7. A Comissão Organizadora e Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos para a contratação:
10.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, cumprir os requisitos previstos na cláusula 3.13 e **possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "C", no mínimo, na qual deverá costar que exerce função remunerada (art. 147, §5º CTB)**.
10.1.2. Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.
10.1.3. Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.
10.1.4. Apresentar 02 (duas) fotos 3X4 recentes.
10.1.5. Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados, sob de perda do direito à vaga.
10.1.6. Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação.
10.1.7. Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar outros exames complementares **à custa do candidato**, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado.
10.1.8. Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.
10.2. Os documentos para a contratação deverão ser entregues, **IMPRETERIVELMENTE,** no Setor de Recursos Humanos da EMDURB, quando solicitados:
1 - Carteira de Identidade (RG) na íntegra (frente e verso), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
2 - Se estrangeiro, comprovação de sua naturalização no país;
3 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado), qual pode ser retirado no *link*: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp ;
4 - Certidão de Nascimento ou de Casamento ou, ainda, Certidão/Declaração de União Estável, se casado ou em união estável;
5 - Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) do(s) filho(s); o documento enviado deverá obrigatoriamente conter o número do CPF;
6 - Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá enviar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;
7 - Carteira de Trabalho – CTPS digital ou Carteira de Trabalho – CTPS (todas as vias), sendo página da foto e qualificação civil, todas as páginas que contiverem vínculos (contrato de trabalho), das anotações gerais e da primeira folha em branco após o último registro; caso não tenha todas as vias da CTPS ou todas as baixas nos vínculos de trabalho registrados na(s) mesma(s), apresentar o extrato do CNIS, disponível no *link* https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato ;
8 - Extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
9 - Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no *site*: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, disponível em: https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm Se tiver residido em outros Estados e emitido RG nestes, enviar Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
11 - Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado, disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do ;
12 - Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (SAJ PG5 e SIVEC), disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
13 - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado, disponível no *site*: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais ;
14 - Certidão de Distribuição da Justiça Federal do Estado de São Paulo, disponível em: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar Se tiver residido em outros Estados enviar Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
15 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

16 - Cópia do Cartão de Vacinação contra a COVID-19.
10.3. A contratação iniciará a contar da data da assinatura do contrato de trabalho e está condicionada a entrega dos documentos previstos neste edital.
10.4. Em razão da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0010359-90.2020.5.15.0090 que tramitou pela 3ª Vara do Trabalho de Bauru, o candidato aprovado que se enquadre no grupo de risco, conforme classificação da OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, como por exemplo: idosos (acima de 60 anos), pessoas com doenças pulmonares, diabéticos, hipertensos, pessoas com doenças autoimunes ou imunodeficiente, pessoas que foram submetidos à transplante nos últimos 06 meses, lactantes, etc., somente terá sua contratação efetivada se tiver sido vacinado com a 2ª (segunda) dose obrigatória (ou dose única) da vacina contra a COVID-19.
10.4.1. A cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 para comprovação da efetivação da 2ª (segunda) dose obrigatória (ou da dose única) deverá ser entregue no ato da contratação em conjunto com os demais documentos exigidos neste Edital.
10.5. Será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua contratação efetiva o candidato que, convocado para apresentar os documentos exigidos para a contratação, não tiver sido vacinado e/ou não comprovar a vacinação contra a COVID-19, com exceção de impedimentos alheios a sua vontade devidamente comprovados.

11. DO REGIME, DIREITOS E DEVERES DA CONTRATAÇÃO

11.1. O funcionário contratado e designado para o exercício da função após a aprovação no presente Processo Seletivo com base neste Edital submeter-se-ão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo admitido para exercerem a função de OPERADOR DE MÁQUINA, existente na estrutura de pessoal da EMDURB, com a sujeição absoluta do contratado aos termos do Contrato e às normas Editadas pela EMDURB em relação à contratação de funcionários e demais normas internas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo.
12.2. O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.
12.3. O contrato de trabalho firmado nos termos deste edital poderá extinguir pelas seguintes condições: por iniciativa do contratado; por iniciativa do empregador, devidamente motivada e por descumprimento das obrigações previstas em contrato.
12.4. A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, além do número de vagas existentes neste Processo Seletivo ou as que venham a surgir durante a vigência deste, conforme a sua estrita necessidade e conveniência.
12.5. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.
12.6. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônicowww.emdurb.com.br/processoseletivo.
12.7. A habilitação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo não poderá ser aproveitada para outro Processo Seletivo de qualquer natureza.
12.8. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.9. A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:
- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros.

12.10. O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones através dos telefones 3233-9015 e 3233-9072.
12.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.
12.12. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo fornecimento de computador, internet, ou qualquer outro apoio técnico para realização da inscrição e envio de informações pelo site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou contratação do candidato, quando da realização das etapas do presente Processo Seletivo.

ANEXO I – CRONOGRAMA OPERADOR DE MÁQUINA

EVENTO	DATA
Disponibilização do Edital no site da EMDURB	14/08/2021
1ª publicação do edital	14/08/2021
2ª publicação do edital	17/08/2021
3ª publicação do edital	19/08/2021
Período de inscrições (art. 14, § 2º LM 6.871/16)	08/09/2021 a 21/09/2021
Publicação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doação de Sangue)	25/09/2021
Data Limite para pagamento da taxa de inscrição dos casos de indeferimento da isenção	28/09/2021
Publicação das inscrições indeferidas	30/09/2021
Período de Recurso das inscrições indeferidas	01/10/2021 a 07/10/2021
Publicação resultado do recurso	09/10/2021
Publicação das inscrições deferida e convocação para a Prova Objetiva	09/10/2021
Prova Objetiva	31/10/2021
Publicação da classificação da Prova Objetiva, do Gabarito Oficial e do Caderno de Questões	06/11/2021
Período de recurso sobre a classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	08/11/2021 a 12/11/2021
Publicação do resultado do recurso sobre da classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	18/11/2021
Publicação da classificação da Prova Objetiva e convocação para a Prova Prática	18/11/2021
Prova Prática	28/11/2021
Publicação do resultado da Prova Prática	30/11/2021
Período de recurso da Prova Prática	01/12/2021 a 07/12/2021
Publicação do resultado do recurso e classificação final	09/12/2021
Período de recurso da classificação final	10/12/2021 a 16/12/2021
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação final	18/12/2021
Homologação	18/12/2021

Atenção: As datas constantes deste **CRONOGRAMA** poderão sofrer alterações, sendo a atualização deste disponibilizada no site da EMDURB, www.emdurb.com.br/processoseletivo e também no Diário Oficial do Município de Bauru.

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INCRIÇÃO
Função Pretendida: **OPERADOR DE MÁQUINA**

Nome: _____ Nome Social (se for o caso): _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento*: _____
_____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe _____
_____
_____
Endereço: _____
Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino (....)
* Colocar no campo data de nascimento restrição de inscrição para maiores de 60 anos.
- Doador de Sangue: Sim (campo para anexar declaração) Não
- PcD (Pessoa com Deficiência): Sim (campo para anexar documento) Não
- Serviço Voluntário: Sim (campo para anexar documento) Não
- Quantidade de filhos Menor de 18 anos

DECLARAÇÕES NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- Declaração de **PLENO CONHECIMENTO E EXPRESSA ACEITAÇÃO** das normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo;
- Declaração de **PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)** incluindo campo para preenchimento da CID.
- DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido, ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidades disciplinares de suspensão ou demissão e demais previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e no parágrafo único do artigo 137 da Lei Federal nº 8.112/90, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
- Declaração conforme previsão contida na cláusula 3.13 do Edital, onde ao inscrever-se, o candidato **declarará no formulário de inscriçã**o, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintescondições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público",mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
j) Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB;
k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;
l) Declaração de necessidades especiais para a realização das Provas;
- Especificação da necessidade especial para a realização das provas:

_____
_____

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES:
Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.
3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO E ATUALIDADES – 10 QUESTÕES:
Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2020 e conhecimentos de máquinas.

ANEXO IV - 2ª FASE: PROVA PRÁTICA
Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

1. A Prova Prática terá o objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, através da observação da eficiência e habilidade prática no manuseio adequado dos equipamentos empregados no desenvolvimento das tarefas propostas, bem como a eficiência na realização destas, as quais foram selecionadas dentre as atribuições da função de OPERADOR DE MÁQUINAS constante na cláusula 2.8 e 2.9 do Edital, consistente na operação das máquinas e equipamentos disponíveis no local da prova, podendo ser utilizadas as seguintes máquinas e equipamentos para a realização dos testes: Trator de Esteira, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, "Bob Cat" e Trator com Roçadeira.
2. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS
2.1. A Prova Prática será cronometrada e ao comando "prova iniciada", o candidato deverá dirigir-se á máquina e checar os itens constantes na cláusula 2.2.1, adentrar ao interior da cabine da máquina, ligá-la e executar completamente as tarefas descritas na cláusula 2.2.2.
2.1.1. Na execução da Prova Prática o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou outro material/equipamento não fornecido pela banca examinadora.
2.2. As tarefas deverão ser executadas **no prazo máximo de 00h20min (vinte minutos)** e consistirão em:
2.1.2. Checagem do equipamento/máquina
O candidato deverá proceder à checagem do equipamento, item por item, informando ao avaliador o estado destes. Deverão ser verificados os seguintes itens:
- pneus, retrovisores e buzinas;
- lanternas;
- verificação dos equipamentos;
- EPI – Equipamento de Proteção Individual.

2.2.2. Condução e operação
O candidato deverá proceder à condução das máquinas e a operação dos equipamentos inerentes à estas, efetuando o acionamento do motor e manipulação dos comandos de marcha, direção e operação, a fim de posicioná-las conforme especificações do examinador no ato do teste, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas para trânsito e estacionamento da máquina a fim de evitar possíveis acidentes, devendo fazer a utilização correta dos EPI's (equipamentos de proteção individual).
Para a avalização deste poderá ser determinada a execução das seguintes tarefas:
- Escavação;
- Carga;
- Transporte;
- Descarga;
- Retorno ao ponto inicial, e
- Estacionamento ("concha" no solo, máquina desligada e freio estacionário acionado).

3. DAS AVALIAÇÕES/PONTUAÇÕES
3.1. A nota FINAL obtida na Prova Prática será de **30 (trinta) pontos**, distribuídos como segue abaixo:
3.1.1. Checagem do equipamento/máquina: até 02 (dois) pontos, sendo até 0,5 (meio) ponto para cada item identificado na cláusula 2.2.1.
3.1.2. Condução e operação: até 28 (vinte e oito) pontos, sendo:
- 28 (vinte e oito) pontos, se a tarefa for executada de 01 (um) a 10 (dez) minutos;
- 20 (vinte) pontos, se a tarefa for executada de 11 (onze) a 15 (quinze) minutos;
- 10 (dez) pontos, se a tarefa for executada de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) minutos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. **O candidato será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo caso ultrapasse o tempo máximo de 00h20min (vinte) minutos para a realização das tarefas, realizando a operação de até 02 (dois) equipamentos/máquinas; deixar de executar quaisquer das tarefas mencionadas na cláusula 2 deste Anexo ou cometer qualquer infração na operação**.
4.2. Também serão desclassificados e eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não realizarem as tarefas acima descritas, deixarem de utilizar ou utilizar de forma incorreta os EPI's, materiais e equipamentos fornecidos para a realização da prova.
4.3. As tarefas da Prova Prática poderão ser realizadas em ordem diversa da apresentada neste edital, sendo eliminado o candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas que compõem a Prova Prática.
4.4. Os EPI's (equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos a serem utilizados na Prova Prática serão fornecidos pela EMDURB, devendo estes serem devolvidos aos examinadores ao final da realização desta.

ANEXO V – MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO SITE DA EMDURB

Nº de Inscrição: _____
Nome do Candidato: _____
CPF: _____
Função: OPERADOR DE MÁQUINA _____
_____
Tipo de Recurso: _____
1. Contra indeferimento de inscrição _____
2. Contra a Classificação da Prova Objetiva e Gabarito Oficial _____
3. Contra avaliação da Prova Prática _____
4. Classificação Final _____
5. Outros Resultados _____

Fundamentação e Questionamento:
_____
_____
(preenchimento pela Comissão): _____
1 - Deferido
2 - Indeferido

Manifestação da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo
_____
_____

Bauru, 18 de setembro de 2021.
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE
Presidente da EMDURB

AVISO DE REATIVAÇÃO DA OFERTA DE COMPRA Nº OC820902801002021OC00053 E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – – PROCESSO Nº 2569/2021

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados a reativação da oferta de compra Nº OC820902801002021OC00053 para respostas a esclarecimentos, informa que houve **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** e comunica **NOVA DATA DE ABERTURA** da licitação para contratação de **BANCOS ESPECIALIZADOS** em **prestação de serviço de COBRANÇA BANCÁRIA**, voltado ao recebimento de valores, por meio de bloqueto de cobrança, que poderá ser pago em qualquer banco. Referido serviço é destinado a otimizar o gerenciamento financeiro da EMDURB que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no **ANEXO I** deste Edital. Data do recebimento das propostas: **até as 09hs do dia 13/10/2021. Abertura da Sessão: 13/10/2021 às 09hs.** O edital republicado e o aviso de reativação está disponível no site da EMDURB: www.emdurb.com.br, informações sobre o edital na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17h, no e-mail: dulcimararodrigues@emdurb.com.br, pelo telefone (014) 3233-9073 ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra nº 820902801002021OC00053,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 18 de setembro de 2021.
Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PROCESSO Nº 3623/2021

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente adjudicados e homologados pelo Presidente da EMDURB, à empresa **RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI EPP para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08.**
O objeto da presente licitação tem como finalidade a eventual AQUISIÇÃO de **BATERIAS AUTOMOTIVAS** novas, sem uso e a base da troca de carcaças, certificadas pelo INMETRO, conforme descrito no Anexo I do edital, sendo:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	114	un.	Bateria solução chumbo ácido, tensão nominal 12 Volts, capacidade nominal 100Ah, selada, livre de manutenção, certificada pelo INMETRO, corrente de partida mínima (CCA) 600 garantia de 12 (doze) meses, posição do polo: será definida quando for feita a solicitação do pedido de compra.	Eletran/105MS	R$ 348,00	R$ 39.672,00
02	081	un.	Bateria solução chumbo ácido, tensão nominal 12 Volts, capacidade nominal 150Ah, selada, livre de manutenção, certificada pelo INMETRO, corrente de partida mínima (CCA) 850, garantia de 12 (doze) meses, posição do polo: será definida quando for feita a solicitação do pedido de compra.	Eletran/180BE	R$ 579,00	R$ 46.899,00
			VALOR TOTAL	R$ 86.571,00		

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
03	020	un.	Bateria solução chumbo ácido para motocicletas, tensão nominal 12 Volts, capacidade nominal 6Ah, selada, livre de manutenção, certificada pelo INMETRO, garantia de 6 (seis) meses, posição do polo: será definida quando for feita a solicitação do pedido de compra. Aplicação: Moto honda Biz 125ES ano 2010.	FRACASSADO		
04	011	un.	Bateria solução chumbo ácido, tensão nominal 12 Volts, capacidade nominal 45Ah, selada, livre de manutenção, certificada pelo INMETRO, corrente de partida mínima (CCA) 350 garantia de 12 (doze) meses, posição do polo: será definida quando for feita a solicitação do pedido de compra.	Marte/ MMF45D	R$ 195,00	R$ 2.145,00

05	042	un.	Bateria solução chumbo ácido, tensão nominal 12 Volts, capacidade nominal 60Ah, selada, livre de manutenção, certificada pelo INMETRO, corrente de partida mínima (CCA) 425, garantia de 12 (doze) meses, posição do polo: será definida quando for feita a solicitação do pedido de compra.	Eletran/60APD	R$ 215,00	R$ 9.030,00
06	006	un.	Bateria solução chumbo ácido, tensão nominal 12 Volts, capacidade nominal 70Ah, selada, livre de manutenção, certificada pelo INMETRO, corrente de partida mínima (CCA) 500 garantia de 12 (doze) meses, posição do polo: será definida quando for feita a solicitação do pedido de compra.	Eletran/70APD	R$ 276,00	R$ 1.656,00
07	004	un.	Bateria solução chumbo ácido, tensão nominal 12 Volts, capacidade nominal 170Ah, selada, livre de manutenção, certificada pelo INMETRO, corrente de partida mínima (CCA) 1000 garantia de 12 (doze) meses, posição do polo: será definida quando for feita a solicitação do pedido de compra.	Eletran/180BE	R$ 609,00	R$ 2.436,00
08	008	un.	Bateria solução chumbo ácido **(CAIXA BAIXA)**, tensão nominal 12 Volts, capacidade nominal MF100Ah, selada, livre de manutenção, certificada pelo INMETRO, corrente de partida mínima (CCA) 750 garantia de 12 (doze) meses, posição do polo: será definida quando for feita a solicitação do pedido de compra.	Eletran/100PD	R$ 345,00	R$ 2.760,00
				VALOR TOTAL	**R$ 18.027,00**	

Estimativa para 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento dos produtos, mediante a emissão de nota fiscal.
Bauru, 18 de setembro de 2021.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 064/2021
Processo nº 2069/2021 – Pregão Eletrônico - Reg. de Preços nº 019/2021.
Contratante: EMDURB – Compromissária: CASA DAS VÁLVULAS CATANDUVA LTDA. ME.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de Equipamento de proteção individual – EPI- Luvas de segurança, conforme especificação abaixo descrita:

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP							
LOTE 07							
ITEM	**QTD**	**UN.**	**TAMANHO**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA Nº C.A.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	400	Pares	ÚNICO	Luva Vaqueta Mista 36 cm – Confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo, modelo 5 dedos, tipo petroleira, com dorso e polegar em raspa, com reforço na palma interna, com elástico, tamanho 36 cm punho de punho, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	GABI CA 40029	R$ 11,35	R$ 4.540,00
VALOR TOTAL LOTE 07: R$ 4.540,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta reais)							

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
Assinatura: 10/09/2021
Bauru, 18 de setembro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 067/2021
Processo nº 1342/2021 – Pregão Eletrônico - Reg. de Preços nº 026/2021.
Contratante: EMDURB – Compromissária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. ME.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de Equipamentos de proteção individual – EPI-tronco e membros, conforme especificação abaixo descrita:

LOTE 02							
ITEM	**QTD**	**UN.**	**TAMANHO**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ CA**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
02	60	UN	ÚNICO	Mangote de raspa de couro – Confeccionada em raspa, tiras em raspa afixadas por costuras e fivelas metálicas para ajustes, ccom C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	Luveq/ CA 38788	R$ 24,16	R$ 1.449,60
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**R$ 1.449,60 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**			

LOTE 04							
ITEM	**QTD**	**UN.**	**TAMANHO**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ CA**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
04	100	Pares	ÚNICO	Perneira tipo escudeira – Perneira tipo "escudeira" em PVC ou Vinil com fechamento em velcro, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	Nexus/ CA 37089	R$ 19,00	R$ 1.900,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**			

VALOR TOTAL GERAL	**R$ 3.349,60 (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
Assinatura: 10/09/2021
Bauru, 18 de setembro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064274
Processo nº 2037/21 – PREGÃO ELET. R.P. N° 012/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SELTOM COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP
Objeto: 02 UN Gás doméstico (botijão 13 kg)
Valor Total: R$ 170,26
Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
Assinatura: 03/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064275
Processo nº 2082/20 – PREGÃO ELET. R.P. N° 026/20
Contratante: EMDURB
Compromissaria: FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: 30 UN Lâmpada led tubular 1200 mm 18 watts 127-220 v
Valor Total: R$ 420,00
Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 03/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064276
Processo nº 10410/19 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: EMDURB
Compromissaria: MOVE MAIS MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
Objeto: 01 MO Pedágios
Valor Total: R$ 17.535,90
Condições de Pagamento: Dia fixo
Assinatura: 03/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064288
Processo nº 2667/21 – PREGÃO ELET. R.P. N° 020/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
Objeto: 21 UN Grupo focal repet. Tipo I de 200x200 mm, 19 UN Suporte basculante 101 mm em alumínio
Valor Total: R$ 13.740,00
Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
Assinatura: 06/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064289
Processo nº 2667/21 – PREGÃO ELET. R.P. N° 020/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI
Objeto: 20 UN Suporte simples 114 mm em alumínio
Valor Total: R$ 800,00
Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
Assinatura: 06/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064290
Processo nº 7042/20 – PREGÃO ELET. R.P. N° 010/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: KARDIA SERVIÇO E COM. DE SINAL. VIÁRIA EIRELI EPP
Objeto: 40 LT5L Solvente p/ esmalte sintético
Valor Total: R$ 1.200,00
Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
Assinatura: 06/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064291
Processo nº 7042/20 – PREGÃO ELET. R.P. N° 010/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI ME
Objeto: 40 LT3,6 Esmalte sintético anti corrosivo 3,6 L
Valor Total: R$ 2.258,00
Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
Assinatura: 06/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064292
Processo nº 2667/21 – PREGÃO ELET. R.P. N° 020/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP
Objeto: 19 UN Braço projetado p/ semáforo
Valor Total: R$ 30.400,00
Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
Assinatura: 06/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064293
Processo nº 2667/21 – PREGÃO ELET. R.P. N° 020/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: DM3 COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP
Objeto: 17 UN Grupo focal princ. tipo I de 300x300x300 mm
Valor Total: R$ 22.100,00
Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
Assinatura: 06/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064294
Processo nº 0364/16 – PREGÃO PRESENCIAL 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 85,98
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 06/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064295
Processo nº 0364/16 – PREGÃO PRESENCIAL 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 80,66
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 06/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064296
Processo nº 814/21 – PREGÃO ELET. R.P. N° 013/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: ISMAEL TEIXEIRA DE GODOI ME
Objeto: 61 MO Serviço de borracharia
Valor Total: R$ 2.787,20
Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento
Assinatura: 06/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064297
Processo nº 5626/19 – PREGÃO PRESENCIAL 009/19
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES SERV. DE CAD. E COB. EIRELI
Objeto: 03 UN Vale alimentação
Valor Total: R$ 1.500,00
Condições de Pagamento: 10º dia subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 06/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064298
Processo nº 5626/19 – PREGÃO PRESENCIAL 009/19
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES SERV. DE CAD. E COB. EIRELI
Objeto: 148 UN Vale alimentação, 02 UN Pagamento vale alimentação estagiários
Valor Total: R$ 74.666,68
Condições de Pagamento: 10º dia subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 06/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064299
Processo nº 5626/19 – PREGÃO PRESENCIAL 009/19
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES SERV. DE CAD. E COB. EIRELI
Objeto: 177 UN Vale alimentação, 01 UN Pagamento vale alimentação menor aprendiz
Valor Total: R$ 88.833,34
Condições de Pagamento: 10º dia subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 06/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064300
Processo nº 5626/19 – PREGÃO PRESENCIAL 009/19
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES SERV. DE CAD. E COB. EIRELI
Objeto: 54 UN Vale alimentação, 04 UN Pagamento vale alimentação estagiários
Valor Total: R$ 28.333,36
Condições de Pagamento: 10º dia subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 06/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064301
Processo nº 5626/19 – PREGÃO PRESENCIAL 009/19
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES SERV. DE CAD. E COB. EIRELI
Objeto: 354 UN Vale alimentação
Valor Total: R$ 177.000,00
Condições de Pagamento: 10º dia subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 06/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064302
Processo nº 1065/21 – PREGÃO ELET. R.P. N° 004/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: REDE LK DE POSTOS
Objeto: 7200 L Diesel S-10
Valor Total: R$ 31.874,40
Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento
Assinatura: 10/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064303
Processo nº 1065/21 – PREGÃO ELET. R.P. N° 004/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: REDE LK DE POSTOS
Objeto: 300 L Diesel S-10
Valor Total: R$ 1.328,10
Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento
Assinatura: 10/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064304
Processo nº 1065/21 – PREGÃO ELET. R.P. N° 004/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: REDE LK DE POSTOS
Objeto: 2400 L Óleo diesel
Valor Total: R$ 10.396,80
Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento
Assinatura: 10/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064305
Processo nº 1065/21 – PREGÃO ELET. R.P. N° 004/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: REDE LK DE POSTOS
Objeto: 300 L Óleo diesel
Valor Total: R$ 1.299,60
Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento
Assinatura: 10/09/2021
Bauru, 18 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência
-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
-louisecandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 313/2021
APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 17 de setembro de 2021 a(o) Sr(a). Inês Cristina Caetano, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 200.XXX.XXX-71, PIS/PASEP nº 10698353762, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Agente Educacional – Auxiliar de Creche, matrícula funcional nº 23.087, padrão B-17, com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 1161/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 16 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 314/2021
APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 17 de setembro de 2021 a(o) Sr(a). Oltalino Francisco Meireles Sobrinho, portador(a) do RG nº. 17.XXX.XXX SSP/SP e CPF/MF nº. 067.XXX.XXX-56, PIS/PASEP nº 10848865135, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde, cargo efetivo de Auxiliar em Meio Ambiente - Coletor de Lixo, matrícula funcional nº 15.611, padrão C-23, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1483/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 16 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 315/2021
APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 17 de setembro de 2021 a(o) Sr(a). Jucineide dos Santos Oliveira, portador(a) do RG nº. 17.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 067.XXX.XXX-50, PIS/PASEP nº 12226709292, servidor(a) do(a) Departamento de Água e esgoto de Bauru, cargo efetivo de Cozinheiro, matrícula funcional nº 102.527, padrão B-A8, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1527/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 16 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº. 316/2021:
NOMEAR o Sr. Maurício Martins Leite Neto, RG 30.XXX.XXX-4, no cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração, referência C 01, a partir de 20/09/2021, classificado em 5º lugar, conforme Concurso Público já realizado.
Observação: Nomeação motivada por APOSENTADORIA de Silvia Helena Polido, cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração, matrícula 009 publicado no Diário Oficial do Município em 03 de agosto de 2.021 atendendo ao Decreto 15.315/2021 Artigo 1º inciso §4°.

Bauru, 17 de setembro de 2021.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA – PROCESSOS DEFERIDOS.
Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
188/2020	ALBERTO BRIANI	Nº 20.859/PMB
1161/2021	INES CRISTIANA CAETANO	Nº 23.087/PMB
1457/2021	MOISES FELICIO MOREIRA	Nº 23.401/PMB

PROCESSOS INDEFERIDOS.

Processo	Interessado	Assunto
549/2021	JULIO CÉSAR RIBEIRO ALVES	PENSÃO POR MORTE

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

ANTONIO CARLOS DOMINGUES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, em caráter de urgência, a limpeza e a retirada de entulho do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal localizado na quadra 05 da Rua Francisco Elias Macieirinha, Jardim Chapadão.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 05 das Ruas Waldemir Rúbio, Jardim Estrela D'Alva e da 13 a 23 da Vicente Fernandes San Romão, Núcleo Residencial Beija-Flor/Jardim Silvestre.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o reparo na tampa da boca de lobo localizada na quadra 03 da Rua Nassif Tebet, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutor de velocidade na quadra 01 da Rua Doutor José Correia Veiga Martins de Mesquita, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo e a implantação de placas de trânsito no cruzamento entre as Ruas Constância Moraes Souza e José Correia Veiga Martins de Mesquita, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

BENEDITO ROBERTO MEIRA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição de lâmpadas queimadas entre as quadras 10 e 13 da Avenida Maria Ranieri, Parque Viaduto.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaleta no cruzamento entre as Ruas Tenente Décio da Costa Valle e Francisco Antônio Rodrigues, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte ao imóvel 03-47 da Rua Rodrigo Romeiro, Centro.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 06-27 da Rua Paes Leme, Vila Flores.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza dos terrenos localizados nas Ruas Pedro Anselmo de Souza, Victor Ceron, Percival Pinheiro e Domingos Soares Fortunato, Parque Residencial Castelo.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza do terreno localizado entre a Avenida do Hipódromo e as Ruas Cícero Bispo de Souza e Salvador Cacciolla, Vila Carolina.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura dos obstáculos de solo no cruzamento entre as Ruas Conselheiro Antônio Prado e Borba Gato, Vila Silva Pinto.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado defronte ao imóvel 01-37 da Rua Borba Gato, Vila Silva Pinto.

EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção do playground localizado no Parque Vitória Régia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a estruturação do campo de terra localizado na quadra 08 da Rua Evangelina Messias de Oliveira, Parque Santa Cândida.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da área pública localizada na única quadra da Rua Sebastião Paes dos Santos, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água e posterior reposição do asfalto defronte ao imóvel 03-67 da Rua Tosio Fuzuoka, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de coleta de lixo na região da quadra 59 da Avenida Rodrigues Alves, Distrito Industrial Domingos Biancardi.

EDSON MIGUEL DE JESUS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a revitalização e a instalação de playground na praça localizada na quadra 01 da Rua Santa Lúcia, Jardim Redentor.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua José Demarchi, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição de lâmpada queimada do poste existente ao final da quadra 02 da Rua José Demarchi, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo de viabilidade para a implantação de semáforo no cruzamento entre a Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael e a Rua Flávio Xavier Arantes, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto da calçada defronte ao imóvel 02-77 da Rua Luiz Soares de Araújo, Núcleo Habitacional Mary Dota.

GUILHERME BERRIEL CARDOSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 02 e 03 da Rua Miguel Ângelo Peregini, Núcleo Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o nivelamento da grade de escoamento de água existente no cruzamento entre as Ruas Professor Noracylde Lima e José Rodrigues dos Santos, Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo na área escolar da quadra 04 da Alameda Pio XII, Parque Alto Sumaré.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 05 da Alameda Pio XII, Parque Alto Sumaré.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a manutenção do poste de sinalização de trânsito na esquina da Rua Caetano Sampieri com a quadra 02 da Rua Doutor Olímpio de Macedo, Vila Nova Cidade Universitária.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão das Ruas Seiju Ishikawa, Zenzo Kikuti, Tomaz Bosco, Arlindo Fidélis, Jardim Ouro Verde e nas quadras 14 e 15 da Alaska, Jardim Terra Branca.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de placas indicativas de 'proibido jogar lixo' nas margens do córrego que cruza a quadra 07 da Avenida Pinheiro Machado, Jardim Rosa Branca e na Praça Professora Anália Ramos Mendes (Praça Axe) localizada na confluência entre as Ruas Santa Matilde, São Lázaro, Santa Quitéria e Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Redentor.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação na praça localizada na confluência entre as Ruas Rafael Nicolau Martins Oliares, João Urias Batista e José Moralles, Vila Santista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo e faixas de pedestres na quadra 12 da Rua José Ferreira Marques, próximo à Praça Salim Haddad Neto, Vila Nova Cidade Universitária e no cruzamento entre as Ruas Tenente Joaquim da Costa Guimarães e Brasilino Carvalho, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo e faixas de pedestres entre as quadras 04 e 10 da Avenida José Henrique Ferraz, Jardim Terra Branca.

JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a instalação de banheiro químico no playground do Parque Vitória Régia.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto na caixa de inspeção defronte ao imóvel 05-23 da Rua dos Contabilistas, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 03 da Rua Engenheiro Fernando Melro, Vila Conceição.

MANOEL AFONSO LOSILA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o estudo para a abertura de acesso à Rua Jorge Laurindo Ferreira de Paiva, via Avenida Nações Unidas no sentido centro-bairro, possibilitando o trânsito até a Avenida Lúcio Luciano, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a revitalização da Praça Samuel Brasil Reis localizada na quadra 15 da Rua Wenceslau Braz, Vila Pacífico II.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 a 03 da Rua Soldado José Soares, Jardim Prudência.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza das bocas de lobo localizadas defronte ao Condomínio Residencial Parque Bogotá na quadra 11 da Rua Jorge Schneyder Filho, Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de semáforo no cruzamento entre as Ruas Jorge Nasralla e Antônio Alves, Vila Guedes de Azevedo.

MARCELO ROBERTO AFONSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaleta na quadra 06 da Rua Wakiti Adachi, Jardim TV.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento nas quadras 02 e 03 da Rua Maria César Pimentel, Jardim Contorno.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 22 da Rua José Bonifácio, Jardim Maria Angélica.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte aos imóveis 02-35 e 02-46 das Ruas Conselheiro Antônio Prado, Centro; 14-05 da Antônio Garcia, Jardim Brasil e nas quadras 03 da Rosevaldo de Abreu Ribeiro, Jardim Ouro Verde e 06 da Fortunato Resta, Vila Giunta.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de placas indicativas de 'proibido jogar lixo' nos terrenos das Ruas Um, Maria Rita Morais Badan, Raimundo Rodrigues da Conceição, Eunice Aparecida Bombini Barduzzi e Maria Marques Chan, Jardim Santos Dumont.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza do canteiro central em toda extensão da Rua Raimundo Rodrigues da Conceição, Jardim Santos Dumont.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização e obstáculos de solo em toda extensão da Avenida Pinheiro Machado, Jardim Gérson França/Fundação Casas Populares Salvador Filardi.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição das tampas dos poços de visita localizados no cruzamento entre as Ruas Maria Rita Morais Badan e Raimundo Rodrigues da Conceição, na quadra 03 desta última rua e na quadra 01 da Marcelo Saraiva Braga, Jardim Santos Dumont.

SERGIO BRUM

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto localizado na quadra 05 da Rua Argemiro Jorge Ferraz, Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo no cruzamento entre as Ruas Jorge Laurindo Ferreira de Paiva e Barão de Itapetininga, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo no cruzamento da quadra 08 da Rua Barão de Itapetininga com Avenida Lúcio Luciano, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para melhorias na sinalização de trânsito no cruzamento entre as Ruas Engenheiro Xerxes Ribeiro dos Santos e Orlando Pontes, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de semáforo na confluência entre a Praça Khalil Obeid, Rua Cyrênio Ferraz de Aguiar e as Avenidas Nações Unidas e Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 das Ruas Antônio Carlos Melendes, 01 a 03 da Carlos Gomes de Camargo, 01 e 02 da Giacomo Bramante, 01 a 06 da Miguel Ângelo Peregini e 01 a 03 da Pedro Delfiume, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 das Ruas Paulo Leivas Macalão, 01 e 02 da Augusto Moreno Munhoz, Severino Fregni e Sargento Delvor Ribeiro Aguiar e 01 da Miguel Bartalotti, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 04 das Ruas Engenheiro Miguel Melhado Campos e José Rossini e 01 da Lúcio Rúbio Hurtado, Guilherme Turini e Hermínio Inforzato, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 das Ruas Aristides Ribeiro Morais, Sargento Ruy da Silva, Manoel Lopes Neves, José Maria Cosme e 01 a 08 da Osvaldo Fernandes da Silva Martha, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 18 da Rua Armando Turtelli, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a instalação de grade de proteção nas bocas de lobo existentes na quadra 05 da Rua Maria Honória D'Ávila Engler, Vila Jardim Celina.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do portal de entrada do bairro Quinta da Bela Olinda na quadra 01 da Rua Bertholdo do Carmo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo (faixas brancas e amarelas, faixas de pedestres e guias) em toda extensão da Rua Gaudêncio de Piola, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo (faixas brancas e amarelas, faixas de pedestres e guias) em toda extensão da Avenida Engenheiro Hélio Police, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto em toda extensão dos bairros Parque São João e Vila Jardim Celina.

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021

USO DA TRIBUNA: ARIANI QUEIROZ SÁ – Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Falará sobre a luta das pessoas com deficiência em nosso município

ORADORES INSCRITOS:

BENEDITO ROBERTO MEIRA / PSL
CHIARA RANIERI BASSETTO / DEM
EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PP
EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS
ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT
GUILHERME BERRIEL CARDOSO / MDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PTB
LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGO / PSL
MANOEL AFONSO LOSILA / MDB
MARCELO ROBERTO AFONSO / PATRIOTA
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PSDB
SERGIO BRUM / PDT
UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS
WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR / PSD
ANTONIO CARLOS DOMINGUES / CIDADANIA

Bauru, 17 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 35/2021
34ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
145/21	Projeto de Lei nº 38/21, altera a alíquota previdenciária dos servidores públicos municipais regidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bauru. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
204/21	Projeto de Lei nº 51/21, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos, mediante Termo de Fomento, às Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que especifica. (CIPS, RASC e Legião Mirim) Autoria: PREFEITA MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
185/21	Projeto de Lei nº 45/21, que autoriza a suplementação de recursos por meio de transposição no orçamento do Município, exercício 2021. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
212/21	Projeto de Lei nº 55/21, que altera o "caput" do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.372, de 18 de agosto de 2.020, que autoriza o Executivo a doar área de terreno à Associação dos Familiares e Amigos dos Portadores de Autismo de Bauru - AFAPAB. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL

Bauru, 17 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**